



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES DO REQUISITANTE

Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Telefone (84) 99414-8126

E-mail: camaracarnauba@gmail.com

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO OBJETO:

Contratação de empresa com serviço de seguro veicular para o carro oficial placa RQG0G40 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2025.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Considerando que a Câmara Municipal é proprietária de veículo oficial com fins utilitários às suas demandas logísticas de locomoção, o que lhe proporciona riscos de prejuízos e danos diversos;

2.2 Considerando, também que, os necessários serviços de seguro veicular ativos, atualmente, estão com prazo de vencimento eminente, e que, necessita-se da permanência do serviço, visto sua indispensabilidade para segurança e preservação de patrimônio veicular;

2.3 Solicitamos de Vossa Excelência a contratação de Empresa especializada nos serviços de seguro veicular, com o objetivo de atender as necessidades desta Angusta Casa, no que se refere ao seguro veicular, cujos quantitativos encontram-se no Estudo técnico Preliminar – EPT, com valor estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para o exercício de 2025.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Item	Descrição técnica	Quant
01	SEGURO PARA O VEÍCULO OFICIAL NOVO CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER MOTOR 1800 POTENCIA GAS:106/ALCOOL:111 COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL CHASSI 9BGJP7520RB169359 NUM DO MOTOR MKN032900 NUM DE PORTAS 4 NUM DE LUGARES 7 COR EXT BRANCO SUMMIT ANO FAB 2023 ANO MOD 2024 TIPO 06 - AUTOMÓVEL ESPÉCIE 1 - PASSAGEIRO PBT 1,8 CMT 1,8 OPCIONAIS R7G UE3 ICMS SUBST CONF NF 2667540 GMB 19/09/2023 FRETE ISENTO ICMS CONF ART 9	12



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

INCISO CXIX DEC 14876/91, PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estimativa do valor da Contratação é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Estimativa obtida por meio de:

(X) Pesquisa realizada no Portal Nacional de Compras Públicas.

5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Data Pretendida: 24/01/2025

5.1. Há data específica para a Entrega ou Execução: () SIM* (x) NÃO

*Data do Término da Vigência: 31/12/2025

6. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) ADMINISTRATIVO(S) RESPONSÁVEL (EIS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP.

Nome	Matricula	Secretaria/Setor
FRANCSLEY ÍTALO DA SILVA DANTAS PEREIRA	63	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de janeiro de 2025.


Francsley Ítalo da Silva Dantas Pereira

Diretor Geral Administrativo

Portaria nº001/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaraCARNAUBA@gmail.com

Estudo Técnico Preliminar

1. Objeto:

- 1.1 Constitui objeto do presente Estudo técnico, a contratação de empresa com serviço de seguro veicular para o carro oficial placa RQG0G40 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2025.

2. Alinhamento com Planejamento:

- 2.1 A inclusão do seguro veicular no planejamento financeiro institucional é essencial para garantir que os recursos sejam alocados de maneira eficiente e que haja um plano de contingência em caso de imprevistos. Isso proporciona uma rede de segurança financeira, evitando surpresas desagradáveis que podem impactar o orçamento da instituição.
- 2.2 O planejamento deve incluir uma avaliação regular das necessidades de cobertura, considerando fatores como a frequência de uso do veículo e as condições locais, garantindo que a apólice esteja sempre alinhada com as exigências operacionais.

3. Requisitos da Contratação:

- 3.1 – A contratação de uma empresa especializada em seguro veicular é justificada por diversos requisitos que visam garantir a proteção adequada dos veículos utilizados por instituições públicas ou empresas. Aqui estão os principais pontos que sustentam essa necessidade:
- a) A principal justificativa para a contratação de uma empresa especializada é a proteção do patrimônio público. O seguro veicular proporciona cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros, como acidentes, incêndios, roubos e furtos, assegurando que os recursos públicos estejam resguardados;
 - b) Além da proteção direta ao veículo, é essencial que o seguro inclua cobertura de responsabilidade civil, que protege a instituição contra indenizações por danos a terceiros em caso de acidentes, garantindo uma maior segurança jurídica;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

- c) Veículos utilizados por órgãos públicos estão frequentemente em movimento, tanto dentro de sua área de atuação quanto em deslocamentos para outras localidades. Isso aumenta a exposição a riscos, tornando imprescindível a cobertura de seguro para assegurar a continuidade das operações sem interrupções;
- d) A contratação de uma empresa especializada também garante serviços adicionais, como assistência 24 horas e reboque em caso de pane ou acidente, o que é crucial para manter a eficiência das atividades institucionais;
- e) A contratação deve seguir as diretrizes legais estabelecidas pela legislação vigente, perante o art. 75, inciso II da lei 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas. Isso assegura que o processo seja transparente e que os recursos sejam utilizados de forma eficiente;

4. Estimativa de Quantidades e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant
01	Seguro para o veículo oficial Novo CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER Motor 1800 Potencia Gas:106/Alcool:111 Combustível ALCO/GASOL Chassi 9BGJP7520RB169359 Num do Motor MKN032900 Num de Portas 4 Num de Lugares 7 Cor Ext BRANCO SUMMIT Ano Fab 2023 Ano Mod 2024 Tipo 06 - Automóvel Espécie 1 - Passageiro PBT 1,8 CMT 1,8 Opcionais R7G UE3 ICMS Subst Conf NF 2667540 GMB 19/09/2023 FRETE ISENTO ICMS CONF ART 9 INCISO CXIX DEC 14876/91, pertencente a Câmara Municipal De Carnaúba Dos Dantas, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas.	12	MES



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

4.1 Estimativa realizada com base em pesquisa de mercado local e no Portal Nacional de Compras Públicas. Os valores a serem estimados quando da elaboração do termo de referência, resultam de busca e pesquisa, segundo a natureza informada, acima;

4.2 O custo estimado global contratado no exercício de 2024, para o serviço de seguro veicular, foi de R\$ 3.434,86 (três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos); o que tomando como base o aumento das tarifas que possam a sofrerem acréscimo, o valor estimado para o exercício de 2025 com base na pesquisa realizada no Portal Nacional de Compras Públicas será de aproximadamente R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) por mês, fixando um valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) anual.

5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha:

5.1 O levantamento de mercado está alinhado com as exigências da Lei 14.133/2021, que prevê a pesquisa de preços como um método válido para garantir a economicidade nas contratações públicas. Essa prática assegura que a administração cumpra suas obrigações legais e mantenha a transparência no processo;

5.2 A coleta de informações sobre o mercado também facilita a preparação da documentação necessária para o processo licitatório, assegurando que todas as exigências legais sejam atendidas antes da contratação;

6. Descrição da solução como um todo:

6.1 - A contratação visa a atender às necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, no que concerne à prevenção e proteção de bens materiais veiculares através da cobertura e amparo do serviço de seguros. Nesta perspectiva, é prudente salientar que, a não contratação do serviço poderá trazer prejuízos materiais significativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

7. Justificativa da Viabilidade:

7.1 – Atualmente, a Câmara Municipal dispõe do serviço de seguro veicular, aplicado ao carro referenciado, acima. Contudo o prazo de validade desse serviço já está próximo do vencimento;

7.2. Assim, diante do exposto, a aquisição se justifica devido à necessidade de ativação prévia e contínua do serviço de seguro veicular, tendo em vista o constante uso do veículo por parte da Câmara Municipal, e devido à proximidade do fim da validade do presente contrato vigente.

8. Posicionamento Conclusivo:

8.1 A contratação de uma empresa especializada em seguro veicular não apenas protege ativos, mas também assegura a continuidade das operações e a conformidade com as normas legais, contribuindo para um gerenciamento eficiente dos recursos públicos dessa casa legislativa.

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de janeiro de 2025.

Francsley Ítalo da Silva Dantas Pereira
Diretor Geral Administrativo
Portaria nº001/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para o carro oficial placa RQG0G40/RN, conforme as seguintes quantidades e especificações mínimas, constantes deste Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme descrição abaixo.

2. OBJETO:

1.2.1 Contratação de empresa com serviço de seguro veicular para o carro oficial placa RQG0G40 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2025.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant
01	SEGURO PARA O VEÍCULO OFICIAL NOVO CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER MOTOR 1800 POTENCIA GAS:106/ALCOOL:111 COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL CHASSI 9BGJP7520RB169359 NUM DO MOTOR MKN032900 NUM DE PORTAS 4 NUM DE LUGARES 7 COR EXT BRANCO SUMMIT ANO FAB 2023 ANO MOD 2024 TIPO 06 - AUTOMÓVEL ESPÉCIE 1 - PASSAGEIRO PBT 1,8 CMT 1,8 OPCIONAIS R7G UE3 ICMS SUBST CONF NF 2667540 GMB 19/09/2023 FRETE ISENTO ICMS CONF ART 9 INCISO CXIX DEC 14876/91, PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS,	01	12



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.		
--	--	--

4. PRAZOS E CONDIÇÕES:

4.1. O Seguro compreenderá o prazo de 12 (doze) meses, ou seja, 01 (um ano) e deverá atender cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas.

5. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL:

5.1. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora adjudicatária às dependências das unidades administrativas, para a entrega dos serviços.

5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora adjudicatária.

5.3. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

6. TIPO DE CONTRATAÇÃO:

6.1. Será realizada uma dispensa de licitação, com julgamento do tipo menor preço, conforme disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços de acesso à internet via rádio, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Câmara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta.

7.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal e/ou das unidades administrativas.

7.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Câmara e/ou das unidades administrativas.

7.5. Fornecer os serviços de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.

7.6. Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente à locação do software e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 O serviço será acompanhado e fiscalizado pelo servidor responsável do setor, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em parcela única até 30 (trinta) dias após o recebimento da Fatura/Nota Fiscal discriminativa no setor competente da Câmara de Carnaúba dos Dantas/RN, observadas as demais condições contidas no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

9.2. O pagamento será creditado em conta corrente da contratada, através de ordem bancária, indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.3. Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a contratada deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, além das certidões negativas, estabelecidas pela Resolução nº 22, Art. 15, Inciso XV, letras "a" a "c" do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

9.4. A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto contratado não atender as especificações constantes deste termo de referência.

9.5. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10. DO PREÇO ESTIMADO:

10.1. O valor total estimado do serviço para 12 (doze) meses será levantado pelo setor de compras levantado por meio de pesquisas realizadas junto ao mercado e no Portal Nacional de Compras Públicas.

11. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

11.1. O julgamento e a adjudicação do objeto deverão ser realizados através do critério de menor preço por item.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracteriza o



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes de que trata o subitem 11.4, deste Termo de Referência.

12.2. Atrasar injustificadamente a entrega do objeto licitado, após o prazo preestabelecido neste Termo de Referência, sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

12.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor contratado e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria de Finanças ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", do sub item 13.2, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por período não superior a cinco (5) anos.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

12.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o subitem 13.4, reserva-se ao órgão contratante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

12.6. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Titular do Presidente da Câmara Municipal.

13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

13.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de janeiro de 2025.

Francsley Ítalo da Silva Dantas Pereira
Diretor Geral Administrativo
Portaria nº001/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

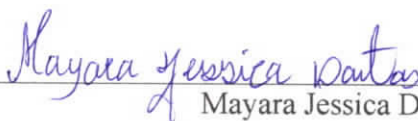
DESPACHO

Da Comissão Permanente de Licitação

Ao Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

De acordo com o despacho da Vossa Senhoria para elaboração do orçamento para Contratação de serviço de seguro veicular para o veículo oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN placas RQG0G40/RN por um período de 12 meses, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidos neste termo de referência, foi realizado por este setor as solicitações de propostas de preços conforme Mapa de Apuração em anexo segue o resultado da empresa que ofereceu o menor preço.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de janeiro de 2025.


Mayara Jessica Dantas
Agente de Contratação

Comprador - Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Cotação - SEGURO VEICULAR

Pesquisado em 12/01/2025 19:57

Termos Pesquisados

1) SEGURO VEICULAR | Preços Validados: 7

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Diretor de Licitações	86/2023	05/06/2024	4	699,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Crissiumal	64/2024	24/06/2024	1	747,0000
Portal de Compras Públicas	Setor de Compras e Licitações	18/2024	29/07/2024	1	640,0000
Portal de Compras Públicas	Setor de Licitações e Compras	8/2024	31/05/2024	1	650,0000
Portal de Compras Públicas	Setor de Compras e Licitações	09/2024	17/07/2024	1	613,9200
Portal de Compras Públicas	Setor de Compras e Licitações	18/2024	29/07/2024	1	500,0000
Portal de Compras Públicas	Setor de Compras e Licitações	09/2024	17/07/2024	1	528,7700
Valor Médio		Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo	
R\$ 625,5271		R\$ 640,0000	R\$ 500,0000	R\$ 747,0000	

Detalhamento de Preços

Termo 1: SEGURO VEICULAR

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação		
Diretor de Licitações	86/2023	Portal de Compras Públicas	05/06/2024		
Produto Licitado		Lote/Item			
VEÍCULO FIAT DOBLÔ ESSENCE 7L 1.8., ANO/MODELO 2018/2019, ALCOOL/GAS, CÓDIGO FIPE 001352-8; CHASSI VEÍCULO 1 - 9BD1196GDJ1148465 PLACA:OPG-6348;CHASSI VEÍCULO 2 - 9BD1196GDK1148666 PLACA:OPG-6346;CHASSI VEÍCULO 3 - 9BD1196GDK1148673 PLACA:OPG-6168CHASSI VEÍCULO 4 -9BD1196GDK1148688 PLACA:OPG-6356 SECRETARIA DE SAÚDECLASSE DE BÔNUS ATUAL: 04CASCO 100% DO VALOR VEICULO REFERÊNCIA.DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$ 100.000,00DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$ 100.000,00ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS: R\$ 10.000,00 — Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para atender alguns veículos da frota da Prefeitura Municipal de Oliveira.		0 / 1			
Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante	
SEGUROS SURA S.A,	33.065.699/0001-27	699,0000	4,00 Serviço	/	
Comprador		Identificador		Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Crissiumal		64/2024		Portal de Compras Públicas	24/06/2024
Produto Licitado		Lote/Item			
SEGURO VEICULAR PARA VIATURA 21, CITROEN/AIRCROSS STARTMT, PLACAS IZE0F32, ANO/MODELO 2018/2019, COR RANCA, RENAVAM 01184382350, CHASSI 935SUNFN1KB518538, DO CONSELHO TUTELAR. Franquia normal; Cobertura: Total (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: 100% Tabela FIPE; RCF D.M: R\$ 100.000,00; RCF D.C: R\$ 100.000,00; RCF Danos Morais: R\$ 30.000,00; APP Morte: R\$ 30.000,00; APP Invalidez: R\$ 30.000,00; Seguro de vidros básicos com franquia; Assistência 24h com guincho imitado. — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR		0 / 1			
Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante	
Gente Seguradora S/A	90.180.605/0001-02	747,0000	1,00 Unidade	/	
Comprador		Identificador		Origem	Data da Licitação
Setor de Compras e Licitações		18/2024		Portal de Compras Públicas	29/07/2024
Produto Licitado		Lote/Item			
SEGURO TOTAL Veiculo Fiat CRONOS DRIVE 1.3 FLEX,04 PORTAS, Ano/Modelo: 2023/2023,PLACA:JCD8B94, — SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR E PREDIAL.		0 / 2			
Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante	
Gente Seguradora S/A	90.180.605/0001-02	640,0000	1,00 Unidade	/	
Comprador		Identificador		Origem	Data da Licitação
Setor de Licitações e Compras		8/2024		Portal de Compras Públicas	31/05/2024



Produto Licitado

Lote/Item

SEGURO VEICULAR, RENAULT KWD, ANO/MODELO 2019, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: FRANQUIA MÁXIMA (REDUZIDA) R\$ 3.000,00, CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO FURTO E ROUBO) 100% FIPE, DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$ 200.000,00, DANOS MORAIS R\$ 10.000,00, APF MORTE OU INVALIDEZ, (POR PASSAGEIRO) R\$ 20.000,00, DMH (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES) R\$ 20.000,00, COBERTURA PARABRISAS, VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, FARÓIS E LANTERNAS COMPLETA FRANQUIA ATÉ R\$ 250,00, GUINCHO KM ILIMITADO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. — CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

0 / 2

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
Mapfre Seguros Gerais S. A.	61.074.175/0001-38	650,0000	1,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Sector de Compras e Licitações	09/2024	Portal de Compras Públicas	17/07/2024

Produto Licitado

Lote/Item

SEGURO PARTICULAR DE VEICULO, CARRO MARCA/MODELO KWD RENAULT ZEN2 ANO/ FABRICAÇÃO 2002, ANO /MODELO 2023, COR BRANCA PLACAS JBT 3J83 RENAVAM 01334 108014 — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR

0 / 3

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
Gente Seguradora S/A	90.180.605/0001-02	613,9200	1,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Sector de Compras e Licitações	18/2024	Portal de Compras Públicas	29/07/2024

Produto Licitado

Lote/Item

SEGURO TOTAL: Renault SYMBOL Expression ,Flex 1.6 16V 4p Ano/Modelo:2011/2011; Flex, Placa ISD 8184 — SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR E PREDIAL.

0 / 9

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
Gente Seguradora S/A	90.180.605/0001-02	500,0000	1,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Sector de Compras e Licitações	09/2024	Portal de Compras Públicas	17/07/2024

Produto Licitado

Lote/Item

GOL IZV5B92 VEICULO: VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.6 8V MSIFLEX - 5PASS FABRICAÇÃO /MODELO: 2019 / 2020 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL PLACA: IZV5B92 CHASSI: 9BWAB45U5LT084326 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ACEGUA CNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32 — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR

0 / 18

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
Gente Seguradora S/A	90.180.605/0001-02	526,7700	1,00 Unidade	/





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 003/2025

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/ 2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a cotação de preços visando à contratação de empresa especializada em seguro veicular para o carro oficial desta casa legislativa, placa RQG0G40, durante o exercício de 2025. O critério de julgamento será o menor preço, sendo selecionada a proposta mais vantajosa visando atender às necessidades da Câmara Municipal. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta e documentação de habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste aviso e no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações, serão esclarecidas presencialmente na Sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, localizada a Rua Juvenal Lamartine, 200A – Centro – Carnaúba dos Dantas/RN, pelo telefone – (84) 99414-8126, ou através do E-mail licitacaocamaracarnauba@gmail.com. O Termo de Referência ficará disponibilizado até a data de 16/01/2025, das 07:00h às 12:00h, (horário de expediente) e a proposta deverá ser encaminhada até as 09h do dia 17/01/2025.

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de janeiro de 2025.

Mayara Jessica Dantas
Agente de Contratação

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 003/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 003/2025

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/ 2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a cotação de preços visando à contratação de empresa especializada em seguro veicular para o carro oficial desta casa legislativa, placa RQG0G40, durante o exercício de 2025. O critério de julgamento será o menor preço, sendo selecionada a proposta mais vantajosa visando atender às necessidades da Câmara Municipal. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta e documentação de habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste aviso e no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações, serão esclarecidas presencialmente na Sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, localizada a Rua Juvenal Lamartine, 200A - Centro - Carnaúba dos Dantas/RN, pelo telefone - (84) 99414-8126, ou através do E-mail licitacaocamaracarnauba@gmail.com. O Termo de Referência ficará disponibilizado até a data de 16/01/2025, das 07:00h às 12:00h, (horário de expediente) e a proposta deverá ser encaminhada até as 09h do dia 17/01/2025.

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de janeiro de 2025.

Mayara Jessica Dantas
Agente de Contratação

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS

Código Identificador: 33265371

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 13/01/2025. EDIÇÃO 2068. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Av. das Nações Unidas, 14.261 • Ala A • 29º andar
04794-000 • Vila Gertrudes • São Paulo/SP
www.mapfre.com.br
CNPJ: 61.074.175/0001-38



A
CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS
CNPJ: 12.981.767/0001-28
RESERVA 397920

Razão Social	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	CNPJ:	61.074.175/0001-38
Inscrição Estadual	108.244.683.111		
Inscrição Municipal	1.069.937-6		
Endereço Eletrônico	negociospublicos@sollievoseguros.com.br		
Endereço completo:	Av. das Nações Unidas 14.261 – Chácara Sto Antonio – São Paulo – SP	CEP:	04794-000
Site:	WWW.MAPFRE.COM.BR		
Cidade/UF	SÃO PAULO – SP		
Telefones:	41- 35012415- 2441		
Contato:	PAULO GIOVANNI		
BANCO DO BRASIL	AG. 1912-7 – CC – 1083650-0		
DADOS PARA ENVIO DO CONTRATO E DOS REPRESENTANTES LEGAIS:			
➤ • ALEXANDRE PONCIANO SERRA – BRASILEIRO - CASADO - GERENTE - SECURITÁRIO - RG Nº 29. [REDACTED] SSP/SP - CPF/MF Nº 219.802.708-99.			
Endereço para envio do contrato Rua Affonso Baroni, 69 A – Pilarzinho Curitiba – PR CEP. 82115-230 A/C SETOR DE CONTRATOS			

PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores

Após cuidadoso exame e estudo das condições e obrigações presentes no escopo da contratação em referência, vimos apresentar a nossa proposta para a CONTRATAÇÃO DIRETA referente a prestação dos serviços abaixo relacionados de acordo com as condições e coberturas aceitas por esta Seguradora.

OBJETO Contratação de seguro veicular.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Av. das Nações Unidas, 14.261 • Ala A • 29º andar
04794-000 • Vila Gertrudes • São Paulo/SP
www.mapfre.com.br
CNPJ: 61.074.175/0001-38



ITEM	MODELO					Ano Fabricação	Ano Modelo	Tipo Contratação	Tipo de Franquia
1	SPIN PREMIER (AT)(Econo.Flex) 1.8 (7 lug.) 8v A/G 4p					2023	2024	COMPREENSIVA	NORMAL

ITEM	Danos Materiais	Danos Corporais	App	Vidros	Assistência 24H	Extensão de KM	Franquia	Franquia Vidros	Prêmio Líquido
1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	TOP PLUS	SIM	ILIMITADO	R\$ 9.199,09	R\$ 698,90	R\$ 2.331,96

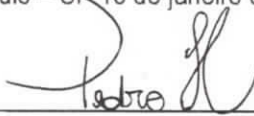
PRÊMIO TOTAL R\$ 2.331,96 (Dois mil e trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos)

Parcelado em até 04 vezes sem juros.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Validade da Proposta 60 (Sessenta) Dias.

São Paulo - SP 15 de janeiro de 2025



PEDRO HENRIQUE ECHEVERRIA
MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A
CNPJ 61.074.175/0001-38

São Paulo, 14 de janeiro de 2025

CAMARA MUNICIPAL CARNAUBA DOS DANTAS
CNPJ: 12.981.767/0001-28

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de seguro do(s) veículo(s) pertencentes a(o) CAMARA MUNICIPAL CARNAUBA DOS DANTAS.

RAZÃO SOCIAL DA SEGURADORA	SEGUROS SURA S.A.
ENDEREÇO SEDE	Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Moções- São Paulo/SP- Cep: 04563-000
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:	Nº 33.065.699/0001-27 / Nº 148.415.559.112
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (Sessenta) dias consecutivos
VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DADOS BANCÁRIOS	Banco do Brasil Agência: 1912-7 Conta Corrente: 108143-8
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO (OUTORGADA)	Ana Paula Araujo Santana , brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 56066087X, inscrita no CPF sob o nº 405.321.168-95, E-mail: contratos.licitacao@segurossura.com.br , Telefone (11)3556-7000
CONTATO	Tel.: (11) 2366-4125 E-mail: licitacao@conespseguros.com.br

Item	Modelo	Marca	Ano/Mod	Placa	Chassi	Colisão, Incêndio, Roubo ou Furtos	Franquia Obrigatória	Custo Unitário
1	SPIN PREMIER 1.8 8V ECONO FLEX 5P AUT	GENERAL MOTORS	2023/2024	RG0G040	9BGJP7520RB169356	100% TABELA FIPE	R\$ 6.000,00	R\$ 2.372,21

Coberturas	L.M.I.(R\$)	
Danos Materiais	R\$	100 000,00
Danos Corporais	R\$	100 000,00
Danos Morais	R\$	10 000,00
APP Morte	R\$	10 000,00
APP Invalidez	R\$	10 000,00
APP DMH	R\$	10 000,00
Assistência 24 Horas (Guincho, Chaveiro, Troca de Pneu, Carga de Bateria e Táxi)	Assistência 24 horas sem limite de Km	
Assistência a Vidros (Para-brisas completo, Laterais, Faróis, Lanternas e Retrovisores)	CONTRATADO	

OBS: SEM COBRANÇA DE FRANQUIA PARA VIDROS

FORMA DE PAGAMENTO E PRÊMIO TOTAL

Preço da proposta à vista com pagamento em até 30 dias >>>>>>>>	R\$	2.372,21
--	------------	-----------------

São Paulo, 14 de janeiro de 2025

33 065 699/0001-27
SEGUROS SURA S A
AV. Nações Unidas, 12.996 - 4º Andar
Brooklin Novo - CEP 04.578-000
SÃO PAULO - SP

CONESP CORRETORA DE SEGUROS
RAFAEL DE GOES
 Corretor de Seguros
 Telefone: (11) 2366-4125
 E-mail: renovacao@conespseguros.com.br



sura
Seguros

COTAÇÃO

ALLIANZ

AUTO

AUTOMÓVEL



Olá **CARNAUBA DOS DANTAS CAMARA MUNICIPAL**,
Agradecemos por cotar com a Allianz.
Você está recebendo a cotação de seguro para o seu carro
CHEVROLET SPIN Premier 1.8 8V Eco AT6 Flex Aut. 4p
Garantimos as condições desta cotação até **23/01/2025**.
Contrate agora!

SUAS INFORMAÇÕES

Nome: CARNAUBA DOS DANTAS CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 12.981.767/0001-28

INFORMAÇÕES DO SEU SEGURO

Vigência: das 24H de 16/01/2025 às 24H de 16/01/2026

Tipo de Seguro: Seguro Novo

Veículo: CHEVROLET SPIN Premier 1.8 8V Eco AT6 Flex Aut. 4p

Cód. FIPE: 004494-6

Placa: RQG0G40

Chassi: 9BGJP7520RB169359

Zero Km: Não

Ano/Modelo: 2024

Categoria de Risco: Automóvel - Particular

Nº da Apólice:

Produto: Automoveis 1211

Versão: 000137/137.00

Condições Gerais: 01/2025

Classe Bônus: 00

Grupo: 00

CEP Pernoite: 59374-000

Finalidade de Uso: Particular

INFORMAÇÕES DO CONDUTOR PRINCIPAL

Nome: MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

CPF: 119. [REDACTED] -07

Idade: 53 anos

Estado Civil: Casado[a] ou convive em união estável

Deseja ampliar a cobertura do seguro para condutores do veículo segurado com idade entre 18 a 25 anos: Não. Estou ciente que não haverá cobertura para condutores entre 18 a 25 anos.

O principal condutor reside em: Casa

DETALHES DAS OFERTAS

A tabela abaixo indica o Limite Máximo de Indenização a ser contratado, que poderá ser utilizado em caso de sinistro com risco coberto, e o preço por cobertura da Oferta a ser contratada em R\$.

Para saber mais detalhes sobre coberturas e serviços, consulte as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br.

Coberturas	Básico		Completo	
	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura
Casco - Básica Compreensiva - Colisão, Incêndio, Roubo e Furtos	100% FIPE	1.588,39	100% FIPE	1.588,39
RCF* - Danos Materiais	100.000,00	147,37	200.000,00	172,96
RCF* - Danos Corporais	100.000,00	16,81	200.000,00	24,66
RCF* - Danos Morais e Estéticos	10.000,00	5,86	30.000,00	17,59
APP** - Morte	20.000,00	9,58	20.000,00	9,58
APP** - Invalidez Permanente	20.000,00	9,57	20.000,00	9,57
Assistência 24 hs	Plano 3	295,83	Plano 3	295,83

Coberturas	Básico		Completo	
	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura
Vidros, lanternas, faróis e retrovisores	Plano 2	217,89	Plano 2	217,89
Carro Reserva	15 Dias	44,37	15 Dias	44,37
Guincho	Km Livre	-	Km Livre	-
Preço Líquido	2.335,67		2.380,84	
Tx. Mensal Juros	0,00		0,00	
Valor Juros (R\$)	0,00		0,00	
IOF	172,37		175,70	
Preço Total	2.508,04		2.556,54	

* RCF: Responsabilidade Civil Facultativa | ** APP: Acidentes Pessoais de Passageiros

Veja outras formas de pagamentos disponíveis na seção OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO.

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de pagamento: Débito em conta bancária

Nº de Parcelas: 1

CARRO RESERVA

Modelo	Quantidade de Diárias
Básico com Ar-condicionado	15 dias

Para regras de utilização, consulte as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br.

FRANQUIA - PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA

Você terá participação obrigatória, como parte do valor dos prejuízos, em caso de sinistro indenizável de perda parcial:

Franquia	Valor (R\$)
Franquia Reduzida	4.527,50

ASSISTÊNCIA A VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES - PLANO 2

Cobertura	Franquia (R\$)	Cobertura	Franquia (R\$)
Parabrisa	360,00	Lanternas Led	690,00
Vidros Laterais	160,00	Retrovisores	320,00
Vidro Traseiro	415,00	Lanterna Convencional	260,00
Farol Convencional	455,00	Farol Auxiliar/Milha	190,00
Farol Xênon e Led	2.025,00	Lanterna Auxiliar	190,00

Sinistros de Vidros ou Lanternas, Faróis ou Retrovisores, com danos em mais de uma peça no mesmo evento, será cobrada a franquia da peça danificada com valor mais alto, ficando o segurado isento da franquia das demais peças danificadas naquele evento. Consulte as condições de cobertura, abrangência e os danos, itens e tecnologias não cobertos de cada serviço do plano contratado nas Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br.

ASSISTÊNCIA 24H

Alguns dos serviços que você pode acionar:

PLANO 3	
Serviços	
Reparo no local ou reboque após pane, acidente, roubo ou furto qualificado: Km Livre	2º Guincho em caso da mesma pane
Pane seca	Chaveiro
Troca de pneu	Motorista amigo
Carro substituto	

As informações de serviços de Assistência 24h estão resumidas. Acesse as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto no site allianz.com.br/carro para consultar todos os serviços do plano contratado, critérios e abrangência da cobertura.

OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

Confira abaixo as formas de pagamento disponíveis, taxas de juros e valores de parcelas, já com IOF incluso:

Boleto Bancário		Oferta (R\$)	
Parcelas	Juros	Básico	Completo
01	sem juros	2.508,04	2.556,55
02	5,00%	1.284,60	1.309,45
03	5,00%	877,11	894,08
04	5,00%	673,61	686,64
05	5,00%	551,70	562,37
06	5,00%	470,59	479,69
07	5,00%	412,79	420,78
08	5,00%	369,56	376,71
09	5,00%	336,05	342,55
10	5,00%	309,33	315,31

Débito em Conta		Oferta (R\$)	
Parcelas	Juros	Básico	Completo
01	sem juros	2.508,04	2.556,55
02	sem juros	1.254,02	1.278,27
03	sem juros	836,01	852,18
04	sem juros	627,01	639,13
05	sem juros	501,60	511,31
06	sem juros	418,00	426,09
07	2,20%	382,10	389,49
08	2,30%	339,01	345,57
09	2,75%	309,85	315,84
10	2,95%	284,86	290,37

Cartão de Crédito		Oferta (R\$)	
Parcelas	Juros	Básico	Completo
01	sem juros	2.508,04	2.556,55
02	sem juros	1.254,02	1.278,27
03	sem juros	836,01	852,18
04	sem juros	627,01	639,13
05	sem juros	501,60	511,31
06	sem juros	418,00	426,09
07	sem juros	358,29	365,22
08	sem juros	313,50	319,56
09	sem juros	278,67	284,06
10	sem juros	250,80	255,65

SEU CORRETOR

EVOLUCIONE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

E-mail: matheusmedeiroscn@hotmail.com

SUSEP Nº: 202045461

Telefone: 84999221280

Filial: 77

Código: 4011340

DESCONTO EM OUTROS PRODUTOS

Contratando o Allianz Auto, você tem condições especiais nos seguros **Allianz Residência e Acidentes Pessoais Individual**. Aproveite e proteja tudo o que mais importa para você. Fale com seu Corretor.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aceitação do Risco: A realização desta cotação não pressupõe a aceitação do risco pela seguradora. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco. A proposta poderá ser recusada dentro do prazo de 15 dias, a partir da data do protocolo de recebimento da proposta. Esta cotação não tem validade para contratação por qualquer Órgão da Administração Pública. Esta cotação foi efetuada com base nas informações apresentadas no pedido de cotação. Eventuais divergências, alterações de informações, incluindo data de vigência ou, ainda, parecer desfavorável apurado na inspeção de risco realizada entre a data da cotação e do início de vigência, poderão gerar modificações na cotação ora apresentada, ficando a seguradora isenta de garantir o valor do prêmio inicialmente ofertado. Válido somente como estimativa de cotação.

Documentos Obrigatórios:

Vistoria Prévia Dispensada

Questionário de Avaliação de Risco assinado pelo Proponente.

PROCESSO SUSEP

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

PROCESSO SUSEP: 15414.002216/2004-57.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site www.susep.gov.br.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

A Allianz realiza o tratamento de seus dados pessoais observando a legislação vigente, termos e condições previstos em sua Política de Privacidade de Dados (disponível no site allianz.com.br), bem como adota medidas de segurança aptas a proteger os seus dados pessoais de acessos não autorizados e qualquer forma de tratamento ilícito ou inadequado.

NATAL, 16 de Janeiro de 2025



Eduard Folch Rue
Presidente Allianz Seguros S.A.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

MAPA DE APURAÇÃO E RESULTADO**PROCESSO ADMINISTRATIVO****Modalidade:** Licitação dispensável**Número/Ano:** 3/2025**Modo de disputa:** Proposta**Data de abertura:** 29/01/2025**Tipo de avaliação:** Por item**Critério de avaliação:** Menor preço**Registro de preço:** Não**Condição de pagamento:** TRANSFERENCIA
BANCARIA**Credenciamento:** Não**Chamamento:** Não**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA O CARRO OFICIAL PLACA RQG0G40 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.**1. Dados gerais**

Credenciamento dos representantes	30/01/2025
Abertura da proposta financeira	30/01/2025
Sessão pública de lances	Não se aplica
Julgamento do certame	30/01/2025

2. Das empresas licitantes

A(s) empresa(s) abaixo listada(s) apresenta(apresentam) proposta(s) comercial(ciais) nos termos exigido no Edital.

Licitante	CNPJ
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38
ALLIANZ SEGUROS S/A	61.573.796/0001-66
SEGUROS SURA S.A.	33.065.633/0001-27

3. Dos representantes credenciados

O(s) representante(s) listado(s) abaixo foi(foram) credenciado(s) conforme por apresentar a documentação de credenciamento exigido no Edital.

Representante	CNPJ
Não houve representantes credenciados.	

4. Do(s) preço(s) do(s) vencedor(es)

Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados:

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - Não Exclusivo**Valor Total: R\$ 2.331,96**

Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SEGURO VEICULAR PARA O CARRO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS RN, COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	UN	12,0000	R\$ 194,33	R\$ 2.331,96

5. Do certame

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo

6. Da habilitação das empresas vencedoras

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) HABILITADO(S) por apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances classificados:

Licitante	CNPJ/CPF
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38

7. Da Desabilitação das empresas

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) DESABILITADO(S) por não apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances desclassificados:

Licitante	CNPJ/CPF
Não houve licitantes desabilitados.	

8. Das considerações gerais

Valor total máximo estimado (R\$):	
Valor total após disputa (R\$):	R\$ 2.331,96 R\$ 2.331,96
Percentual de economia (%):	0,00%

9. Das empresas vencedoras

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) declarados VENCEDOR(ES) nos termos exigidos no Edital:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 2.331,96

Encaminha para autoridade superior adjudicar o objeto/item ao respectivo vencedor deste certame acima indicados, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.
Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de , propostas e documentos dos participantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

CARNAÚBA DOS DANTAS,
30/01/2025 11:28:00

Setor de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A - Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

RESULTADO DA APURAÇÃO DO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 003/2025 Processo Administrativo nº 006/2025

Às 09:30h do dia 17 do mês de janeiro de 2025, a Coordenadoria de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, após a convocação de possíveis interessados em ofertar propostas, cuja convocação se deu em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/ 2021, e demais normas aplicáveis, através do Diário da FECAM na data de 13/01/2025, cujas propostas deveriam ser encaminhadas via e-mail até às 09h do dia 17/01/2025. O objeto a ser contratado através do Aviso de Cotação de Preços nº 003/2025, é a contratação de empresa com serviço de seguro veicular para o carro oficial placa RQG0G40 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2025. Registre-se que até o horário marcado na publicação, qual seja 09hs três empresas interessadas apresentaram propostas qual seja: a empresa **ALLIANZ SEGUROS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 061.573.796/0001-66, com proposta no valor unitário para o item 01 de R\$ 4.527,50, totalizando o valor global de R\$ 4.527,50 (quatro mil quinhentos e vinte e sete e cinquenta centavos), a empresa **MAPFRE SEGUROS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 061.074.175/0001-38, com proposta no valor unitário para o item 01 de R\$ 2.331,96, totalizando o valor global de R\$ 2.331,96 (dois mil trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) e a empresa **SEGUROS SURA S.A** inscrita no CNPJ sob nº 33.065.699/0001-77, com proposta no valor unitário para o item 01 de R\$ 2.372,21 totalizando o valor global R\$ 2.372,21 (dois mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos). Dessa forma constatamos que a melhor proposta para a administração a que atende as condições do termo de referência é a proposta da empresa **MAPFRE SEGUROS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 061.074.175/0001-38. Registre-se que após análise da documentação descrita no Termo de Referência constatou-se que a empresa que ofertou melhor proposta apresentou a sua documentação, estando à mesma como a vencedora da presente convocação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de janeiro de 2025.

Mayara Jessica Dantas
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

A Senhora,

Jaciane Cristina dos Santos

Assessora Contábil da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Verificação de dotação orçamentária para contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para o carro oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, placa RQG0G40/RN, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal, com o valor estimado em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de janeiro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Ao Senhor,
Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara Municipal
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários para – Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para o carro oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, placa RQG0G40/RN.

Senhor Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – Verificação de saldo e dotação orçamentária para – Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para o carro oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, placa RQG0G40/RN.

2 – Em consonância com a Resolução nº 028/2020 e a Resolução nº 011/2024, ambas oriundas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01 – PODER LEGISLATIVO

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 7.500,00** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de Janeiro de 2025.

Jaciane Cristina dos Santos

Contadora – CRC/RN 0 [REDACTED] O-1



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A Solicitação teve origem na diretoria desta Casa Legislativa oriundo da servidora Franciesley Ítalo da Silva Dantas Pereira, ocupante do cargo Diretor Geral Administrativo, pela portaria nº001/2025, por entender que há a necessidade de contratação de empresa que se disponha a fornecer prestação de serviços em seguro veicular para o veículo oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, durante o exercício de 2025, conforme quantidades e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP, no termo de referência;

Considerando o relatório de pesquisa, a existência de dotação orçamentária e parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa Legislativa e de acordo com a importância do produto a ser adquirida, expressa esta autorização para execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de janeiro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Ao Senhor

Rubens Dantas De Carvalho

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução N°028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020, conforme parecer do setor contábil informando saldo e dotação orçamentária para a despesa solicitada no termo de referência, expresso este despacho solicitando ao Senhor Rubens Dantas De Carvalho a análise de toda documentação correlacionada e emissão de Parecer Jurídico para esta contratação através de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 14.133/2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de janeiro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petronilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

A Presidência desta Casa Legislativa indaga a esta Procuradoria Jurídica se é possível a dispensa de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para o carro oficial placa RQG0G40/RN com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

No caso em análise, verifica-se que a autoridade administrativa responsável justificou a presente contratação meio do Memorando, de modo a solicitar a contratação, Termo de Referência respectivo, Estudo Técnico Preliminar da Contratação contendo: identificação da demanda e necessidade da contratação, previsão da contratação no instrumento de planejamento, definição do objeto, levantamento das soluções disponíveis, identificação e justificativa da escolha a ser contratada, resultados pretendidos, estimativa de quantidades, requisitos da contratação e declaração de viabilidade da contratação; e o Gerenciamento de riscos.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição/contratação de bens/serviços, para o exercício de 2025, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei 14.133/2021.

Nos autos constam os documentos necessários para a análise jurídica exigidos pela Lei 14.133/2021 e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petronilo Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

É o sucinto os fatos. Passo a análise jurídica na forma do art. 53, da Lei nº. 14.133/2021.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Destaque-se que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela De lege lata, a constituição Federal em seu art.37, XXI, ao exigir licitação para os contratos ali mencionados, faz ressalva em casos especificados pela legislação, ou seja, concede a possibilidade de serem fixados, por lei ordinária, hipótese onde pode haver a dispensa da licitação

Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

Nos moldes previstos no **artigo 75, I, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343, de 2024**, a licitação será dispensável quando a prestação de serviços especializados de engenharia, quando a contratação envolva o emprego de recursos inferiores a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petronilo Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Nesse sentido, o preço máximo total estimado para a contratação, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se deu baseado em pesquisa mercadológica, por meio de contratações similares feitas pela Administração Pública e comparação de notas fiscais, a qual se mostrou de menor valor. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Com efeito, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Dessa forma, consta nos autos a publicação no Diário Oficial do aviso de cotação, contendo a data limite para apresentação das propostas.

Além disso, deverá constar no referido processo todos os elementos que a nova lei de licitação nº 14.133/2021, exige para os casos de inexigibilidade de licitação, respeitando assim os requisitos básicos para cumprir com os critérios da inexigibilidade, e, também o preço referência estabelecido no Plano de Trabalho.

Os documentos necessários que devem instruir o processo de licitação, estão previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petronílio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Em relação à regularidade do procedimento, verifico que estão presentes nos autos do processo administrativo: Memorando, de modo a solicitar a contratação, Termo de Referência respectivo, Estudo Técnico Preliminar da Contratação contendo: identificação da demanda e necessidade da contratação, previsão da contratação no instrumento de planejamento, definição do objeto, levantamento das soluções disponíveis, identificação e justificativa da escolha a ser contratada, resultados pretendidos, estimativa de quantidades, adequação ao ambiente do órgão, requisitos da contratação e declaração de viabilidade da contratação; e o Gerenciamento de riscos.

Além dos demais dados prévios, constam também autorização do ordenador de despesa, propostas de preços e mapa de pesquisa mercadológica realizada no Portal de Compras Públicas, informação de dotação orçamentária e demais documentos necessários.

Diante do preço existente no Mapa de Apuração e tomando como base a Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº Decreto nº 11.871/2023, revela-se a possibilidade de dispensa da licitação para o caso em concreto.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com toda a documentação correlacionada, tomando como base legislativa, o interesse público na possibilidade justificável de qualquer tipo de licitação, bem como na modalidade de dispensa da licitação e amparada pelas disposições legais existentes na a Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº Decreto nº 11.871/2023.

Além disso, objetivando cumprir com os princípios constitucionais intrínsecos e extrínsecos da moralidade, da economicidade, legalidade e eficiência, o que se pretende contratar tem custo abaixo da previsão legal: a pessoa jurídica que ofertou o menor preço foi MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrito no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, no valor total de R\$ 2.331,96 (dois mil trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme o Termo de Referência e Orçamento, bem como demonstrado no mapa de apuração, o que condiz perfeitamente com o disposto no artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº Decreto nº 11.871/2023, o qual é inferior ao valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela possibilidade de qualquer tipo de licitação, bem como pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petronílio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

deste parecer, o que ficará a decisão final da Presidente desta Egrégia Casa Legislativa, acompanhada pelo setor de Compras e Controladoria Interna da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, que dará seguimento no Processo Administrativo com o recebimento de documentação, nota fiscal e pagamento.

Este é a nossa manifestação, s.m.j.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de janeiro de 2025.

Rubens Dantas de Carvalho

Rubens Dantas de Carvalho

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Portaria nº 007/2025

Advogado – OAB/RN 1[REDACTED]2



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

O Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto Nº 12.343/2024, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2025 em R\$ 62.725,59 em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para o carro oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN placa RQG0G40/RN, destinado à Câmara Municipal para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM, a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrito no CNPJ nº 61.074.175/0001-38 ofertado para o item 01 no valor R\$ 2.331,96, a que melhor apresentou proposta vantajosa para administração.

RESOLVE:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para o carro oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN placa RQG0G40/RN. A Empresa: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrito no CNPJ nº 61.074.175/0001-38 para o item 01 no valor R\$ 2.331,96, por ser a empresa que oferta o menor preço no valor total de R\$ 2.331,96 (dois mil trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) a ser contratado.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01 – PODER LEGISLATIVO

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, ____ de janeiro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

O Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto Nº 12.343/2024, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2025 em R\$ 62.725,59 em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para o carro oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN placa RQG0G40/RN, destinado à Câmara Municipal para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM, a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrito no CNPJ nº 61.074.175/0001-38 ofertado para o item 01 no valor R\$ 2.331,96, a que melhor apresentou proposta vantajosa para administração.

RESOLVE:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para o carro oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN placa RQG0G40/RN. A Empresa: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrito no CNPJ nº 61.074.175/0001-38 para o item 01 no valor R\$ 2.331,96, por ser a empresa que oferta o menor preço no valor total de R\$ 2.331,96 (dois mil trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) a ser contratado.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01 – PODER LEGISLATIVO

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

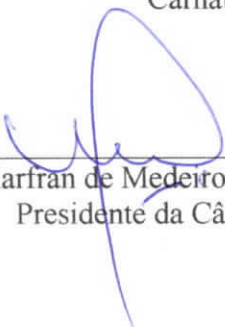
01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de janeiro de 2025.


Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, inciso II da lei federal n° 14.133 de
01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta
mil reais), no caso de outros serviços e compras.

O Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75
encontra-se no Decreto N° 12.343/2024, tendo aplicado o IPCA ficando
estabelecido para o exercício de 2025 em R\$ 62.725,59 em outros serviços e
compras.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de
serviço de seguro veicular para o carro oficial da Câmara Municipal de
Carnaúba dos Dantas/RN placa RQG0G40/RN, destinado à Câmara Municipal
para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM, a convocação para
apresentação de propostas, tendo a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,
inscrito no CNPJ n° 61.074.175/0001-38 ofertado para o item 01 no valor R\$
2.331,96, a que melhor apresentou proposta vantajosa para administração.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa
para prestação de serviço de seguro veicular para o carro oficial da Câmara
Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN placa RQG0G40/RN. A Empresa:
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrito no CNPJ n° 61.074.175/0001-38
para o item 01 no valor R\$ 2.331,96, por ser a empresa que oferta o menor
preço no valor total de R\$ 2.331,96 (dois mil trezentos e trinta e um reais e
noventa e seis centavos) a ser contratado.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:
RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE

CARNAÚBA DOS DANTAS:

01 - PODER LEGISLATIVO

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos
serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de janeiro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS
Código Identificador: 77654623

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Presencial - 006/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - SEGURO PARA O VEÍCULO OFICIAL NOVO CHEV/SPIN 1.6L AT PREMIER MOTOR 1800 POTENCIA GAS:106/ALCOOL:111 COMBUSTIVEL ALCO/GASOL CHASSI 9BGJP7520RB169359 NUM DO MOTOR MKN032900 NUM DE PORTAS 4 NUM DE LUGARES 7 COR EXT BRANCO SUMMIT ANO FAB 2023 ANO MOD 2024 TIPO 06 - AUTOMÓVEL ESPÉCIE 1 - PASSAGEIRO PBT 1,8 CMT 1,8 OPCIONAIS R7G UE3 ICMS SUBST CONF NF 2667540 GMB 19/09/2023 FRETE ISENTO ICMS CONF ART 9 INCISO CXIX DEC 14876/91, PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. - Valor Referência: 625,00

Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	SEGURO PARA O VEÍCULO OFICIAL NOVO CHEV/SPIN 1.6L AT PREMIER MOTOR 1800 POTENCIA GAS:106/ALCOOL:111 COMBUSTIVEL ALCO/GASOL CHASSI 9BGJP7520RB169359 NUM DO MOTOR MKN032900 NUM DE PORTAS 4 NUM DE LUGARES 7 COR EXT BRANCO SUMMIT ANO FAB 2023 ANO MOD 2024 TIPO 06 - AUTOMÓVEL ESPÉCIE 1 - PASSAGEIRO PBT 1,8 CMT 1,8 OPCIONAIS R7G UE3 ICMS SUBST CONF NF 2667540 GMB 19/09/2023 FRETE ISENTO ICMS CONF ART 9 INCISO CXIX DEC 14876/91, PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	12	194,33	2.331,96	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:30:57 - Por: MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Autoridade Competente



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2023

DATA HORARIO LOCAL: Em 01 de setembro de 2023, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

PRESEÇA: Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

ORDEM DO DIA: (I) deliberar sobre a alteração da Diretoria da Companhia; e (II) ratificar as designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

DELIBERAÇÕES: A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia deliberou, sendo resolvido: (I) suspender o cargo de Diretor o Sr. Hugo Sérgio de Assis Júnior, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG 24.863.176-7 e inscrito no CPF/ME sob nº 775.811.805-49, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2026, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 122/2023/CGRAJ/DIR1/SUSEP. O Diretor em questão, tendo recebido a notificação de suspensão em termo separado, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime talmantar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando inscrito em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir-lhe de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (II.a) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Denia de Moura	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Oriando Eleacer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Raphael Bauer de Lima	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Roberto Lúcio de Azevedo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01.09.2023	A.G.O DE 2026

(II) Em virtude das alterações ora deliberadas, ratificar as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações de Res. CNSP nº 432/2021, conforme art. 2º (registro dos apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III); (e) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros);
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 432/21;
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (d) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada);
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme art. 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020; (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP nº 432/21);
Oriando Eleacer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31;

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; Acionista: MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de setembro de 2023. Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa, Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 462.817/23-4 em 07/12/2023. Maria Cristina Frel - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Evidenc Online SA 04067191000160 Pub: 31/01/2024 A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/01/31/MAPFRE1574165631012024.pdf> Hash:1706643240f2aeb7codd9f41638030aae65dbc82ae

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2023, às 9h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04578-000, Estado de São Paulo, em sessão pública, compareceram todos os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **QUEM VOTOU:** Deliberação sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Atuariais Independentes e do Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2022; (ii) a destinação do resultado apurado no Exercício Social findo em 31.12.2022; (iii) eleição dos membros da Diretoria; (iv) ratificação e readequações das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); (v) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia; (vi) ratificação da remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2022. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, Parecer dos Atuariais Independentes e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2022 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 28.02.2023, páginas F1 a F5. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **aprovar** o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Atuariais Independentes e o Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2022; (ii) **anular** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2022 no valor total de **R\$ 7.029.599,95** (sete milhões, vinte e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) da seguinte forma: (a) **R\$ 351.480,00** (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) **R\$ 1.669.529,99** (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos) a título de distribuição de dividendos em dinheiro aos acionistas da Companhia, no prazo certo, pago até 30.06.2023; (c) **R\$ 5.008.590,96** (cinco milhões, oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) para Reserva de Investimentos. (iii) **Reeleger**, nos termos do artigo 8º, IV do Estatuto Social da Companhia, para um mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que se realizará no ano de 2026, (a) como Diretor Presidente, o Sr. **Felipe Costa da Silveira Nascimento**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.390.498 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 000.002.541-00, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, (b) como Diretor, o Sr. **Francisco Eugênio Labourt**, argentino, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros nº RNM nº F021966J SISMIGRA, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000; (c) como Diretor o Sr. **Orlando Eliecer Ibarra Campo**, colombiano, casado, secretário, portador do RNM nº 04034124 e inscrito no CPF/MF sob nº 112.000.111-01, com endereço na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, (d) como Diretora a Sra. **Simone Pereira Negrão**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.157.798 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 142.976.518-66, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP: 04578-000, (e) como Diretora a Sra. **Denia de Moura**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 10.312.211-1 e inscrita no CPF/MF sob nº 012.650.331-10, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, (f) como Diretor o Sr. **Roberto Junior de Antoni**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 8079159755 e inscrito no CPF/MF sob nº 417.106.142-34, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (g) como Diretor o Sr. **Raphael Bauer de Lima**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 572649 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 009.420.966-90, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (h) como Diretor o Sr. **Luiz Fernando Radial de Camargo**, brasileiro, em união estável, secretário, portador do RG nº 27.839.678-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 278.478.528-96, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (i) como Diretor o Sr. **Antonio Clemente Campanário**, espanhol, casado, economista, portador do RNM nº V432454R e inscrito no CPF/MF sob nº 231.892.868-17, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (j) como Diretor o Sr. **Ivan Paraskevopoulos Silva**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG 539.632.41 e inscrito no CPF/MF sob nº 207.539.632.41, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. Os Diretores ora (re) eleitos, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceitam o cargo e declaram, em termo separado da presente ata, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, temporária ou definitiva, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir o de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 16 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, e declara que quaisquer divergências terão importância insignificante em relação aos resultados da Companhia neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INICIO	TERMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Denia de Moura	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Radial de Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Raphael Bauer de Lima	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026

(iv) a) **alterar**, com efeitos a partir de desta data, a designação específica, relativa ao previsto no art. 22 da Resolução CNSP 431/21 (contratação e supervisão de representantes de seguros e outros serviços por ele prestados) antes da responsabilidade do Sr. Antonio Clemente Campanário, que passa a ser de responsabilidade do Sr. **Raphael Bauer de Lima**; b) **alterar**, com efeitos a partir desta data, a designação específica, relativa ao previsto art. 13 da Resolução CNSP nº 383 de 20 de março de 2020 (registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros - SRO), antes de responsabilidade do Sr. Antonio Clemente Campanário, que passa a ser de responsabilidade do Sr. **Ivan Paraskevopoulos Silva**; c) **ratificar** as funções específicas atribuídas aos Diretores Executivos, nos termos da regulamentação vigente, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2003, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos seguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III); (e) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros).
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20, e (b) pelos assuntos internos, conforme art. 3º, da Resolução CNSP nº 431/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável por supervisão dos convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (d) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020; (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de junho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

(v) **aprovar** a remuneração global dos administradores, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação para o Exercício Social de 2023, que **R\$ 4.443.769,57** (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos); (vi) **ratificar** a remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2022. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **ACIONISTA:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor-Vice-Presidente e Orlando Eliecer Ibarra Campo, Diretor, em nome da 1ª cópia fiel do original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 31 de março de 2023. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente; **Simone Pereira Negrão** - Secretária. JUCESP nº 226.543/23-7 em 05/06/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 20/07/2023
A autenticidade deste documento
pode ser confirmada através do QR Code
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2023/07/20/MAPFRE1570696220072023.pdf>
Hash: 168977700335c2d4d7876457c81c82313c81e388a

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(subsidiária integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 07 de outubro de 2022, às 08h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

PRESEÇA: Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para ocupar a função de secretária.

ORDEM DO DIA: (I) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia; e (II) deliberar sobre a alteração e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aproveitar ao cargo de Diretor o Sr. **IVAN PARASKEVOPOULOS SILVA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG SSP/SP nº 29.195.113 e inscrito no CPF/ME sob nº 297.528.638-41, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, o Diretor ora eleito, não necessita obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para sua eleição, nos termos do §2º, do artigo 43, da Resolução CNSP nº 422/21. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo assinado na presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade, ou o patrimônio que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (La) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023
Raphael Bauer de Lima	Diretor	06.04.2022	A.G.O. DE 2023
Antonio Clemente Campanário	Diretor	25.08.2022	A.G.O. DE 2023
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	01.08.2022	A.G.O. DE 2023
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor	07.10.2022	A.G.O. DE 2023

(II) alterar as designações específicas de responsabilidade do Sr. Felipe Costa da Silveira Nascimento que passam a ser de responsabilidade do diretor ora eleito, Sr. Ivan Paraskevopoulos Silva, quais sejam: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos seguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, II); (e) Diretor responsável e titular da função supervisoras atribuídas aos Diretores Executivos, nos exatos termos da regulamentação vigente, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos seguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, II).
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Seguro à Carta Verde, portada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **MESA:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 07 de outubro de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da Mesa. **JUCESP nº 120.114/23-9 em 22/03/2023. Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Evidência Global CA: 04067191000160 Pub: 31/03/2023
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2023/03/31/MAPFRE158854431032023.pdf>
Hash: 16802158829a91e2872e6e4145a874158b339c446d

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2022
DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de Agosto de 2022, às 10h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia")**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 4º ao 21º andar, Vila Curatidas, São Paulo/SP, CEP 04704-000.

PRESEÇA: Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dientecarta em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre alteração na Diretoria da Companhia e (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **eleger** ao cargo de Diretor o Sr. **LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO**, brasileiro, em união estável, securitário, portador do RG nº 27.838.678-7 e inscrito no CPF/ME sob nº 278.478.528-96, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, o Diretor ora eleito, não necessita obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para sua eleição, nos termos do §2º, do artigo 43, da Resolução CNSP nº 422/21. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente ata, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (i.a) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliacer Ihara Camon	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior De Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023
Raphael Bauer de Lima	Diretor	06.04.2022	A.G.O. DE 2023
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	01.08.2022	A.G.O. DE 2023

(b) a Companhia, neste ato, resolve ratificar, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos vossseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 422/2021 (art. 3º, III).
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Roberto Junior De Antoni	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 314, de 11.05.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliacer Ihara Camon	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 2º.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **MESA:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Fernando Pérez-Serrabona García, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente). **Observações:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 01 de agosto de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da Mesa. **JUCESP nº 684.755/22-1 em 06/12/2022. Gisela Simiema Cecolin** - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001 que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04097494000100 em 12/01/2023 10:24
A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2023/01/12/MAPFRE1567118812012023.pdf>
Hash: 1673475842d4088683f24f4d4f8d54ebdc50efd496

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(subsidiária integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 25 de Agosto de 2022, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

PRESEÇA: Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme sistematizado no Livro da Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia; e (ii) deliberar sobre a alteração e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **eleger** ao cargo de Diretor o Sr. **Antonio Clemente Campanário**, espanhol, casado, economista, portador do RNM nº V432454R e inscrito no CPF/MF sob nº 231.892.868-17, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, 21º andar, Brooklin, CEP 04794-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 186/2022/CGRAJ/DIR1/SUSEP e autorização concedida pela Coordenação-Geral de Imigração Laboral do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Processo 08228.006/26, DUQ 01.08.2022. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente ata, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está imbuído de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incluído em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (i.e) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INICIO	TERMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior De Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023
Raphael Bauer de Lima	Diretor	06.04.2022	A.G.O. DE 2023
Antonio Clemente Campanário	Diretor	25.08.2022	A.G.O. DE 2023
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	01.08.2022	A.G.O. DE 2023

(ii) alterar as designações específicas de responsabilidade do Sr. **Roberto Junior De Antoni** que passam a ser de responsabilidade do diretor ora eleito, Sr. **Antonio Clemente Campanário**, quais sejam: (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 4º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada). (iii) Em virtude das alterações ora deliberadas, ratificar as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor responsável (a) Administração Financeira (art. 4º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólicas e dos endossos emitidos e dos seguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III).
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 362 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art.31.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **ACORDADA:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (p. representante) Pérez-Serrabona García, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 25 de agosto de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da Mesa. JUCESP nº 694.773/22-0 em 20/12/2022. **Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE
JULHO DE 2022 DE RERRATIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de julho de 2022, às 9h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:**

Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a rerratificação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2022. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **a) aprovar** a retificação da deliberação do item (ii) da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 31 de março de 2022, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), em sessão de 06.05.2022 sob o nº 229.819/22-9, referente à destinação do resultado do exercício, para passar a constar a seguinte redação: "(ii) **aprovar** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021, no valor total de **R\$ 133.490.164,03** (cento e trinta e três milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos) da seguinte forma: **(a) R\$ 6.674.508,20** (seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; **(b) R\$ 126.815.655,82** (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para Reserva de Investimentos. (ii.1) **consignar** que nos termos do artigo 202, §3º da Lei 6.404/76, houve a retenção de todo o lucro do exercício para melhor atender os interesses financeiros da companhia." **b) Ratificar** as demais deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária de 31.03.2022, inalteradas pela presente retificação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de julho de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente da mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da mesa. **JUCESP nº 453.484/22-0 em 02/09/2022. Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 em 05/10/2022 16:42
A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/10/05/MAPFRE1565345705102022.pdf>

Hash:166491252706e56260e25c496d9f1195076093fabf

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 06 de abril de 2022, às 09h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.201, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.754-000. **PRESENÇA:** Presença a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Opativado em razão da presença do acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, (ii) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) eleger o cargo de Diretor o Sr. **RAPHAEL BAUER DE LIMA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº M7572649 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 009.420.966-90, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.201, 24º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 67/2022/CORAMUNDA/SUSEP. O Diretor em eleição, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente ata, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, corrupção, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.034, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (i.a) Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Negrão Campê	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior De Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023
Raphael Bauer de Lima	Diretor	09.04.2022	A.G.O. DE 2023

(ii) Com a eleição do Sr. Raphael Bauer de Lima, a designação específica, relativa ao previsto no artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020, antes de Responsabilidade do Sr. Roberto Junior de Antoni, passa a ser de responsabilidade do Sr. Raphael Bauer de Lima e **partir desta data**. (ii.a) Readequar e Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 422/2021, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021.
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e da Circular SUSEP nº 612/20 (art. 12); (b) pelos controles internos (Resolução CNSP nº 416/21);
Roberto Junior De Antoni	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 4º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (Res. Circ. SUSEP nº 647/21); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Res. CNSP nº 431/21); (e) Resolução CNSP nº 383/2020; (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.06.2020; (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º.
Raphael Bauer de Lima	Diretor responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 362 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliecer Negrão Campê	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução e Resolução CNSP nº 416 de 20 de junho de 2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ACIONISTA:** MESA: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **ACIONISTA:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. **SESSÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 06 de abril de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa;** **Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa.** **JUCESP nº 292.145/22-6 em 08/06/2022.** **Orlando Eliecer Negrão - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04097104000100 em 20/09/2022 10:02
A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/09/30/MAPFRE1565249830092022.pdf>
Hash: 16644892879ebf4e6bacb84144996e8c68ae3f97b3

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2022, às 9h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:**

Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2021; (ii) a destinação do resultado apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021; (iii) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia; (iv) ratificação da remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2021. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2021 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 25.02.2022, páginas 01 a 05. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2021; (ii) aprovar a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021, no valor total de **R\$ 133.490.164,03** (cento e trinta e três milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos) da seguinte forma: (a) **R\$ 6.674.500,20** (seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações, (b) **R\$ 31.703.913,96** (trinta e um milhões, setecentos e três mil, novecentos e treze reais e noventa e seis centavos) a título de distribuição de dividendos mínimo obrigatório à acionista da Companhia, os quais serão pagos até 30.06.2022; (iii) aprovar a remuneração global dos administradores, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação para o Exercício Social de 2022, em R\$ 7.241.879,43 (sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos). (iv) ratificar a remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2021. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:**

Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento. Presidente da Mesa: Simone Pereira Negrão. Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente da mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da mesa. **JUCESP nº 229.819/22-9 em 06/05/2022. Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 em 22/06/2022 18:34
A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/06/22/MAPFRE1563113922062022.pdf>
Hash: 16558472410fe1b124fde7450191ffcd8c9c3ee2ae

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 03 de março de 2022, às 10h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a indicação de Diretor para compor a Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar a indicação para o cargo de Diretor da Sociedade o Sr. **Antonio Clemente Campanario**, espanhol, casado, economista, portador do passaporte PAK642723, emitido pela Espanha, válido até 26/12/2024, portador do RNM nº V432454R, válido até 18/07/2022, emitido pela Direx-Coordenação Geral de Polícia de Imigração e CPF nº 231.892.868-17, nascido no dia 25/04/1970, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. O Sr. Presidente esclareceu que a eleição do indicado para o cargo de Diretor está condicionada à obtenção prévia da pertinente autorização do Ministério do Trabalho, por meio do processo de concomitância de visto de trabalho. Após o cumprimento das referidas formalidades legais e administrativas, será realizado novo conclave para deliberar sobre a eleição do indicado; (ii) autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 03 de março de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretaria da Mesa. JUCESP nº 157.237/22-9 em 24/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 em 20/04/2022 20:52
A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/04/20/MAPFRE1561785720042022.pdf>
Hash:1650412329ff5a0611d82e49b1b25f22dcfcaa60cf

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de dezembro de 2021, às 10h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.201, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.704-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia e, (ii) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **aprovar** a destituição, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, do Sr. **Julien Clausse** do cargo de Diretor da Sociedade. Ao Diretor ora destituído é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Sociedade; (ii) **aprovar** a destituição, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, do Sr. **Raphael de Luca Júnior** do cargo de Diretor da Sociedade. Ao Diretor ora destituído é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Sociedade. (i.a) Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugenio Labouri	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023

(iii) Com a destituição acima, as designações específicas de responsabilidade do Sr. **Julien Clausse**, quais sejam, Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021, passam a ser de responsabilidade do diretor **Sr. Felipe Costa da Silveira Nascimento**, e as designações específicas de responsabilidade do Sr. **Raphael de Luca Júnior**, qual seja: Diretor responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020, passa a ser de responsabilidade do Sr. **Roberto Junior de Antoni**. (ii.a) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Felipe Costa da Silveira Nascimento.	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021.
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e da Circular SUSEP nº 612/20 (art. 12); (b) pelos controles internos (Resolução CNSP nº 416/21);
Roberto Junior de Antoni	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (Res. Circ. SUSEP nº 647/21); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Res. CNSP nº 431/21); (e) Resolução CNSP nº 383/2020; (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020; (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º; (h) Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de junho de 2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de dezembro de 2021. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 156.457/22-2 em 24/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 20/04/2022 20:52
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/04/20/MAPFRE1561795520042022.pdf>
Hash: 1650412321a461d3e2b9704ede9bb113925c2aa0cd

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.074.175/0001-00 - NIRE 3330004232-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de outubro de 2021, às 15h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794 000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 174, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e (ii) readoção e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar a destituição, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2021, do Sr. Agustin David Bello Conde Valdes do cargo de Diretor da Sociedade. Ao Diretor ora destituído é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Sociedade. (i.a) Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. de 2023
Vago	Diretor	-/-	-/-
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. de 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Julien Clausse	Diretor	08.12.2020	A.G.O. de 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Roberto Junior De Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. de 2023

(ii) Com a destituição acima, as designações específicas de responsabilidade do Sr. Agustin David Bello Conde Valdes, quais sejam: (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442/2012); e (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297/2015); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular nº 617 de 23.11.2020; (f) Resolução CNSP nº 383/2020; (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020, passam a ser de responsabilidade do Diretor Sr. Roberto Junior De Antoni. (ii.a) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Julien Clausse	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 321/2015.
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 6.413/2008 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249/2004);
Roberto Junior De Antoni	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442/2012); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297/2015); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular nº 617 de 23.11.2020; (f) Resolução CNSP nº 383/2020; e (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020.
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo acompanhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. n. Fernando Pérez-Serrabona García, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 28 de outubro de 2021. Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 112.250/22-1 em 25/02/2022. Gisela Similema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 20/04/2022 20:48 A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/04/20/MAPFRE1561806720042022.pdf>
Hash: 16504120820bd765b3dd34438f92b67ea75f620ca8

Campinas, 26 de outubro de 2021.
Pablo Tomé Teixeira
Márcio Jansen de Oliveira Figueiredo
Dr. Hajime Yoshio Matsunabe - Admin

EXTRATO DO CONTRATO
Processo nº 0016708/001.795/2021. Contrato nº 157/2021. Data da assinatura: 20/10/2021. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratado: FRANCISCO COSGARELLI INFORMATICA - EPP. Objeto: Aquisição de software para gestão dos documentos, referente à saúde e segurança do trabalho, dos funcionários das empresas terceirizadas, que prestam serviços na Instituição. Prazo de Vigência: 14 meses. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Nº do Edital nº 001/2021.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 11 de fevereiro de 2021, às 9h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04734-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme consta no Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.402/2006. **RESOLUÇÃO:** **MESA:** Assumiu a presidência Francisco Eugênio Labourt, que convidou Simone Pereira Negreiro para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: (i) **eleger** ao cargo de Diretor da Companhia, o Sr. Roberto Junior de Antoni, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 6079159755 e inscrito no CPF-ME sob nº 417.106.142-34, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar à Assembleia Geral Ordinária e na reunião em 2021, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Lateralizada nº 10/2021/CGRAL/DIR/1/SUSEP. O Diretor em eleição, torna posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente ata, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude da condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevenção, contra a economia popular, a pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal, em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TERMINO
Vago	Diretor-Presidente	14	14
Agustín David Bello-Conde Valdes	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. de 2023
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Julien Clausse	Diretor	08.12.2020	A.G.O. de 2023
Orlando Eliezer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Simone Pereira Negreiro	Diretora	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. de 2023

b) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Julien Clausse	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (Artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (Artigo 1º, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, 2º, da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º da Circular SUSEP nº 249/2004).
Agustín David Bello-Conde Valdes	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no Artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas no artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2010; (f) Resolução CNSP nº 383/2020; (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o Artigo 6º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020; e (h) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, artigo 3º.
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspenso o trabalho pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Francisco Eugênio Labourt, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negreiro, Secretária da Mesa; Acionista: MAPFRE Seguros Gerais S.A. por Fernando Perez-Serbona Garcia, Diretor Presidente e Julien Clausse, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 11 de fevereiro de 2021. **Francisco Eugênio Labourt - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negreiro - Secretária da Mesa; JUCESP nº 239.340/21-8 em 24/05/2021; Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

MAPFRE VIDA S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 54.084.753/0001-49 - NIRE 3530010769-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 18 de fevereiro de 2021, às 09h30, na sede da MAPFRE VIDA S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04734-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme consta no Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.402/2006. **RESOLUÇÃO:** **MESA:** Assumiu a presidência Francisco Eugênio Labourt, que convidou Simone Pereira Negreiro para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: (i) **eleger** ao cargo de Diretor da Companhia, o Sr. Roberto Junior de Antoni, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 6079159755 e inscrito no CPF-ME sob nº 417.106.142-34, com endereço para estes fins na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar à Assembleia Geral Ordinária e na reunião em 2021, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Lateralizada nº 10/2021/CGRAL/DIR/1/SUSEP. O Diretor em eleição, torna posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente ata, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude da condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevenção, contra a economia popular, a pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal, em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Vago	Diretor-Presidente	-/-	-/-
Agustín David Bello-Conde Valdes	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Denia Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. de 2023
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Julien Clausse	Diretor	15.12.2020	A.G.O. de 2023
Orlando Eliezer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	18.02.2021	A.G.O. de 2023

b) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Julien Clausse	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (Artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (Artigo 1º, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, 2º, da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º da Circular SUSEP nº 249/2004).
Agustín David Bello-Conde Valdes	Diretor (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); e (f) Resolução CNSP nº 383/2020.
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspenso o trabalho pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Francisco Eugênio Labourt, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negreiro, Secretária da Mesa; Acionista: MAPFRE Vida S.A. por Fernando Perez-Serbona Garcia, Diretor Presidente e Julien Clausse, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 18 de fevereiro de 2021. **Francisco Eugênio Labourt - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negreiro - Secretária da Mesa; JUCESP nº 243.303/21-0 em 24/05/2021; Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 09.382.998/0001-00 - NIRE 353.003523-0
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 18 de fevereiro de 2021, às 08h00, na sede da MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme consta no Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.402/2006. **RESOLUÇÃO:** **MESA:** Assumiu a presidência Francisco Eugênio Labourt, que convidou Simone Pereira Negreiro para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: (i) **eleger** ao cargo de Diretor da Companhia, o Sr. Roberto Junior de Antoni, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 6079159755 e inscrito no CPF-ME sob nº 417.106.142-34, com endereço para estes fins na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar à Assembleia Geral Ordinária e na reunião em 2021, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Lateralizada nº 10/2021/CGRAL/DIR/1/SUSEP. O Diretor em eleição, torna posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente ata, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude da condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevenção, contra a economia popular, a pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal, em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TERMINO
Vago	Diretor-Presidente	14	14
Agustín David Bello-Conde Valdes	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. de 2023
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Julien Clausse	Diretor	15.12.2020	A.G.O. de 2023
Orlando Eliezer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Simone Pereira Negreiro	Diretora	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	18.02.2021	A.G.O. de 2023

(a) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Julien Clausse	Diretor responsável (a) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/03); (b) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/15; (c) administrativo-financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/03); e (d) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/05 (artigo 2º).
Agustín David Bello-Conde Valdes	Diretor responsável (a) técnico (artigo 1º, inciso II, da Circular SUSEP nº 234/03); (b) técnico pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/15); e (c) Resolução CNSP nº 383/2020.
Denia de Moura	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (artigo 1º, inciso IV, da Circular SUSEP nº 234/03); (b) pelos controles internos (artigo 9º da Circular SUSEP nº 249/04); e (c) pelos controles internos especificados na Circular SUSEP nº 445/12 (artigo 2º, 2º).
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspenso o trabalho pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Francisco Eugênio Labourt, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negreiro, Secretária da Mesa; Acionista: MAPFRE Capitalização S.A. por Fernando Perez-Serbona Garcia, Diretor Presidente e Julien Clausse, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 18 de fevereiro de 2021. **Francisco Eugênio Labourt - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negreiro - Secretária da Mesa; JUCESP nº 239.340/21-8 em 24/05/2021; Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Comfrio Soluções Logísticas S.A.

(Companhia Fechada)

CNPJ/MF 01.413.969/0001-57 - NIRE 35.300.198.743

Assamblea Geral Ordinária de Convocação
Ficam convocados os senhores acionistas da Comfrio Soluções Logísticas S.A. ("Companhia") a participar, em primeira convocação, da AGO a ser realizada no dia 30 de agosto de 2021, às 10h00, na sede da Companhia, localizada na cidade de Bebedouro/SP, na Avenida Marginal, 1422, Anexo A, Distrito Industrial III, CEP 14.707-004, a fim de deliberar sobre: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2019; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2019; (iii) ratificar a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2018; e (iv) ratificar a aprovação da destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2018. **Informações Gerais:** encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, todos os documentos e informações necessários à deliberação das matérias previstas na ordem do dia. Bebedouro, 20 de agosto de 2021. **Robson Marcos Poppi - Presidente do Conselho de Administração**

Campi Participações S.A.

CNPJ/MF nº 05.167.733/0001-61 - NIRE nº 35.300.190.831

Ata da Assembleia Geral Ordinária
Aos 05/05/2021, às 15h00 horas, na sede em São Paulo/SP, Presença: Totalidade Convocação. Dispensada. **Mesa:** Telma Nascimento Pontes - Presidente, Dulcilson José Dias Meira - secretário. **Deliberações:** (i) Aprovação das demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, publicadas no DOE e no Jornal de Empresas & Negócios em 04.05.2021, foram devidamente apresentadas, discutidas e aprovadas; (ii) Alocadas a distribuição de lucros no valor de R\$ 500.000,00, referentes ao resultado apurado no exercício social encerrado em 31/12/2020, deverão ser distribuídas até 31.12.2021; (iii) Aprovada a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2021 no valor global de até R\$ 28.400,00. Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas. **Mesa:** Telma Nascimento Pontes e Dulcilson José Dias Meira; **Acionistas:** Candida Gavazzi e Telma Nascimento Pontes. **JUCESP nº 243.918/21-1 em 25/05/2021; Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral**

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-

[illegible][illegible]

patriamônio líquido da Incorporada. 4.2 Em razão de sua incorporação, as ações de emissão da Incorporada serão atribuídas, segundo subscrituras pelas ações emitidas pela Incorporadora de acordo com a relação de substituição prevista no item III acima.

V. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS: 5.1 As seguintes deliberações sociais deverão ser realizadas para que a Incorporação se torne efetiva: (a) Assembleia Geral Extraordinária da Incorporada, para avaliar e aprovar o presente Protocolo; (b) ratificar a nomeação da Empresa de Avaliação; (c) a seguinte extensão do protocolo preparado pela Empresa de Avaliação; (d) aprovar a Incorporação; (e) autorizar os diretores da Incorporada, para emitir as ações da Incorporadora; por conta e ordem do acionista da Incorporada; e (f) convocar a Assembleia Geral Extraordinária da Incorporadora, para (a) aprovar o presente Protocolo; (b) avaliar e aprovar a Incorporação da Empresa de Avaliação; (c) aprovar o laudo de avaliação preparado pela Empresa de Avaliação; (d) aprovar a Incorporação; com a consequente absorção do patrimônio líquido da Incorporada; e a aumento do capital social da Incorporadora; e (e) autorizar os diretores a fornecer todos os dados necessários para formalizar a Incorporação. 5.2 Tendo em vista que a Incorporada é, neste dia, subsidiária integral da MAPFRE Participações S.A., não há acionistas beneficiários do qual o preço de resgate reservado aos acionistas dissidentes da Incorporada pela Lei das Sociedades por Ações, mas pelo qual já prejudicado o seu exercício. VI. CONCLUSÕES 6.1 Em face dos fatos e circunstâncias aqui expostos, concluem todos os requisitos previstos nos artigos 222 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações. Portanto, entendemos que a Incorporação, na forma proposta no presente Protocolo, atende aos interesses da Incorporada e da Incorporadora, pelo que recomendamos a sua implementação. VII. OUTRAS CONDIÇÕES DA OPERAÇÃO: 7.1 Aprovada a Incorporação, comprometerá aos diretores da Incorporadora promover o arquivamento de todos os atos da Incorporada e da Incorporadora, conforme previsto no Item V acima. 7.2 A Incorporação resultará na extinção da Incorporada, que será sucedida pela Incorporadora. 7.3 Os direitos e obrigações decorrentes da Incorporação, bem como as que se aprovaram no presente protocolo passarão a ser válidos e eficazes no dia útil seguinte à assinatura deste Protocolo. 7.4 As deliberações previstas no presente protocolo farão parte integrante do estatuto social da Companhia de Seguros Ltda. MAPFRE no Brasil e como tal dependem da homologação da SUPER - Superintendência de Seguros Privados integrantes, os quais são sujeitos à homologação da SUPER - Superintendência de Seguros Privados e da Relação em vigor. 7.5 Ficam eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E por estarem juntos e contratadas, as partes acima qualificadas assinam este protocolo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas. São Paulo, 15 de outubro de 2019. BRASILVIEIRA DE ALMEIDA VALDES - Diretor MAPFRE SEGUROS LTDA. GUTIERREZ MATEO - Diretor Vice Presidente, Agustín David Bello-Condé Valdes - Diretor GERAIS S.A. - Luis Gutierrez Mateo - Diretor Vice Presidente, CPE 273.728.608/07. Nome Valdes

CNPJ 11.184.594/0001-88 SSPSP/CPE 334.178.998-77

Ação Realizada em 30 de Abril de 2020

CPEP 04538-133, 6.31 Flaqor por unanimidade. **Fernando Tavares**, nasceu no dia 09/07/1960, filho do Coordenador do Comitê de Pessoas e Condições. 6.4. Andar, foi aprovado na eleição ou reeleição, conforme o caso, dos membros da Diretoria, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. **Dr. Joseph Meyer Nigri**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.731.388-2 SSP/SF e inscrito no CPF/MF sob o nº 298.215.498-61, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor Presidente**. (vi) Sr. **Fabio Vallas Boas**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no OAB nº 20.951.939 SSP/SF e inscrito no CPF/MF sob o nº 250.025.138-00, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.528.310 SSP/SF, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor Vice-Presidente**. (vii) Sr. **Flavio Vidigal de Capua**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.951.939 SSP/SF inscrito no CPF/MF sob o nº 250.025.138-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores**. (iv) Sr. **Douglas Duarte**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.681.648 SSP/SF, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.881.018-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor Administrativo**. (v) Sr. **Marcos Vinícius Busarello**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.52.966 SSP/SF, inscrito no CPF/MF sob o nº 51.401.401-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Marketing**. (v) Sr. **José Carlos Lazaretti Júnior**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.367.871 SSP/SF inscrito no CPF/MF sob o nº 84.870.789-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor Jurídico**. (vi) Sr. **Alexandre Firmino de Menezes Albuquerque**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.423.963 SSP/SF, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.993.088-19, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor de Negócios da Sisa**. (viii) Sr. **Vinicius Augusto Torres**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.555.172-9 SSP/SF e inscrito no CPF/MF sob o nº 196.727.478-96, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor Superintendente Administrativo**. (ix) Sr. **Joelson de Oliveira Ferreira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SF e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor Técnico**. (x) Sr. **Roberto Luiz de Almeida**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.731.390 SSP/SF e inscrito no CPF/MF sob o nº 385.338.058-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de **Diretor Superintendente Operacional**. O cargo de **Diretor Administrativo** ficará em aberto até o encerramento do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. Os demais cargos permanecerão vagos. 7. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser encaminhado os trabalhos da palavra a quem quisesse se manifestar e até a ausência de manifestação, o Conselho de Administração aprovou a lavratura e presente ata, a qual foi lida, provida e assinada pelos presentes: **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário; **Meir Joseph Nigri**; **André José Baber**, Daniel Citron, Marcel Sipre, Ronaldo Caselli; Conf. Joséph Nigri, Fernando Tavares, André José Baber, 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 001, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 002, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 003, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 004, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 005, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 006, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 007, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 008, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 009, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 010, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 011, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 012, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 013, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 014, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 015, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 016, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 017, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 018, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 019, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 020, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 021, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 022, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 023, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 024, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 025, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 026, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 027, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 028, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 029, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 030, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 031, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 032, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 033, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 034, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 035, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 036, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 037, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 038, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 039, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 040, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 041, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 042, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 043, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 044, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 045, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 046, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 047, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 048, datada em 20 de abril de 2020. **Messa**, Presidente; Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário. **Ata** nº 049, datada em 20 de abril de 2020. **M**

Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2019 e 31/12/2018				Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido									
Balanco Patrimonial		Notas		Capital Social		Capital Social a Integralizar		Reserva de Capital		Resultados Acumulados		Total do Patrimônio Líquido	
Ativo	31/12/2019	31/12/2018	Descrição	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Circulante	121.701.930	16.770.226	Saldos em 31 de dezembro de 2017	792.828	792.828	337.118	337.118	8.379.348	8.379.348	(50.843)	8.784.215	8.784.215	8.784.215
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.1	255.997	19.736	695.000	695.000	695.000	695.000	8.379.348	8.379.348	—	8.379.348	8.379.348	8.379.348
Impostos a Compensar	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estoque de mercadorias	3.2	12.140.854	16.730.490	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total do Ativo	121.701.930	16.770.226	Constituição Reserva de Capital	—	—	—	—	4.510.101	4.510.101	—	4.510.101	4.510.101	4.510.101
Passivo	121.701.930	16.770.226	Resultado do Exercício	1.487.828	1.487.828	—	—	12.889.449	12.889.449	(302.377)	13.977.668	13.977.668	13.977.668
Circulante	34.695.744	2.792.544	Saldos em 31 de dezembro de 2018	304.165	304.165	—	—	—	—	—	304.165	304.165	304.165
Capital Social Subscrito	17.543	954	Aumento do Capital Social	—	—	—	—	12.605.835	12.605.835	—	12.605.835	12.605.835	12.605.835
Formações novas	—	—	Constituição Reserva de Capital	—	—	—	—	—	—	28.505	28.505	28.505	28.505
Obrigações Tributárias	45.873	291.590	Resultado do Exercício	1.881.993	1.881.993	—	—	25.495.284	25.495.284	(273.872)	27.068.186	27.068.186	27.068.186
Débitos com Pessoas Ligadas	33.747.208	2.500.000	Saldos em 31 de dezembro de 2019	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outras Contas a Pagar	3.3	885.119	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Não Circulante	60.000.000	—	Fluxos de caixa das atividades operacionais	28.505	(251.535)	—	—	—	—	—	—	—	—
Empréstimos e Financiamentos	27.006.156	13.977.668	Resultado líquido do exercício	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Patrimônio líquido	121.701.930	16.770.226	Variação em ativos e passivos operacionais	(104.895.402)	(703.841)	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital Social Subscrito	5	1.881.993	1.487.828	(41)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital Social a Integralizar	5	(97.219)	(97.219)	16.589	17	—	—	—	—	—	—	—	—
Reserva de Capital	7	26.405.785	17.880.450	45.873	(1.753)	—	—	—	—	—	—	—	—
Resultados Acumulados	(273.872)	(302.377)	Impostos a Compensar	(1.814.881)	(4.750.000)	—	—	—	—	—	—	—	—
Total do Passivo	121.701.930	16.770.226	Obrigações tributárias	(106.219.357)	(5.707.112)	—	—	—	—	—	—	—	—
Demonstração do Resultado	31/12/2019	31/12/2018	Otras Contas a Pagar	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
(e) Receita líquida	36.361	—	Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
(e) Despesas administrativas	(74.425)	(153.631)	Fluxo de caixa das atividades de investimento	394.165	934.899	—	—	—	—	—	—	—	—
(e) Despesas financeiras	(991)	(402)	Integração do Capital Social	12.605.835	4.510.101	—	—	—	—	—	—	—	—
(e) Despesas tributárias	(186.510)	(97.502)	Constituição Reserva de Capital										

CONTROL

CONTROLAR S/A - Em Liquidação

CNPJ(MF) 01.015.086/0001-99

Relatório da Administração

Aos Acionistas: É com grande satisfação que submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras da Controlar S.A. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017. São Paulo, 07 de outubro de 2019.

Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R\$)				Demonstrações do Resultado			
ATIVO	Nota explicativa	2017	2016	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota explicativa	2017	2016
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	4.654	1.452	Fornecedores	7	534	18
Impostos e contribuições a recuperar	5	846	166	Impostos e contribuições a recolher	8	568	420
Outros créditos	6	314	330	Salários e férias a pagar	10	50	50
Total do ativo circulante		5.814	1.948	Acréscimos de clientes	9	8.120	6.120
Não Circulante				Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas	10	712	833
Depósitos judiciais	10 a)	266	14.165	Total do passivo circulante		7.945	7.441
Total do ativo não circulante		266	14.165	Patrimônio Líquido e Recursos Capitalizáveis			
Total do Ativo		6.080	16.113	Capital social	11	73.890	73.890
				Prejuízos acumulados	(75.756)	(85.218)	(85.218)
				Total do patrimônio líquido		(1.866)	8.672
				Adiantamentos para futuro aumento de capital			
				Total do patrimônio líquido e dos recursos capitalizáveis		(1.866)	8.672
				Total do Passivo, Patrimônio Líquido e Recursos Capitalizáveis		6.080	16.113

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R\$)				Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R\$)			
Saldo em 31 de Dezembro de 2015	Nota explicativa	Capital	Prejuízos acumulados	Saldo em 31 de Dezembro de 2015	Nota explicativa	2017	2016
69.848	9 a)	69.848	(62.897)	69.848	9 a)	69.848	69.848
Aumento de Capital - AGE de 6 de Junho		300	-	Aumento de Capital - AGE de 6 de Junho		300	300
Integralização de adiantamento para futuro aumento de capital		-	(2.321)	Integralização de adiantamento para futuro aumento de capital		-	(2.321)
Prejuízo do exercício		-	(8.476)	Prejuízo do exercício		-	(8.476)
Saldo em 31 de Dezembro de 2016		73.958	(73.694)	Saldo em 31 de Dezembro de 2016		73.958	73.958
Prejuízo do exercício		-	(10.539)	Prejuízo do exercício		-	(10.539)
Saldo em 31 de Dezembro de 2017		73.958	(84.233)	Saldo em 31 de Dezembro de 2017		73.958	73.958

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto Operacional: A Companhia, que se encontra em processo de liquidação com base nos termos dos artigos 9º, §1º, (vi), e 25 do Estatuto Social e do artigo 206, "c", da Lei nº 6404/76, estabelecida na Rua Veneza de Moraes, 1.111, 7º andar - Conjuntos 704 e 705 - Campo Belo, São Paulo - SP, tinha como atividade a prestação de serviços de implantação e execução do Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso do Município de São Paulo, por meio de concessão, consistindo na construção, instalação e operação de linhas de inspeção abrangendo para veículos leves o pesoado, com motores do Ciclo Otto e do Ciclo Diesel, a fim de avaliar e certificar a compatibilidade dos poluentes atmosféricos emitidos pela frota de veículos licenciada no Município de São Paulo com os padrões de emissão estabelecidos por lei.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras: Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC em consonância com a Lei das Sociedades por Ações e as normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, e aplicadas de maneira consistente. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, em virtude do encerramento das atividades da Companhia, as demonstrações financeiras contemplam ajustes e provisões requeridos para empresas que não estejam em continuidade operacional. Neste contexto, a Companhia preparou suas demonstrações financeiras em uma base consistente com as práticas contábeis adotadas no Brasil, no entanto, no pressuposto da não continuidade das operações.

3. Principais Políticas Contábeis: As políticas contábeis utilizadas a seguir têm sido aplicadas consistentemente para os exercícios apresentados. a) **Avaliação do resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência do exercício. b) **Receita de serviços:** A receita operacional é reconhecida quando da prestação de serviços aos usuários. Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa na sua realização. c) **Caixa e equivalentes de caixa:** Abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação e não estão sujeitos a variações significativas de seu valor.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

	2017	2016
Caixa e bancos	4.654	1.452
Total	4.654	1.452

5. Impostos e Contribuições a Recuperar

	2017	2016
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF a recuperar	300	101
Programa de Integração Social - PIS, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e Imposto Sobre Serviços - ISS (*)	-	-
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ/Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL a recuperar	545	60
PIS/COFINS/CSLL a compensar	846	166
Total	1.691	327

(*) Impostos incidentes sobre a receita de prestação de serviços futuros, mediante reconhecimento da taxa de inspeção, que serão recuperados no momento da prestação dos serviços ou caducidade do direito de reembolso dos adiantamentos.

6. Outros Créditos

	2017	2016
Adiantamento a fornecedores e empregados	300	318
Total	300	318

7. Impostos e Contribuições a Recolher

	2017	2016
Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU	14	413
PIS, COFINS e ISS	7	5
Outros	548	420
Total	569	838

8. Adiantamento de Clientes: A Companhia possui o montante de R\$56.121 em 2017 e 2016, relativo a valores recebidos por inspeções veiculares não realizadas. Os valores estão à disposição dos proprietários dos veículos ou caso não sejam requeridos no período legal, serão apropriados como receita, considerando a caducidade do direito de reembolso.

9. Patrimônio Líquido: a) Capital social: O capital social é de R\$73.890 (R\$73.890 em 31 de dezembro de 2016) representado por 83.693.761 ações, totalmente subscritas e integralizadas, sendo 1 ação ordinária classe A, 82.884.886 ações ordinárias classe B e 708.774 ações preferenciais todas nominativas e sem valor nominal.

Acionistas

	Número de ações	%
BR Inspeções S.A.	41.492.493	49,57
Companhia de Participações em Concessões	41.492.493	49,57
Brisa Internacional SGPS S.A.	708.774	0,86
Outros	1	-
Total	83.693.761	100,0

Contadora - Patricia Zanecchi - CRC: 15P199453/O-6

Liquidante - Sérgio Augusto Demerchi - CRA-SP: 138070

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 24 de maio de 2019, às 09h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro da Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Mauricio Galian para atuar como secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberação sobre: (i) alteração da sede social; (ii) alteração do artigo 16 do Estatuto Social; (iii) eleição de Diretor da Companhia; e (iv) ratificação das atribuições específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** O acionista da Companhia decidiu, por unanimidade e sem ressalvas: (i) aprovar a alteração do endereço da sede social para Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, com a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000"; (ii) aprovar a alteração da forma de representação da Companhia, prevista no caput do artigo 16º do Estatuto Social, que passa a ser exercida por dois diretores em conjunto, conforme redação abaixo: "Artigo 16º. A representação ativa e passiva da Companhia, perante terceiros nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, competirá a dois diretores em conjunto, que poderão nomear procuradores para fins específicos e por prazo determinado, sendo que os procuradores nomeados para representar a Companhia em juízo poderão ser nomeados por prazo indeterminado. Parágrafo 1º - Os mandatos dos procuradores, na forma do "caput" deste artigo, deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de duração. Não se outorgará poder de subdelegação nas procurações, exceto no caso de mandato "ad iudicium". Parágrafo 2º - A Diretoria poderá autorizar um só Diretor a representar, ativa e passivamente, a Companhia, desde que tenha indicado em reunião específica, o ato ou operação na qual será representada por um só Diretor. Neste caso, a Ata da Reunião da Diretoria que deliberar sobre esse assunto deverá mencionar especificamente os atos e operações para a prática dos quais a representação isolada foi autorizada e, caso necessário, deverá ser arquivada no Registro de Comércio competente"; (iii) eleger ao cargo de Diretor da Companhia, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020, o Sr. OSCAR GARCIA-SERRANO JIMENEZ, espanhol, solteiro, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº 4433.405-7 CGP/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob nº 712.009.531-50, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, devidamente aprovado pela Coordenadora Geral de Migração, através do processo nº 47039.003429/2019-01 e em conformidade com a Resolução CNP nº 19/157.798 SSP/SP, de 26/01/2015 (RSE-SP) e a Resolução CNP nº 142.970.510-00, publicada no Diário Oficial da União de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020; (iv) Os Diretores ora eleitos, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, acatam o cargo e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tempo exatista impedido, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedí-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (v) Em virtude das alterações ora aprovadas, o Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	TERMINO
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Presidente	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Mauricio Galian	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor	23.08.2018	A.G.O. DE 2020
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	30.11.2018	A.G.O. DE 2020
Oscar Garcia Serrano Jimenez	Diretor	01.04.2019	A.G.O. DE 2020
Simone Pereira Negreiro	Diretora	24.05.2019	A.G.O. DE 2020

(vii) Em virtude das eleições acima, as designações específicas de responsabilidade do Sr. Luis Gutiérrez Mateo passam a ser de responsabilidade do diretor eleito Sr. Oscar Garcia-Serrano Jimenez, quais sejam: (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNP nº 32/2015, e as designações específicas de responsabilidade do Sr. Mauricio Galian, quais sejam: (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 249/2004) e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único, na redação dada pela Resolução CNP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Oscar Garcia Serrano Jimenez	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003) e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único, na redação dada pela Resolução CNP nº 330/2015); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNP nº 32/2015.
Simone Pereira Negreiro	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003) e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único, na redação dada pela Resolução CNP nº 330/2015); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único, na redação dada pela Resolução CNP nº 330/2015); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNP nº 32/2015); (e) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNP nº 297); (f) Diretor responsável pelos prazos previstos pelo artigo 3º da Circular SUSEP nº 22 de maio de 2018.
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003) e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único, na redação dada pela Resolução CNP nº 330/2015); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNP nº 32/2015; (e) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNP nº 297); (f) Diretor responsável pelos prazos previstos pelo artigo 3º da Circular SUSEP nº 22 de maio de 2018.

(ix) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, a ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todos e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada e assinada por todos os presentes. **ASINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Mauricio Galian, Secretário da Mesa. **ACIONISTA:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 24 de maio de 2019. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente, Mauricio Galian - Secretário. JUCESP nº 829.301/19-2 em 02/06/2019. Class: Sistema Cachim - Secretário Geral.



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

MAPFRE S.A. (Subsidiária Integral)			
CNPJ 61.074.175/0001-36 - NIRE 3530004292.1			
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2019			
DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de abril de 2019, às 15h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, CONFORME dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Mauricio Gallan para exercer a função de secretário. ORDEM DIA: Deliberar sobre a (i) eleição dos Diretores estabelecidos pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP") DELIBERAÇÕES: O acionista da Companhia decidiu, por unanimidade e sem ressalvas: (i) Eleger ao cargo de Diretor da Companhia, o Sr. Orlando Eliecer Ibarra Campo, colombiano, casado, seguritário, portador do RNM nº 64334-124 e inscrito no CPF/MF nº 712.009.511-07, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020; (ii) O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em documento próprio e separado desta ata, sob sua pena da lei, que (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e (b) não está impedido de exercer o comércio ou a atividade criminal, tampouco sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, da prevenção pela ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedir-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Lei das Sociedades por Ações de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (iii) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:			
MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	TERMINO
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Presidente	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Mauricio Gallan	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Lúa Junior	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor	23.08.2018	A.G.O. DE 2020
Francisco Eugenio Labouri	Diretor	30.11.2018	A.G.O. DE 2020
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	01.04.2019	A.G.O. DE 2020
(iv) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:			
DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS		
Luis Gutierrez Mateo	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 443/2005; (c) pelas relações com SUSEP (artigo 1º I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015;		
	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.513/1998 (artigo 1º IV, da Circular SUSEP nº 234/2003) (artigo 2º, 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelas relações com SUSEP (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2000 (artigo 2º, parágrafo único)		
Mauricio Gallan	Diretor (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas vigentes (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação e correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo da Circular 570 de 22 de maio de 2018.		
	Agustin David Bello Conde Valdes		
(v) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, a ou, seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mesmos, poderes e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submeter esta ata, e a sua tendência de Seguros Privados, bem como, nos termos da legislação de vigência, ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspenso o ato pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa, Mauricio Gallan, Secretário da Mesa. Acionista: MAPFRE Participações S.A. p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente. CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio, datado em 01 de abril de 2019. Luis Gutiérrez Mateo, Presidente. Mauricio Gallan - Secretário. JUCESP nº 465.462/19-9 em 12/09/2019. Gisele Simões Cechin Secretária Geral.			

EXTRATO DO CONTRATO
Processo nº 0010708/001.7642019 Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2019 Data de assinatura: 01/10/2019 Contratante: FUNDAM. BUTANTAN Contratada: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 57.202.418/0001-07 Objeto: Aquisição de 1.350 unidades de Kit Alere Dengue N15 teste imunocromatográfico com 20 testes por marca Abbott para desenvolvimento do Estudo LDL-03-B1. Vigência do presente contrato iniciará a partir da assinatura e finda no prazo de 12 (doze) meses, a contar da emissão de Ordem de Indicação do Departamento de Compras, com a conclusão de seu objeto e respectiva quitação. Valor: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a contratada pagará à contratante o valor total estimado de R\$ 585.900,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais), proporcionalmente à execução dos fornecimentos, considerando o valor unitário por R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais), em 30 DDI, a partir da assinatura e início financeiro de cada lote.

-- continuação --

habilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequação da apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações

contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. **Segurança razoável** é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a esses riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção re-

levante resultante da fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contornar falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Outros entendimentos de controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. A Auditoria não alcança a adequação das políticas contábeis à razoabilidade das estimativas contábeis e respectivos divulgados feitas pela administração. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado na época da auditoria, que não foram observadas deficiências significativas nos controles internos. São Paulo, 19 de abril de 2019. **Sachó - Auditores Independentes CRC - 2SP 017.676/0-8, Hugo Francisco Sachó CRC - 1SP 124.067/0-1**

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de novembro de 2018, às 17h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (Companhia), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luiz Gutiérrez Mateo, que convidou Miguel Gómez Bermúdez para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** (i) alteração da estrutura da sede social; (ii) reforma do Estatuto Social; (iii) alteração Diretoria da Companhia e (iv) alteração e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar a alteração do endereço da sede social por Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, São Paulo - SP, com a alteração artigo 2 do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000"; (ii) aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia, para melhor atender os objetivos e seus objetivos sociais, o qual passa a vigorar conforme texto que consta no Anexo I; (iii) eleger no cargo de Diretor, conforme Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DICOR nº 249/2018, o Sr. FRANCISCO EUGENIO LABOURT, argentino, casado, convivente em união estável, inscrito no CPF/MF sob nº 241.575.878-71 e portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNM nº F021969J SISMIGRA, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020; (iv) O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e (b) não está impedido de exercer o mandato ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevenção, pela ou suborno, conculção, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, clientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (v) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Luiz Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente	20.04.2017	A.G.O. DE 2020
Maurício Galian	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Agustín David Bello Conde Valdes	Diretor	23.08.2018	A.G.O. DE 2020
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	30.11.2018	A.G.O. DE 2020

(vi) Alterar e ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Luiz Gutiérrez Mateo	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações de Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Maurício Galian	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 7º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único).
Agustín David Bello Conde Valdes	Diretor (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos, atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2016.

(vii) autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e aos seus procuradores legalmente constituídos, a petição em todos os casos necessários à implementação e formalização dos atos e procedimentos necessários à realização das atividades da Companhia, bem como a representação da Companhia perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS MESA:** Luiz Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez, Secretário da Mesa; **ACIONISTA:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. p. Luiz Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Wilson Toneto, Diretor Vice-Presidente. **DIRETOR ELEITO:** Francisco Eugenio Labourt. **CERTIDÃO:** A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de novembro de 2018. **Mesa:** Luiz Gutiérrez Mateo - Presidente; Miguel Gómez Bermúdez - Secretário. **JUCESP Nº 212.855/19-4 em 15/04/2019. Gisela Simiema Caschlin - Secretária Geral. ANEXO I - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (Subsidiária Integral) - CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1 - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., subsidiária integral da MAPFRE Participações S.A., sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **(Companhia)** Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **Parágrafo Único -** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme artigo 13, inciso (vii) **Artigo 3 -** A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes. **Parágrafo Único -** Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceita ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, resseguro e resseguro. **Artigo 4 -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Artigo 5 -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 23.855.444,93 (dois bilhões, setenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 1.367.587.923 (um bilhão, trezentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º -** As ações poderão ser representadas por cédulas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável. **Parágrafo 2º -** Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo 3º -** A Companhia não poderá emitir voto beneficiário. **Parágrafo 4º -** Mantida a aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS - Artigo 6 -** A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia. **Artigo 7 -** As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, a quem caberá escolher o Secretário da Mesa. Em caso de ausência do Diretor Presidente, o acionista único escutará o Presidente e o Secretário da Mesa entre os presentes. **Artigo 8 -** A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para: (i) tomar as contas da Diretoria; (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição**

levantada resultante da fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contornar falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Outros entendimentos de controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. A Auditoria não alcança a adequação das políticas contábeis à razoabilidade das estimativas contábeis e respectivos divulgados feitas pela administração. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado na época da auditoria, que não foram observadas deficiências significativas nos controles internos. São Paulo, 19 de abril de 2019. **Sachó - Auditores Independentes CRC - 2SP 017.676/0-8, Hugo Francisco Sachó CRC - 1SP 124.067/0-1**

Artigo 9 - A Assembleia Geral deliberará por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Artigo 10 -** A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão responsabilidades perante a SUSEP. **Artigo 11 -** Para todos os assuntos omissos no presente Estatuto, será de aplicação o disposto na Lei das Sociedades por Ações. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO - Artigo 12 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 12 (doze) membros, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, mediante a realização. **Parágrafo 1º -** A Diretoria será composta de um Diretor Presidente e os demais Diretores são nomeados por designação especial, com prazo de mandato de 3 (três) anos, estendendo-se o mandato até a posse da nova Diretoria eleita, admitindo-se a eleição. Terminará automaticamente o mandato de qualquer membro da Diretoria na Data que este completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade. **Parágrafo 2º -** Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **Parágrafo 3º -** Nos impedimentos ocasionais, os Diretores serão substituídos por aqueles que o Diretor Presidente designar. **Parágrafo 4º -** Na ausência do Diretor Presidente, este será substituído por aquele Diretor que os Diretores em exercício designarem. **Artigo 13 -** A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP. **Artigo 14 -** A Diretoria reunirá-se por convocação do seu Presidente, sempre que os interesses sociais exigirem e por pedido de qualquer um de seus membros. As reuniões realizar-se-ão na sede social, sendo lavrada de todas as deliberações unitárias no Livro competente. **Parágrafo 1º -** As reuniões da Diretoria somente serão realizadas com a presença de mais da metade do total de membros, desde que esteja presente o Presidente ou exista seu consentimento expresso e formal. As decisões serão adotadas por maioria simples de votos dos presentes à reunião. **Parágrafo 2º -** Por deliberação da Diretoria, poderão ser constituídos comitês compostos por Diretores e/ou funcionários para tratar de assuntos relacionados com os objetivos sociais da Companhia, definindo suas funções, número, parâmetros e forma de decisão. **Artigo 15 -** A Diretoria tem plenos e gerais poderes para praticar, admitir e limitar todos os atos e atos de gestão necessários ao funcionamento da Companhia, para assegurar a perfeita consecução de seus fins, sempre em fiel cumprimento de seus deveres impostos pela lei ou neste Estatuto, exceção feita aos atos que, por Lei ou por Estatuto, sejam da exclusiva atribuição e competência da Assembleia Geral. Com caráter geral, e sem limitar, compete à Diretoria, dentro das atribuições conferidas a cada um de seus membros por este Estatuto Social: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) praticar todos os atos normais de gestão e necessários ao regular funcionamento da Companhia e exercer a supervisão e coordenação das atividades sociais; c) representar a Companhia em juízo ou fora dele, sem prejuízo do disposto no artigo 13; d) adotar procedimentos ou mandatos para fins judiciais ou negociais, sem prejuízo do disposto no artigo 16; e) abrir ou encerrar filiais, aplicações ou escritórios em qualquer localidade do território nacional, ou exterior, quando a conveniência social o indicar, observado o disposto neste Estatuto; e f) As demais atribuições previstas na Lei ou nos regulamentos e normativos internos da Companhia. **Artigo 16 -** A representação ativa e passiva da Companhia perante terceiros completará a dos Diretores agindo em conjunto. O Diretor Presidente em conjunto com um dos demais Diretores poderá nomear procuradores por prazo determinado, sendo que os procuradores nomeados para representar a Companhia em juízo poderão ser por prazo indeterminado. **Parágrafo 1º -** Os mandatos dos procuradores, na forma do "caput" deste artigo, deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de duração. Não se outorgará poder de subestabelecimento nas procurações, exceto no caso de mandato "procurador judicial". **Parágrafo 2º -** A Diretoria poderá autorizar o Diretor Presidente a representar a Companhia, desde que tenha indicado em reunião específica, o ato ou operação na qual será representada por um só Diretor. Neste caso, a Ata da Reunião da Diretoria que deliberar sobre esse assunto deverá mencionar especificamente os atos e operações para a prática dos quais a representação isolada foi autorizada e, caso necessário, deverá ser arquivada no Registro de Comércio competente. **Artigo 17 -** Além das atribuições previstas no artigo 15 acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia: (i) Conduzir e coordenar as ações estratégicas e corporativas da Companhia; (ii) Propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e/ou o Conselho de Administração de acionista única da Companhia, planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; (iii) Propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e/ou o Conselho de Administração da acionista única da Companhia, projetos de mudanças organizacionais decorrentes das exigências do negócio; (iv) Supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade; (v) Manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais; (vi) Cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração da acionista única; (vii) Executar quaisquer funções que lhe forem determinadas pela Assembleia Geral; (viii) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ix) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no artigo 16. **Artigo 18 -** Aos demais Diretores compete, além das atribuições previstas na legislação aplicável e neste Estatuto, para todos os Diretores: a) Auxiliar, assistir, cooperar e colaborar com o Diretor Presidente na administração e gerência de todos os negócios e atividades sociais; b) Administrar, supervisionar e ser responsável pelos setores de atividades da Companhia que lhes forem indicados pelo Diretor Presidente; e c) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no artigo 16. **Artigo 19 -** As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de dilação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL - Artigo 20 -** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, o qual será instalado pela Assembleia Geral somente a pedido de acionistas, nas condições legais, composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número cabendo a Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação. **CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA - Artigo 21 -** A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da MAPFRE Participações S.A., o qual, nos termos da regulamentação em vigor, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do grupo segundo do qual a Instituição líder é a MAPFRE Participações S.A. ("Instituição Líder"). **CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS - Artigo 22 -** O exercício social encerra-se a 31 de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 23 -** Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará o balanço geral patrimonial e elaborará as demonstrações contábeis e financeiras para, de acordo com a legislação vigente, apurar e demonstrar o resultado do exercício, o lucro ou prejuízo acumulado e evidenciar o estado do patrimônio da Companhia, que serão submetidos à deliberação da Assembleia Geral, juntamente com os demais demonstrativos exigidos por Lei. **Artigo 24 -** Do lucro líquido apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados. O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. **Artigo 25 -** Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. **Artigo 26 -** Com o objetivo de compensar eventual diminuição do lucro, em consequência da perda provável em período futuro, a Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, constituir reservas nos termos do artigo 195 e seus parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, e, bem assim, constituir reserva que trata o artigo 197 da mesma lei. **Artigo 27 -** Do saldo restante dos lucros, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos antecedentes, será distribuído aos acionistas um dividendo obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desde a data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário da Assembleia Geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício em que for declarado. **Parágrafo Único -** Não haverá distribuição de lucros aos acionistas se a Assembleia Geral, por esta deliberação, a distribuição de dividendos inferiores ao previsto neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro. **Artigo 28 -** A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo dos lucros remanescentes, os quais poderão ser totais ou parcialmente distribuídos como dividendo suplementar aos acionistas, ou atribuídos no todo ou em parte, como Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo, a qual terá por limite máximo o montante do capital social. **Parágrafo 1º -** A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participe a Companhia, aquisição de sociedades congêneras e o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipação. A proleção anual dos lucros líquidos destinados à Reserva de Investimentos será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral. **Parágrafo 2º -** Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da Reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integração ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma prevista pela Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 29 -** Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de resultados dos exercícios anteriores. **Artigo 30 -** A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório. **CAPÍTULO VIII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDACÃO - Artigo 31 -** A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo Único -** A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidadores, cujo número deverá ser, sempre, ímpar. **Artigo 32 -** A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável. **CAPÍTULO IX - FORO - Artigo 33 -** Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.

Luiz Gutiérrez Mateo
PresidenteMiguel Gómez Bermúdez
Secretário



CPFL Energia S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.429.144/0001-93 - NIRE 35.300.186.133
Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Edital de Convocação e Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da CPFL Energia S.A. (CPFL Energia S.A.), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/11/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a serem realizadas no dia 30 de abril de 2019, às 10h00, na sede social da Companhia, situada na Rodovia Engenheiro Miguel Nóbis Nóbis, 1755 - Km 2,5, na Cidade de Campinas/SP, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes de ordem do dia: I - Em Assembleia Geral Ordinária: a. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018; b. Aprovar a proposta de distribuição do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2018 e a distribuição de dividendos; c. Definir o número de membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 110 do Estatuto Social da Companhia; d. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e. Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; f. Fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o período de maio de 2019 a abril de 2020; e g. Fixar o montante global anual da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o período de maio de 2019 a abril de 2020. II - Em Assembleia Geral Extraordinária: a. Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme a Proposta de Administração, Estatuto Social nº 2º, para atualizar o endereço da sede para: (i) alterar a redação do artigo 1º para atualizar o endereço da sede para: (i) alterar as alíneas (i), (k), (m), (n) e (o) do artigo 17 para atualizar os valores de alçada, conforme dispõe o artigo 39 do Estatuto Social; (ii) alterar o caput e as alíneas (a) a (f) do artigo 18, para alterar o número de membros da Diretoria Executiva e refletir suas respectivas funções; alterar a nomenclatura do cargo de "Diretor Presidente Adjunto" e incluir o cargo de "Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior"; e (iv) alterar as alíneas (e) e (f) do artigo 21 para atualizar os valores de alçada e (v) alterar a numeração das alíneas (a) a (g) do artigo 21, tendo em vista entender-se que não se trata de competência da Diretoria Executiva como órgão colegiado; (vii) alterar as alíneas (12), (13) e (14) do artigo 27, tendo em vista a decisão tomada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 27 de abril de 2018, de extinguir a Reserva de Ações do Alvo Financeiro da Concessão; (x) ajustar o artigo 39 para indicar que os valores de alçada foram atualizados para o ano de 2019; (xi) ajustar as referências cruzadas constantes nas alíneas (c) do parágrafo único do artigo 9, alíneas (j) a (ab) do artigo 17 e parágrafo 3º do artigo 26, (xii) ajustar a numeração e o conteúdo de todas as disposições do Estatuto Social e referências cruzadas as alíneas nele contidas em decorrência das alterações acima propostas; e b. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. Informações Gerais: 1. Poderão participar da AGOE os acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, desde que estejam registrados no Livro de Registro de Ações Escriturais da instituição financeira dos valores das ações - Banco do Brasil S.A., e portando os seguintes documentos: (i) passaporte físico - documento de identificação com foto; (ii) passaporte digital - cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(ais); e (iii) acúsa social - cópia autenticada do último regulamento de fundo de investimento - cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(ais). 2. É facultado a qualquer acionista constituir procurador para comparecer à AGOE e votar em seu nome. Na hipótese de representação, deverão ser apresentados os seguintes documentos: (i) instrumento de mandato (procuração), com poderes específicos para representação na AGOE; (ii) estatuto social ou contrato social e ata de eleição dos administradores, caso o acionista seja uma pessoa jurídica; e (iii) documento de identificação com foto do(s) procurador(es). 3. A Companhia solicita que as procurações outorgadas no Brasil tenham reconhecimento de firma em cartório e quanto àquelas outorgadas no exterior deverão ter reconhecimento das assinaturas por tabelião ou Notário Público devidamente habilitado para este fim, legalizadas em consular brasileiro ou apostiladas, traduzidas para o português por tradutor juramentado e registradas no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. 4. As procurações, nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia; (ii) ser advogado ou (iii) ser instituição financeira. Para os acionistas que sejam pessoas jurídicas, conforme mencionado no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A., não há necessidade de mandato para ser (i) acionista ou administrador da Companhia; (ii) advogado ou (iii) instituição financeira. 5. Com o objetivo de promover agilidade no processo de realização da AGOE, a Companhia solicita aos acionistas o depósito das procurações e documentos de referência no prazo de 24 horas de antecedência da realização da AGOE, apresentação com até 24 horas de antecedência da realização da AGOE, em conformidade com o caput do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia. Os acionistas que comparecerem à AGOE, munidos das procurações exigidas poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-las previamente. 6. Nos termos da Instrução da CVM nº 481/09, conforme alterada ("Instrução CVM 481"), a Companhia adotou o sistema de votação à distância, permitindo que os acionistas participem da AGOE mediante o preenchimento e a entrega dos respectivos Boletins de Voto à distância aos agentes de custódia e/ou intermediários de voto. A distância aos agentes de custódia e/ou intermediários de voto, diretamente à Companhia, de acordo com a Instrução da CVM nº 481/09, conforme alterada. O percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento), devendo essa faculdade ser exercida pelos acionistas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGOE, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei das S.A. 8. Nos termos do artigo 138, §3º da Lei das S.A. e em cumprimento ao disposto no artigo 6º e seguintes da Instrução CVM 481, todos os documentos necessários para a participação dos acionistas, na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (www.cpfl.com.br), bem como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da U.S. Securities and Exchange Commission - SEC (www.sec.gov). Campinas, 29 de março de 2019.
Bo Wen - Presidente do Conselho de Administração.

Odebrecht Transport S.A.

CNPJ nº 12.251.483/0001-86 - NIRE nº 35.300.341.548
Edital de Adiantamento de Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada em 1ª Convocação

A Odebrecht Transport S.A., sociedade por ações, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo de Faria, nº 120, 8º andar, parte A, Bela Vista, CEP 05501-050, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 12.251.483/0001-86 ("Emissora"), vem, por meio deste, convocar os Senhores Debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debentures simples, não conversíveis em ações, da espécie quinquagratuária, com garantia adicional real, em série única, para distribuição pública, em nome da Odebrecht Transport S.A., sociedade por ações, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rodovia Engenheiro Miguel Nóbis Nóbis, 1755 - Km 2,5, na Cidade de Campinas/SP, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (a) anulação prévia para o exercício, pela Emissora, de todos os direitos conferidos e de todas as obrigações, princípios e acessórios, assumidos pela Emissora no âmbito da Emissão e das ações de referidos direitos e obrigações, de modo que, tal cessão não configure qualquer dos eventos de Inadimplemento previstos na Cláusula 7.1, alínea (2) e (e) do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debentures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quinquagratuária, com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Efeitos Restritos, da Odebrecht Transport S.A." celebrado em 24 de outubro de 2013, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, com a intervenção e anulação da CRB, conforme aditado de termos em tempos ("Escritura de Emissão"), sem a intervenção da representação de carta de fiança bancária no caso da alínea (e), nos termos da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (b) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (c) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (d) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (e) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (f) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (g) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (h) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (i) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (j) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (k) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (l) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (m) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (n) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (o) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (p) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (q) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (r) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (s) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (t) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (u) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (v) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (w) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (x) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (y) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (z) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (aa) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ab) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ac) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ad) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ae) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (af) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ag) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ah) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ai) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (aj) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ak) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (al) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (am) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (an) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ao) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ap) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (aq) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ar) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (as) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (at) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (au) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (av) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (aw) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ax) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ay) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (az) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ba) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (bb) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (bc) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (bd) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (be) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (bf) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (bg) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (bh) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (bi) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (bj) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (bk) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (bl) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (bm) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (bn) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (bo) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (bp) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (bq) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (br) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (bs) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (bt) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (bu) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (bv) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (bw) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (bx) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (by) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (bz) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ca) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (cb) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (cc) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (cd) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ce) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (cf) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (cg) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ch) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ci) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (cj) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ck) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (cl) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (cm) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (cn) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (co) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (cp) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (cq) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (cr) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (cs) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ct) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (cu) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (cv) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (cw) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (cx) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (cy) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (cz) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (da) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (db) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (dc) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (dd) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (de) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (df) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (dg) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (dh) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (di) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (dj) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (dk) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (dl) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (dm) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (dn) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (do) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (dp) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (dq) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (dr) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ds) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (dt) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (du) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (dv) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (dw) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (dx) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (dy) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (dz) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ea) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (eb) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ec) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ed) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ee) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ef) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (eg) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (eh) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ei) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ej) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ek) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (el) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (em) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (en) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (eo) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ep) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (eq) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (er) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (es) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (et) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (eu) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ev) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ew) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ex) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ey) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ez) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (fa) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (fb) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (fc) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (fd) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (fe) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ff) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (fg) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (fh) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (fi) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (fj) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (fk) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (fl) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (fm) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (fn) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (fo) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (fp) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (fq) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (fr) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (fs) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ft) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (fu) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (fv) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (fw) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (fx) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (fy) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (fz) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ga) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (gb) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (gc) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (gd) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ge) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (gf) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (gg) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (gh) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (gi) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (gj) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (gk) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (gl) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (gm) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (gn) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (go) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (gp) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (gq) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (gr) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (gs) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (gt) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (gu) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (gv) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (gw) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (gx) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (gy) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (gz) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ha) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (hb) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (hc) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (hd) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (he) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (hf) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (hg) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (hh) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (hi) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (hj) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (hk) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (hl) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (hm) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (hn) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ho) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (hp) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (hq) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (hr) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (hs) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ht) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (hu) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (hv) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (hw) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (hx) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (hy) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (hz) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ia) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ib) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ic) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (id) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ie) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (if) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ig) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ih) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ii) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ij) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ik) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (il) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (im) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (in) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (io) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ip) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (iq) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ir) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (is) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (it) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (iu) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (iv) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (iv) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (iw) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ix) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (iy) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (iz) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ja) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (jb) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (jc) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (jd) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (je) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (jf) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (jg) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (jh) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ji) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (jj) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (jk) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (jl) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (jm) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (jn) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (jo) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (jp) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (jq) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (jr) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (js) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (jt) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ju) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (jv) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (jw) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (jx) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (jy) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (jz) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ka) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (kb) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (kc) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (kd) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ke) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (kf) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (kg) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (kh) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ki) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (kj) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (kl) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (km) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (kn) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ko) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (kp) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (kq) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (kr) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ks) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (kt) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ku) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (kv) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (kw) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (kx) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ky) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (kz) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (la) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (lb) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (lc) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ld) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (le) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (lf) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (lg) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (lh) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (li) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (lj) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (lk) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ll) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (lm) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ln) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (lo) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (lp) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (lq) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (lr) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ls) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (lt) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (lu) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (lv) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (lw) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (lx) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ly) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (lz) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (ma) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (mb) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (mc) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (md) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (me) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (mf) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (mg) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (mh) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (mi) liberação e extinção da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 23 de agosto de 2018, às 09h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÃO:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, (i) Elger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DI08R nº 13/03/2017, no cargo de Diretor "M" da Companhia, o Sr. AUGUSTIN DAVID BELLO CONDE VALDES, espanhol, administrador, casado, portador do RNE nº G440126-C inscrito no CPF/MF sob nº 711.940.141-52, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020. O Diretor ora eleito, torna posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que (a) preenche as condições previstas na referida resolução e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevenção, pena ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir o exercício das atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1964 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, certo de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. (b) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattioli	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozic	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Curly Carmilo Buzzi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Augustin David Bello Conde Valdes	Diretor "M"	23/08/2018	A.G.O. DE 2020
Viggo	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Mauricio Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luis Nolas	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(c) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 32/19/2015.
Leonardo Giuberti Mattioli	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003), (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005, e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003).
Luis Felipe Lebert Cozic	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003) e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 415/2013, (b) pelas atividades internas (artigo 1º, Circular SUSEP nº 249/2004) e (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único), e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015).
Mauricio Galian	Diretor responsável (a) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012), e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013), (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003, (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais e previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108), e (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 370 de 22 de maio de 2018.

(d) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata de sessão pelo tempo necessário à lavratura da mesma, foi lida e aprovada, e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário; Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente); Diretor ELEITO: Augustin David Bello Conde Valdes. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 23 de agosto de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa; JUCESP nº 575.208/18-1 em 06/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

S.A. Paulista de Construções e Comércio

CNPJ 60.332.319/0001-48 - NIRE 35.300.021.088

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 01/10/2018 às 12 horas

CERTIDÃO: Certifico o Registro na JUCESP sob nº 589.876/18-1 em 19/12/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

ASSOCIACAO DESPACHANTES POLICIAIS DE ITATIBA. CNPJ 61.702.205/0001-03, endereço: Rua Benedito de Silveira Franco, 168, Jardim Santa Luzia, Itatiba/SP comunica o encerramento das atividades. Dissolução em 31/12/2018.

imprensaoficial
GOVERNADOR ESTADUAL DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Renova Companhia Securitizadora

de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/MF nº 19.133.012/0001-12 - NIRE 35.300.456.371

"EMISSORA"

Ata da Assembleia Geral de Debituristas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convogada na Espécie com Garantia Real, da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

Aberta e Suspensa em 28 de Novembro de 2018.

DATA, HORA E LOCAL: Aberta e suspensa em 28 de Novembro de 2018, às 12:00 (doze horas), na sede social da sociedade controladora da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 633, 8º andar, Vila Nova Conceição, conforme edital de convocação devidamente publicado. **PRESEÇA:** (i) Debituristas detentores da totalidade das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações em até 03 (três) séries, da Emissora ("Debêntures Simples", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), infra assinados, constituindo suas respectivas assinaturas a lista de presença; (ii) representantes da Emissora, (iii) representante do Agente Fiduciário, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 3434, Bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário"). **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação de Debituristas para a Assembleia Geral de Debituristas da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 28 de novembro de 2018, conforme editado no Jornal O Dia SP em 25, 26 e 27 de outubro de 2018 e no jornal Diário Oficial do Estado SP em 25, 26 e 27 de outubro de 2018, conforme artigo 7.2 do Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, celebrado em 16 de maio de 2016, conforme aditado ("Escritura de Emissão"). **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Diogo Frenkel e a Sra. Márcia Salgado de Queiroz Batista, como secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) ratificar, ou não, o parecer de consultoria que será apresentado pela Emissora em relação aos Debituristas na data que vier a ser realizada esta assembleia, relativo à avaliação do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança; (ii) aprovar a implementação de um dentre os três cenários apresentados pela consultoria conforme parecer indicado no item (i) retro; (iii) aprovar a continuidade do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança conforme consignado nas atas de assembleias gerais de Debituristas desta 3ª Emissão realizadas em 08 de maio de 2017 e em 13 de junho de 2017; (iv) as providências a serem tomadas pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pelo Agente de Cobrança e pelos Debituristas da 3ª Emissão em decorrência das deliberações dos itens anteriores; (v) outros assuntos de interesse dos Debituristas em razão do exposto nos demais itens desta Ordem do Dia. **Deliberações:** Instalada a presente assembleia, a unanimidade dos Debituristas presentes deliberou por suspender as discussões, deliberações e votações acerca de todos os itens desta Ordem do Dia, para que os trabalhos sejam retomados no dia 18 de dezembro de 2018, às 15:00 horas na sede da Emissora, não significando que isto represente qualquer tipo de renúncia de direitos ou tolerância por parte dos Debituristas ou da Emissora sobre as matérias constantes da Ordem do Dia. Ainda, os Debituristas fizeram constar em ata que: (a) a consultoria realizada por Bocarater apresentou dois pareceres, (b) sendo analisado junto aos três cenários o não pagamento da amortização que decidiu a respeito, quanto ao não pagamento da amortização e extraordinária do Valor Nominal Unitário das Debêntures, Remuneração e Prêmios devidos em 25 de outubro de 2018 e 25 de novembro de 2018, referentes à 1ª Série e 2ª Série da Emissão, previstos nas cláusulas 4.10.6 e 4.11 da Escritura de Emissão, será igualmente deliberada na data supramencionada, desde que a reabertura da assembleia mantenha a totalidade dos Debituristas em circulação para computo das deliberações e o acatamento desta Ata em Ordem do Dia. **Definições:** Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de Assembleia Geral de Debituristas, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Oferecida a palavra a quem deles quiseres fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debituristas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Encerramento:** Nada mais a ser deliberado, a Assembleia foi encerrada, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Diogo Frenkel - Presidente. Márcia Salgado de Queiroz Batista - Secretária. Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** na qualidade de Agente Fiduciário. **Nathália e Valores Mobiliários S.A.** na qualidade de Agente Fiduciário. **Guedes Esteves - Procuradora. Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.** na qualidade de Emissora. **Emerson Lopes - Procurador. Rosemeire Ribeiro Souza - JUCESP nº 583.791/18-9 em 17/12/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.**

ALTERE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ 02.783.423/0001-50

Edital de Segunda Convocação - Assembleia Geral de Titulares de CRI Fica convocados os titulares da 1ª série, 3ª emissão dos certificados de recebíveis imobiliários da Altere Securitizadora S.A. ("Titulares", "Emissor", "CRI" e "Emissão", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI, em 2ª convocação, nos termos da Cláusula Dez do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Altere Securitizadora S.A., celebrado em 13.09.2017 ("Termo de Securitização"), que está retido em 11.01.2019, às 16 horas, na sede da Emissora, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, Torre B, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP para deliberar e apreciar acerca da seguinte matéria: (I) análise e providências do descumprimento das obrigações previstas nas cláusulas (i) 4.1.1 do ANEXO II ao Termo de Securitização, em razão da falta de apreensão do Relatório de Destinação Imobiliária (di) 4.1.3 do ANEXO II ao Termo de Securitização, em razão da aplicação dos recursos não utilizados em fundos de investimentos imobiliários da Altere Securitizadora S.A., em 11.01.2019, e (ii) 8.1, inciso (xix) do ANEXO II ao Termo de Securitização, considerando a não obtenção da aprovação do Empreendimento Imobiliário no prazo de até 360 dias contados da Data de Emissão. (II) demais assuntos de interesse da Comunhão dos Titulares. **Informações Gerais:** (a) Os Titulares que se fizerem representar por procuradores, deverão entregar o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares de CRI, na sede social do Agente Fiduciário, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, São Paulo/SP, São Paulo, 26.12.2018. **Planner Trustee DTVM Ltda - Agente Fiduciário.**

BR Properties S.A.

CNPJ 08.977.751/0001-49 - Companhia aberta

FATO RELEVANTE

BR Properties S.A. vem a público informar que celebrou, nesta data, sob condições resolúvíveis, Contrato de Venda e Compra e outros Avenços ("CCV") com JS Real Estate Multigestão Fundo de Investimento Imobiliário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.371.132/0001-71, visando a venda da totalidade do imóvel comercial denominado "Edifício Paulista", localizado na Avenida Paulista, nº 2.064, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo preço total de R\$405.000.000,00 (quatrocentos e cinco milhões de reais), sendo o preço de R\$405.000.000,00 (quatrocentos e cinco milhões de reais), e o saldo do preço no ato da escritura definitiva de venda e compra, quando superadas as condições resolúvíveis. A alienação faz parte da estratégia da Companhia de buscar reverter parte de seu portfólio, além de representar mais um importante passo no processo de otimização de sua estrutura de capitais. Os acionistas da Companhia e o mercado em geral serão devidamente informados sobre a evolução da operação nos dias seguintes à legislação aplicável. São Paulo, 28 de dezembro de 2018. André Bergstein - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/MF nº 19.133.012/0001-12 - NIRE 35.300.456.371

"EMISSORA"

Ata da Assembleia Geral de Debituristas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Única, da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

Realizada em 28 de Novembro de 2018.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 28 de Novembro de 2018, às 11:00 (onze horas), na sede social da sociedade controladora da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 633, 8º andar, Vila Nova Conceição, conforme edital de convocação devidamente publicado. **PRESEÇA:** (i) Debituristas detentores da totalidade das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Única, da Emissora ("Debêntures Simples", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), infra assinados, constituindo suas respectivas assinaturas a lista de presença; (ii) representantes da Emissora, (iii) representante do Agente Fiduciário, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.343.882/0001-38 ("Agente Fiduciário"). **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação de Debituristas para a Assembleia Geral de Debituristas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 28 de novembro de 2018, conforme editado no Jornal O Dia SP em 25, 26 e 27 de outubro de 2018 e no jornal Diário Oficial do Estado SP em 25, 26 e 27 de outubro de 2018, conforme artigo 7.2 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Única, da Emissora, celebrado em 02 de outubro de 2015, conforme aditado ("Escritura de Emissão"). **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Diogo Frenkel e a Sra. Márcia Salgado de Queiroz Batista, como secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) ratificar, ou não, o parecer de consultoria que será apresentado pela Emissora em relação aos Debituristas na data que vier a ser realizada esta assembleia, relativo à avaliação do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança; (ii) aprovar a implementação de um dentre os três cenários apresentados pela consultoria conforme parecer indicado no item (i) retro; (iii) aprovar a continuidade do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança conforme consignado nas atas de assembleias gerais de Debituristas desta 2ª Emissão realizadas em 08 de maio de 2017 e em 13 de junho de 2017; (iv) as providências a serem tomadas pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pelo Agente de Cobrança e pelos Debituristas da 2ª Emissão em decorrência das deliberações dos itens anteriores; (v) outros assuntos de interesse dos Debituristas em razão do exposto nos demais itens desta Ordem do Dia. **Deliberações:** Instalada a presente assembleia, a unanimidade dos Debituristas presentes deliberou por suspender as discussões, deliberações e votações acerca de todos os itens desta Ordem do Dia, para que os trabalhos sejam retomados no dia 18 de dezembro de 2018, às 15:00 horas na sede da Emissora, não significando que isto represente qualquer tipo de renúncia de direitos ou tolerância por parte dos Debituristas ou da Emissora sobre as matérias constantes da Ordem do Dia. Ainda, os Debituristas fizeram constar em ata que: (a) a consultoria realizada por Bocarater apresentou um novo cenário, que está sendo analisado junto aos três cenários inicialmente apresentados, e (b) sendo analisado junto aos três cenários o não pagamento da amortização que decidiu a respeito quanto ao não pagamento da amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures e Remuneração devidos em 30 de outubro de 2018 referentes à Série Única da Emissão, previstos nas cláusulas 4.8.1 e 4.9.1 da Escritura de Emissão, será igualmente deliberada na data supramencionada, desde que a reabertura da assembleia mantenha a totalidade dos Debituristas em circulação para computo das deliberações e o acatamento desta Ata em Ordem do Dia. **Definições:** Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de Assembleia Geral de Debituristas, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Oferecida a palavra a quem deles quiseres fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debituristas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Encerramento:** Nada mais a ser deliberado, a Assembleia foi encerrada, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Diogo Frenkel - Presidente. Márcia Salgado de Queiroz Batista - Secretária. Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** na qualidade de Agente Fiduciário. **Nathália e Valores Mobiliários S.A.** na qualidade de Agente Fiduciário. **Guedes Esteves - Procuradora. Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.** na qualidade de Emissora. **Emerson Lopes - Procurador. Rosemeire Ribeiro Souza - JUCESP nº 583.791/18-9 em 17/12/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.**

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 dias do mês de abril de 2017, às 14h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a contratação de empresa especializada em seus processos de BackOffice (Orade), nos termos do artigo 9, inciso xxx do Estatuto Social, sem ressalvas; (ii) a aquisição de participação de 5% na empresa Saúde Ocupacional e Seguradora do Trabalho pelo valor anual estimado em R\$ 3.614.700,00 (três milhões seiscientos e quatorze mil e setecentos reais), em substituição à empresa Néocor Saúde, conforme consta na Súmula 052/2017; (iii) aprovar a aquisição de ferramenta para automação dos processos de BackOffice (Orade), conforme exposto na Súmula 114/2017. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata de sessão pelo tempo necessário à lavratura da mesma, foi lida e aprovada, e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Roberto Barroso, Secretário da Mesa; Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de abril de 2017. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Roberto Barroso - Secretário da Mesa; JUCESP nº 521.033/18-4 em 01/11/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Attend Ambiental S.A.

CNPJ/MF: 13.039.389/0001-20 - NIRE 35.300.386.116

Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2019, às 15h, na sede da Companhia, localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Piratuna, 3.889, Bloco 1, São Jambor/Aldeia, CEP 06440-185, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame e deliberação da proposta da Diretoria para aprovar o aumento do capital social da Companhia, por meio da capitalização dos lucros com partes relacionadas, conforme contabilizado no balanço patrimonial da Companhia. São Paulo, 21 de dezembro de 2018. Pedro José Stech - Presidente do Conselho de Administração.

Braco S.A.

CNPJ/MF 35.756.022/0001-60

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 - Em milhares de reais

Balancos patrimoniais	2017	2016	Demonstrações do resultado	2017	2016	Demonstrações dos fluxos de caixa	2017	2016
ATIVO: Circulante	272	381	Receitas (despesas) operacionais			Atividades operacionais: Prejuízo líquido do exercício	(115)	(2.703)
Disponibilidades	272	381	Despesas administrativas	(129)	(100)	Prejuízo líquido financeiro operacional	(115)	(2.703)
Não circulante	102.153	96.629	Despesas tributárias	(8)	(1)	Redução nas contas do ativo	(5.524)	(8.438)
Impostos a recuperar	4.951	4.945	Processos judiciais	(11)	(2.558)	Impostos a recuperar	(5)	(9)
Depósitos judiciais	97.202	91.684	Reversão de provisões	-	-	Depósito judicial	(5.518)	(8.921)
Total do ativo	102.425	97.011	Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	(148)	(2.759)	Aumento nas contas do passivo	5.529	9.766
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Circulante	3	-	Financeiras: Recaudas	33	56	Fornecedores	2	(28)
Impostos a recolher	1	-	Prejuízo do exercício	(115)	(2.703)	Impostos a recolher	1	(40)
Outras contas a pagar	2	-	Prejuízo por lote de mil ações do capital social	(3)	(189)	Caixa utilizado para contingências	5.526	9.833
Não circulante	144.361	138.835	Demonstrações das mutações Reservas			Caixa utilizado nas atividades operacionais	(109)	(2.767)
Obrigação com ligadas	48.810	46.810	Capital de terceiros			Atividades de financiamento com partes relacionadas	2.643	
Provisão para contingências	97.551	92.025	Capital em emissão			Acrescimo de empréstimos com partes relacionadas	2.643	
Patrimônio líquido	(41.939)	(41.824)	Capital de terceiros			Caixa gerado nas atividades de financiamentos	2.643	
Capital social	7.712	7.712	Capital de terceiros			Redução líquida no saldo de caixa	(109)	(124)
Reserva de capital	603	603	Capital de terceiros			Saldo de caixa e equivalente de caixa		
Prejuízos acumulados	(50.254)	(50.139)	Capital de terceiros			No início do exercício	381	505
Total do passivo e patrimônio líquido	102.425	97.011	Capital de terceiros			No final do exercício	272	391
			Capital de terceiros			Redução líquida no saldo de caixa	(109)	(124)

RGM Consult Assessoria Contábil Ltda. - CRC 25P022551/O-4
Sueli da Penha Gonçalves - Contadora - CRC 15P271536/O-0

As Notas Explicativas completas encontram-se arquivadas na sede da Companhia

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de outubro de 2018, às 09h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** (i) destituição de membro da diretoria da Companhia e, (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: (i) a destituição de **André Renato Viard Fortino** do cargo de Diretor "B" da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; (a) em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	-	-
Leonardo Giuberti Mattetti	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Agustín David Bello Conde Valdeas	Diretor "M"	23/08/2018	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	-	-
Maurício Galien	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Leonardo Giuberti Mattetti	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003).
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pelo Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015).
Maurício Galien	Diretor responsável (a) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 237/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); e (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 370 de 22 de maio de 2018.

(b) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário; ACIONISTA: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa; JUCESP nº 571.209/18-5 em 06/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

MAPFRE VIDA S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 54.484.753/0001-49 - NIRE 3530010769-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de outubro de 2018, às 10h30, na sede da MAPFRE VIDA S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 29º andar, Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** (i) destituição de membro da diretoria da Companhia e, (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: (i) a destituição de **André Renato Viard Fortino**, do cargo de Diretor "B" da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; (a) em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattetti	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	-	-
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	20/04/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Enrique De La Torre Velasco	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Maurício Galien	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Agustín David Bello Conde Valdeas	Diretor "M"	23/08/2018	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Leonardo Giuberti Mattetti	Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 237/2013).
Enrique De La Torre Velasco	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003).
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); (d) pelo Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015).

(b) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário; ACIONISTA: BB MAPFRE SH1 Participações S.A. (Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa; JUCESP nº 574.155/18-1 em 06/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

BRASILVEÍCULOS

COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de outubro de 2018, às 11h30, na sede da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou Luis Gutiérrez Mateo para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberação sobre alteração Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, (i) a destituição de **André Renato Viard Fortino**, do cargo de Diretor "B" da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; (a) em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	-	-
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattetti	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Vice-Presidente "M"	20/04/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	-	-
Vago	Diretor "M"	-	-
Maurício Galien	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(i) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Leonardo Giuberti Mattetti	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003).
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pelo Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015).
Wady José Mourão Cury	Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108).
Maurício Galien	Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 370 de 22 de maio de 2018.

(a) a autorização aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira, Presidente; Luis Gutiérrez Mateo, Secretário; ACIONISTA: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. Fernando Barbosa de Oliveira - Presidente da Mesa; Luis Gutiérrez Mateo - Secretário da Mesa; JUCESP nº 571.211/18-5 em 03/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Cita Transportes S/A

CNPJ nº 21.060.365/0001-43 - NIRE 35.300.471.508

Edital de Convocação para Assembleia

O Presidente da Cita Transportes, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, Faz Saber a todos os seus acionistas, para Assembleia Geral, que se realizará no dia 29 de janeiro de 2019, na sua sede social, avenida Presidente Wilson, nº 6.351, Portão 03, Sala 02, Vila Independência, São Paulo, CEP 04220-002, com primeira chamada às 13:00 horas, segunda chamada às 14:00 horas e em terceira e última às 15:00 horas, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1 - Saída de acionista; 2 - Realocação de ações sociais; 3 - Eleição e posse da diretoria executiva e conselho fiscal e 4 - outros assuntos de interesse social. Cita Transportes - Presidente - CPF nº 059.371.373-43.

Banco MUFG Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 60.468.557/0001-28 - NIRE nº 35.300.012.143

Certidão - Ata da 76ª Reunião (Extraordinária) da Diretoria,

Realizada em 20 de Agosto de 2018.

Registrada na JUCESP nº 591.259/18-7 em 21/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral

Companhia Siderúrgica Nacional

CNPJ/MF nº 33.042.730/0001-94 - NIRE: 353035960-0

Certidão - Ata da Reunião Extraordinária do Conselho

de Administração - Realizada em 17 de Dezembro de 2018.

Registrada na JUCESP nº 592.041/18-9 em 21/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral

Imprensa Oficial

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 28/12/2018 09:30:01.

Nº de Série do Certificado: 2121938AD86794C104B881C30B3F7B9C103D2F1A

[Ticket: 29156356] - www.imprensaoficial.com.br

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

(Subsidiária Integral)

CNPJ 28.196.889/0001-43 - NIRE 3530018226-0
ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E

EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de março de 2018, às 14h00, na sede da COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL ("Companhia" ou "AB"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou Luis Gutiérrez Mateo para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA: I - Assembleia Geral Ordinária:** deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2017, (ii) a destituição do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2017, (iii) a destituição do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2017, (iv) o Plano Estratégico 2018, (v) a revisão dos mandatos de gestão financeira, (vi) verba de endomarketing Banco do Brasil 2018. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2017, foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 28 de outubro de 2017, páginas E08 a E11, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 28 de outubro de 2017, Caderno Empresarial, páginas 81 a 89. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: I - **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) aprovar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2017, (ii) aprovar a destituição do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2017 no valor total de R\$ 1.500.850.391,48 (um bilhão, quinhentos milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) da seguinte forma: a) R\$ 1.216.568.702,29 (um bilhão, duzentos e dezesseis milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e dois reais e vinte e nove centavos) para distribuição de dividendos à acionista da Companhia, da seguinte forma: (a1) R\$ 21.268.702,29 (vinte e um milhões, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e dois reais e vinte e nove centavos) que foram integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 02.06.2017; (a2) R\$ 56.900.000,00 (cinquenta e seis milhões e novecentos mil reais) que foram integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.07.2017; (a3) R\$ 51.900.000,00 (cinquenta e um milhões e novecentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 15.08.2017; (a4) R\$ 228.700.000,00 (duzentos e vinte e oito milhões e setecentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.10.2017; (a5) R\$ 178.700.000,00 (cento e setenta e oito milhões e setecentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 06.11.2017; (a6) R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.12.2017; (a7) R\$ 115.600.000,00 (cento e quinze milhões e seiscentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em R\$ 08.01.2018; (a8) R\$ 411.300.000,00 (quatrocentos e onze milhões e trezentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 20.02.2018; (a9) R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 12.03.2018; (b) R\$ 70.300.000,00 (setenta milhões e trezentos mil reais), valor bruto, para o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio à acionista da Companhia, da seguinte forma: (b1) R\$ 56.900.000,00 (cinquenta e seis milhões e novecentos mil reais) cujo o valor líquido, com retenção do imposto de renda e alíquota de 15% (quinze por cento), é de R\$ 47.600.000,00 (quarenta e sete milhões e seiscentos mil reais), que foi deduzido do montante dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social, nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.10.2017; (b2) R\$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil reais), cujo o valor líquido, com retenção do imposto de renda e alíquota de 15% (quinze por cento), é de R\$ 12.150.000,00 (doze milhões e cento e cinquenta e cinco mil reais), que foi deduzido do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social, nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.12.2017; (c) R\$ 213.981.689,19 (duzentos e treze milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) para a Reserva de Investimentos. II - **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) aprovar os termos do inciso XXV, do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a proposta de orçamento para o exercício de 2018; (ii) aprovar, nos termos do inciso XXVI, do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a proposta do Mapa Estratégico para o ciclo 2018/2020; (iii) aprovar, nos termos do inciso XIX, artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, as revisões dos mandatos de gestão financeira, na forma proposta pela Súmula 107/2018 e seus anexos, da Diretoria Geral de Administração, Finanças e Marketing, com os seguintes documentos: (a) Mandato de Gestão - Investimentos Casos Especiais; e (b) Mandato de Gestão - Investimentos Ativos Livres; (iv) aprovar, nos termos do inciso XIX, artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, o repasse do valor de R\$ 13.846.553,00 (treze milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais) ao Banco do Brasil S.A. a título de endomarketing pela produção realizada no exercício de 2017, conforme Súmula 146/2017, da Diretoria Geral de Administração, Finanças e Marketing. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira, Presidente da Mesa; Luis Gutiérrez Mateo, Secretário da Mesa; JUCESP nº 302.353/18-0 em 25/06/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

BJL SPE Transmissora de Energia Elétrica S.A.

CNPJ/MF nº 24.870.961/0001-15 - NIRE 35.300.492.455

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Aos 06/03/2018, às 15h30h, na sede da Companhia. **Presença:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** O Sr. Paulo de Godoy Pereira presidiu a reunião que convidou o Sr. Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro para secretariá-lo. **Deliberações:** Por unanimidade: (i) o Manual de Compliance da Companhia, na forma do Anexo I a esta ata ("Manual de Compliance"); e (ii) a nomeação do Sr. Marcelo Costa de Oliveira Carvalho como Compliance Officer da Companhia. Nada mais a tratar. **Mesa:** Paulo Roberto de Godoy Pereira - Presidente, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro - Secretário. **JUCESP** nº 180.907/18-0 em 12/04/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Imprensa Oficial

SELO DE AUTENTICIDADE

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 14 de março de 2018, às 12h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** (i) destituição de membro da diretoria da Companhia e, (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **Deliberações:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: (i) a destituição de Cynthia Betti Rodrigues Qualharello, do cargo de Diretora "M" da Diretoria da Companhia. A Diretora, ora destituída, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título (a) em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattioli	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Curly	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	-----	-----
Vago	Diretor "M"	-----	-----
Mauricio Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Lucas Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Leonardo Giuberti Mattioli	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003) e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015).
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pela contratação de correspondentes de microseguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108).
Mauricio Galian	(b) a autorização aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário da Mesa; MAPFRE BB SH2 Participações S.A. p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente. CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio São Paulo, 14 de março de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 315.153/18-0 em 04/07/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

(b) a autorização aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário da Mesa; MAPFRE BB SH2 Participações S.A. p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio São Paulo, 14 de março de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 315.153/18-0 em 04/07/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

USINA AÇUCAREIRA S. MANOEL S/A

CNPJ nº 60.329.174/0001-24 - NIRE nº 35.300.040.937

Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Usina Açucareira S. Manoel S/A, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizarem-se cumulativamente, às 15h00 horas do dia 23 de julho de 2018, na sede social, na Fazenda Boa Vista, s/nº, na cidade de São Manoel-SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) exame, discussão e votação das contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2018; (ii) exame, discussão e votação da Proposta da Diretoria sobre: (i) o Orçamento de Capital - Safra 2018/2019, a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de março de 2018 e a distribuição de dividendos; (ii) o aumento do capital social, sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização da Reserva para Investimentos, constante do Balanço Patrimonial de 31 de março de 2018; (iii) a consequente alteração do artigo 9º do Estatuto Social; (c) eleição da Diretoria; (d) fixação da remuneração dos administradores; (e) Outros assuntos de interesse da sociedade. Aham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia, a Proposta da Diretoria, acima mencionada e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal. São Manoel (SP), 12 de julho de 2018. Carlos Dinucci, Diretor Presidente, Sérgio Roberto Nicoletti, Diretor Superintendente, Moacir Fernandes Filho, Diretor Adjunto. (12, 13 e 14/7/2018)

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

(Subsidiária Integral)

CNPJ 28.196.889/0001-43 - NIRE 3530018226-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 14 de março de 2018, às 9h00, na sede da COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL ("Companhia" ou "AB"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou Luis Gutiérrez Mateo para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** (i) destituição de membro da diretoria da Companhia e, (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **Deliberações:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: (i) a destituição de Cynthia Betti Rodrigues Qualharello, do cargo de Diretora "M" da Diretoria da Companhia. A Diretora, ora destituída, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título (a) em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattioli	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Curly	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Vice-Presidente "M"	20/04/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	-----	-----
Vago	Diretor "M"	-----	-----
Mauricio Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Lucas Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Enrique De La Torre Velasco	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(ii) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003) e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015).
Leonardo Giuberti Mattioli	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microseguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013).
Enrique De La Torre Velasco	(a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microseguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013).
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira, Presidente da Mesa; Luis Gutiérrez Mateo, Secretário da Mesa; Acionista: BB Mapfre SH1 Participações S.A. p. Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio São Paulo, 14 de março de 2018. Fernando Barbosa de Oliveira - Presidente da Mesa; Luis Gutiérrez Mateo - Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 314.616/18-0 em 04/07/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Wecash Brasil Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 28.001.890/0001-40 - NIRE 35.300.494.580

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Wellington Alves dos Santos, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade (RG) nº 32.642.751-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.213.618-78, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na sede da Companhia (abaixo definida), Diretor-Presidente da **Wecash Brasil Empreendimentos e Participações S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Bertrini, nº 1748, salas 609, 610 e 611, Cidade Monções, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.001.890/0001-40, com seu estatuto social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.300.494.580, em sessão de 22 de agosto de 2018, (a "Companhia"), Convoca, em conformidade com os artigos 124, §1º, I da Lei nº 6.404/76 e 11º, §1º do Estatuto Social da Companhia, todos os sócios da Companhia para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 23 de julho de 2018, às 10h00, na sede da Companhia, para tratar da seguinte ordem do dia: (i) O aumento do capital social da Companhia para R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); e (ii) Consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. Todos os documentos de interesse dos sócios estão à disposição na sede da Companhia. Referência Assembleia Geral Extraordinária instalada-se à presença de 4 (um quarto) do capital social da Companhia com direito a voto. São Paulo, 13 de julho de 2018. **Wellington Alves dos Santos** - Diretor Presidente.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.(Subsidiária Integral)
CNPJ nº 01.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de março de 2018, às 10h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), no MSG, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA I - Assembleia Geral Ordinária:** deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2017, (ii) a Assembleia Geral Extraordinária: (i) Orçamento de 2018, (ii) Planejamento Estratégico 2018, (iii) revisão dos mandatos de gestão financeira (iv) 2º Termo Aditivo - acordo comercial com BV Finares S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos, BV Leasing - Arrendamento Mercantil S/A e Votomart Corretora de Seguros S/A. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2017, foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 28 de outubro de 2018, páginas E16 e E19, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 28 de outubro de 2018, Caderno Empresarial, páginas 22 e 30. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: I - **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) aprovar o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2017, (ii) consignar que não foram distribuídos dividendos por ter a Companhia apurado prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, bem como que os prejuízos foram absorvidos pela Reserva de Investimentos. II - **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) aprovar, nos termos do inciso XXV, do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a proposta de orçamento para o exercício de 2018, (ii) aprovar, nos termos do inciso XXVI, do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a proposta do Mapa Estratégico para o ciclo 2018/2022, (iii) aprovar, nos termos do inciso XXV, artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, as revisões dos mandatos de gestão financeira, na forma proposta pela Súmula 107/2018 e seus anexos, da Diretoria Geral de Administração, Finanças e Marketing, com os seguintes documentos: (a) Mandato de Gestão - Investimentos Ativos Garantidos, (b) Mandato de Gestão - Investimentos Casos Especiais, e (c) Mandato de Gestão - Investimentos Ativos Livres. (iv) aprovar a celebração do 2º Termo Aditivo ao Acordo Operacional com BV Finares S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos, BV Leasing - Arrendamento Mercantil S/A e Votomart Corretora de Seguros S/A, nos termos da Súmula 08/2018 da Diretoria Geral Rede MAPFRE e Canis. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente, Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. Acionista: Mapfre BB S/A Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Presidente, Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário). **Carta:** Presente ata cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de março de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 302.310/18-6 em 25/06/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

MPZ APLICAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

CNPJ/MF nº 01.706.607/0001-09 - NIRE 3521422284

ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTA

1. Data, Hora e Local: Em 06/04/2018, na Cidade de São Paulo, na sede social na Praça Ramos de Azevedo, nº 206, 2º Andar, Conjunto 2130, República, Cep 01037-010. **Presença:** GERMAN WALTER RECCOIS OYARZUN, chileno, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RNE sob nº W4183618-5/SP/MAI-DP, inscrito no CPF/MF sob nº 343.735.607-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Edison, nº 200, Apartamento 41, Campo Beliz, CEP: 04.618-030, e EDUARDO RECCOIS PUGA, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG sob nº 18.697.778-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 315.542.488-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ossian Teixeira Telles, nº 127, Apt. 41, Jardim Prudência, CEP: 06469-000, representando a totalidade do Capital Social, conforme assinatura apresentada na final desta ata de reunião, doravante denominados "sócios quotistas" que convidaram a mim, JOSÉ APARECIDO DUARTE, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG sob nº 13.223.340 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 008.788.768-76, e no CRC SP sob nº 15P1479790-2, residente e domiciliado à Rua Deputado Laércio Costa, 951 - Apt. 131 Ipê Paraisópolis do Morumbi, CEP: 05.706-290, São Paulo - SP, para presidir a sessão. Aberto os trabalhos, o sócio quotista decretou como ordem do dia o item "Três" desta Ata e seguiu exposto. **2. Ordem do Dia:** Redução do Capital Social de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por ser excessivo em relação ao objeto social da sociedade, com fulcro no inciso II do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro. **3. Deliberações:** Os sócios quotistas, representando a totalidade do Capital Social decidiram por unanimidade pela autorização da redução do Capital Social. **4. Encerramento:** Nada mais a tratar o Sr. Presidente encerrou a reunião e lavrou esta Ata que, lida, foi aprovada por unanimidade, assinada por eles e por mim Secretário em 03 (três) vias de qual teor a forma. São Paulo 26 de abril de 2018. GERMAN WALTER RECCOIS OYARZUN - Sócio quotista; MATIAS EDUARDO RECCOIS PUGA - Sócio quotista; JOSÉ APARECIDO DUARTE - Secretário da reunião.

Libreport Campinas S.A.

CNPJ/MF nº 03.795.647/0001-45 - NIRE 35300372.301

Ata de Reunião do Conselho de Administração

1. Data, Hora e Local: Em 11/06/18, às 10h, na sede social da Companhia, na Rua Professor José Olivar, 154, Estúdio, Santos/SP, CEP 11020-450. **2. Convocação:** Por correspondência encaminhada a todos os Conselheiros, nos termos do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia. **3. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; Secretário: Francis Augusto da Silva. **5. Ordem do Dia e Deliberações:** Os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos, deliberaram e aprovaram pela distribuição intermediária de dividendos aos acionistas da Companhia, respeitada a proporção na participação devida por cada acionista no capital social da Companhia, no valor total de R\$ 5.100.000,00 realizada a débito da conta de "Reserva de Lucros" constante das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/17. **6. Encerramento e Lavatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e existindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Reunião, da qual se lavrou a presente ata. **7. Assinaturas:** Presidente da Mesa e Conselheiro: Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; Secretário da Mesa e Conselheiro: Francis Augusto da Silva. Demais conselheiros presentes: Yuzata Sano, Shigeyuki Toya e José Antônio Cristóvão Balau. Confeite com original, lavrado em livro próprio. Santos, 11/06/18. Francis Augusto da Silva - Secretário. JUCESP nº 282.926/18-7 em 22/06/18. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

LIBRA TERMINAIS S.A.

CNPJ/MF nº 33.813.452/0001-41 - NIRE 35.300.366.061

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Hora e Local: Em 16/05/18, às 10h, na sede da Companhia, na Avenida Engenheiro Ismael Coelho de Souza, s/nº (Porto), Matcu, Santos/SP, CEP 11015-315. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação e presença, de acordo com o § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S/A"), em razão da presença do único Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Ronaldo Borges; Secretário: Francis Augusto da Silva. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** O Acionista, sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovou o quanto segue: **4.1. Acatar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor Executivo, com efeitos a partir desta data, apresentado pelo Sr. José Antônio Cristóvão Balau,** brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 3.812.813 SSP/SP e CPF nº 606.834.908-00, conforme Termo de Renúncia anexo à presente ata na forma do Anexo I. **4.2. Ato contínuo, a eleição para o cargo de Diretor Executivo da Companhia, com efeitos a partir da presente data, do Sr. Roberto Lopes dos Santos,** brasileiro, casado, administrador, RG nº 091711952-1FP-RJ e CPF nº 012.853.107-05, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, Condomínio Edifício Boleia de Imóveis do Estado de SP, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista/SP, CEP 04578-907, com mandato unificado com os demais membros da Diretoria da Companhia até 01/02/2021. **4.3. O Diretor Executivo ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades para as quais foi eleito, nos termos do Artigo 147 da Lei das S/A, e torna posse de seu cargo, nesta data, mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente ata na forma do Anexo II. **4.4. Em virtude da deliberação acima, consignar a composição atual da Diretoria da Companhia, a saber: Presidente Executivo: (i) Marcos Antônio Leite de Medeiros e (ii) Roberto Lopes dos Santos; (iii) Francisco Augusto da Silva, todos com mandato até 01/02/2021. **5. Encerramento e Lavatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e existindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei das S/A, a presente ata. **6. Assinaturas:** Presidente da Mesa: Ronaldo Borges; Secretário da Mesa: Francis Augusto da Silva; Acionista: Libra Terminais e Logística S.A., neste ato representada por seus Diretores, Srs. Ronaldo Borges e Francis Augusto da Silva. Confeite com original, lavrado em livro próprio. Santos, 16/05/18. Francis Augusto da Silva - Secretário. JUCESP nº 278.162/18-6 em 12/06/18. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.****

LIBRA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/MF nº 20.816.171/0001-09 NIRE 35.300.468.449

Ata da Reunião do Conselho de Administração

1. Data, Hora e Local: Em 16/05/18, às 09h, na sede da Companhia, na Rua Professor José Olivar, 154, Estúdio, Santos/SP, CEP 11020-450. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 13, §1º do seu Estatuto Social. **3. Mesa:** Presidente: Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; Secretário: Francis Augusto da Silva. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Os Conselheiros presentes deliberaram por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: **4.1. Acatar o pedido de renúncia ao cargo de Presidente Executivo, com efeitos a partir desta data, apresentado pelo Sr. José Antônio Cristóvão Balau,** brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 3.812.813 SSP/SP e CPF nº 606.834.908-00, conforme Termo de Renúncia anexo à presente ata na forma do Anexo I. **4.2. Ato contínuo, aprovar a eleição para o cargo de Presidente Executivo da Companhia, com efeitos a partir da presente data, do Sr. Roberto Lopes dos Santos,** brasileiro, casado, administrador, RG nº 091711952-1FP-RJ e CPF nº 012.853.107-05, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, Condomínio Edifício Boleia de Imóveis do Estado de SP, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista/SP, com mandato unificado com os demais membros da Diretoria da Companhia até 11/12/2020. **4.3. O Presidente Executivo ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades para as quais foi eleito, nos termos do Artigo 147 da Lei das S/A, e torna posse de seu cargo, nesta data, mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente ata na forma do Anexo II. **4.4. Em razão das aprovações acima, consignar a composição atual da Diretoria da Companhia, a saber: Presidente Executivo: (i) Roberto Lopes dos Santos e (ii) Francisco Augusto da Silva, todos com mandato até 11/12/2020. **5. Encerramento e Lavatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e existindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei das S/A, a presente ata. **6. Assinaturas:** Presidente da Mesa e do Conselho de Administração: Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; Secretário da Mesa: Francis Augusto da Silva. Demais Conselheiros: John Andrew de Oliveira Harris; Miguel João Filho; José Antônio Cristóvão Balau e Gustavo Fleichman. Confeite com original, lavrado em livro próprio. Santos, 16/05/18. Francis Augusto da Silva - Secretário. JUCESP nº 278.164/18-3 em 12/06/18. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.****

RB Capital Companhia de Securitização

CNPJ/MF nº 07.773.542/0001-22-NIRE 35.300.157.645

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Hora e Local: Em 07 de julho de 2018, na sede social da RB Capital Companhia de Securitização, localizada na Rua de São Paulo, nº 4.440, 11º andar, na Cidade de São Paulo, para deliberação sobre a oferta de emissão de títulos de dívida de curto prazo, com o objetivo de levantar recursos para o pagamento de dividendos aos acionistas. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 13, §1º do seu Estatuto Social. **3. Mesa:** Presidente: Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; Secretário: Francis Augusto da Silva. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos, deliberaram e aprovaram pela distribuição intermediária de dividendos aos acionistas da Companhia, respeitada a proporção na participação devida por cada acionista no capital social da Companhia, no valor total de R\$ 5.100.000,00 realizada a débito da conta de "Reserva de Lucros" constante das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/17. **6. Encerramento e Lavatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e existindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata. **7. Assinaturas:** Presidente da Mesa e Conselheiro: Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; Secretário da Mesa e Conselheiro: Francis Augusto da Silva. Demais conselheiros presentes: Yuzata Sano, Shigeyuki Toya e José Antônio Cristóvão Balau. Confeite com original, lavrado em livro próprio. Santos, 11/06/18. Francis Augusto da Silva - Secretário. JUCESP nº 282.926/18-7 em 22/06/18. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

CNPJ/MF nº 10.678.505/0001-63 - NIRE: 35.300.366.476

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debituristas

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures ("Debituristas") da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. ("Companhia") e "Debituristas" (respectivamente), cuja escritura foi celebrada em 14/05/2013 entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunidade dos Debituristas, conforme aditada ("Escritura"), a reuniram-se em assembleia geral de debênturistas, em primeira convocação, no dia 20/07/2018, às 11h00s ("Assembleia Geral de Debituristas"), na sede da Companhia, localizada na Rodovia Comendador Mário Dedin, km 108+057, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Os Debituristas deverão observar sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"):

(i) aprovação ou não dos termos e condições da reestruturação financeira da Companhia, a fim de readequar o perfil de endividamento à sua estrutura de capital ("Reestruturação"), conforme proposta da administração divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração"); e

(ii) manifestação pelos Debituristas acerca das indicações, realizadas pela Companhia na Proposta da Administração, das 3 empresas para a prestação de serviços engenharia independente, conforme disposto no item 5.1.1.1 da Escritura. A Companhia se reserva o direito de negociar termos e/ou condições da Reestruturação com os Debituristas, para que a matéria da Ordem do Dia seja aprovada pelo quórum necessário, termos e/ou condições essas que poderão ser diferentes daqueles previstos na Proposta da Administração. Lcointeam-se é a disposição dos Srs. Debituristas, nas páginas da Companhia (<http://www.rodoviastietee.com.br/>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Empresas NE1) na rede mundial de computadores - internet e na sede social da Emissora, os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada na Assembleia Geral de Debituristas, incluindo os documentos relacionados à Reestruturação, conforme Ordem do Dia acima. **Instruções Gerais:** Os Debituristas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da Assembleia Geral de Debituristas, com os seguintes documentos: (i) documento de identidade e extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada Debiturista e emitido pela instituição depositária; ou (ii) caso o Debiturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debituristas, procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia celebrada nas condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debituristas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debiturista, ser depositado na sede da Companhia, preferencialmente, até 2 dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral de Debituristas. Sem prejuízo, em benefício do tempo, os Debituristas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail edit@pentagonotrustee.com.br até, São Paulo, 05/07/2018. Concessionária Rodovias do Tietê S.A. Nuno Felipe Nogueira Alves Coelho - Diretor de Relações com Investidores. (05. 06 e 07/07/2018)

Libra Terminal Santos S.A.

CNPJ/MF nº 02.373.383/0001-79 NIRE 35.300.367.898

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Hora e Local: Em 06/05/18, às 10h30min, na sede da Companhia, na Rua Professor José Olivar, 154, Estúdio, Santos/SP, CEP 11020-450. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, de acordo com o § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S/A"), em razão da presença dos Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Marcos Antônio Leite de Medeiros; Secretário: Francis Augusto da Silva. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Os Acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: **4.1. Acatar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor Executivo, com efeitos a partir desta data, apresentado pelo Sr. José Antônio Cristóvão Balau,** brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 3.812.813 SSP/SP e CPF nº 606.834.908-00, conforme Termo de Renúncia anexo à presente ata na forma do Anexo I. **4.2. Ato contínuo, aprovar a eleição para o cargo de Diretor Executivo da Companhia, com efeitos a partir da presente data, do Sr. Roberto Lopes dos Santos,** brasileiro, casado, administrador, RG nº 091711952-1FP-RJ e CPF nº 012.853.107-05, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, Condomínio Edifício Boleia de Imóveis do Estado de SP, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista/SP, CEP 04578-907, com mandato unificado com os demais membros da Diretoria da Companhia até 01/02/2021. **4.3. O Diretor Executivo ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades para as quais foi eleito, nos termos do Artigo 147 da Lei das S/A, e torna posse de seu cargo, nesta data, mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente ata na forma do Anexo II. **4.4. Em virtude da deliberação acima, consignar a composição atual da Diretoria da Companhia, a saber: Presidente Executivo: (i) Marcos Antônio Leite de Medeiros e (ii) Roberto Lopes dos Santos; (iii) Francisco Augusto da Silva, todos com mandato até 01/02/2021. **5. Encerramento e Lavatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e existindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei das S/A, a presente ata. **6. Assinaturas:** Presidente da Mesa e Conselheiro: Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; Secretário da Mesa: Francis Augusto da Silva. Demais Conselheiros: John Andrew de Oliveira Harris; Miguel João Filho; José Antônio Cristóvão Balau e Gustavo Fleichman. Confeite com original, lavrado em livro próprio. Santos, 16/05/18. Francis Augusto da Silva - Secretário. JUCESP nº 278.163/18-0 em 12/06/18. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.****

Brasil Realty Empreendimentos S/A

CNPJ/MF 13.280.726/0001-77 - NIRE 35300514963

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 28/12/2017

DATA, HORA E LOCAL: 28/12/2017, 10h, na sede social. **Convocação, Presença, Quorum e Instalação:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas. **Composição da Mesa:** Jorge Luis Cintra Avelar - Presidente e Carlos Alberto Inocêncio - Secretário. **Deliberações:** **1. Do Aumento do Capital Social:** Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$1.000.000,00, em moeda corrente nacional, com emissão de 66.861 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de R\$15,96 por ação, sendo R\$10,00 correspondente ao valor da ação e R\$5,96 a título de ágio na subscrição das ações. Em ato contínuo, os acionistas aprovaram a incorporação da totalidade dos títulos de dívida de curto prazo da Companhia, emitidos em nome da "Capital Social" da Companhia. Os demais acionistas renunciaram expressamente a qualquer direito de preferência na emissão de novas ações. As ações foram totalmente subscritas e integralizadas, pelo acionista Bnzi Realty Fundo de Investimento Imobiliário - FI. CNPJ nº 14.074.706/0001-02, neste ato representada pela sua administradora, a Foco Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 06.329.598/0001-67, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira. **2. Da Consolidação do Capital Social:** Os acionistas optaram pela aprovação da nova redação do artigo 5º do estatuto social da Companhia e o quórum necessário para a aprovação de acordo com a seguinte redação: **Artigo 5.** O capital social é de R\$16.978.013,67, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional representado por 7.376.738 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **3. Da Autorização à Administração:** Autorizar os administradores e procuradores da Companhia a tomar todas e quaisquer providências necessárias e cabíveis para efetivar e implementar as deliberações desta Assembleia. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado. Presidente: Jorge Luis Cintra Avelar. Secretário: Carlos Alberto Inocêncio. São Paulo, 28/12/17. Carlos Alberto Inocêncio - Secretário. JUCESP nº 255.690/18-7 em 30/05/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de novembro de 2017, às 18h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Guilherme Mateo, que convidou Leonardo Giuberti Mattedi para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (a) Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Diretoria da Companhia, a SUSEP/DIOG nº 26/2017, ao cargo de Diretor "B", designado Diretor Vice-Presidente da Companhia, o Sr. Fernando Barbosa de Oliveira, brasileiro, economista, casado, portador do RG nº M930746 SSP/MG e inscrito no CPF nº 051.660.178-01, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020. Em virtude da eleição ora deliberada, a partir da presente data, o Sr. Roberto Santos foi destituído de suas funções; (b) Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Companhia Homologatória SUSEP/DIOG nº 255/2017, ao cargo de Diretor "B" da Companhia, o Sr. Camilo Buzzi, brasileiro, economista, casado, portador do RG nº 18.205.939 SSP/SP e inscrito no CPF nº 051.660.178-01, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020. (c) Os Diretores ora eleitos, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, acatam o cargo e declaram, sob as penas da lei, que (i) preenchem as condições previstas na referida resolução e (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, pela ou soborno, corrupção, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (d) Em razão das eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
André Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozic	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Guilherme Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Quilharelli	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Jabís de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Maurício Gallan	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(e) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: Luis Felipe Lebert Cozic: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015). Leonardo Giuberti Mattedi: Diretor responsável (a) Administrativo-financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003). Jabís de Mendonça Alexandre: (a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003 e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos internos previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108). Carlos Alberto Landim: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015. Maurício Gallan: Diretor responsável (a) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013). (f) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, para representar a sociedade perante todas as quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Luis Guilherme Mateo, Presidente da Mesa; Leonardo Giuberti Mattedi, Secretário da Mesa; Assinatura: BB Mapfre S.A. Participantes: S.A. p. Luis Guilherme Mateo, Diretor Vice-Presidente e Leonardo Giuberti Mattedi, procurador. **Diretores eleitos:** Fernando Barbosa de Oliveira e Camilo Buzzi. **Cartório:** Declaramos que presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de novembro de 2017. Luis Guilherme Mateo - Presidente da Mesa; Leonardo Giuberti Mattedi - Secretário da Mesa. JUCESP nº 72.457/18-1 em 08/02/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

ENTREVISTAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

CNPJ/MF nº 26.664.057/0001-89 - NIRE nº 35.3.0049866-6
Companhia FechadaATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2018

CERTIDÃO: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - Certifico o registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 110.462/18-0 em 05 de março de 2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 12/03/2018 07:39:21.
Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B9E81155C319BC912C6E
[Ticket: 2706777] - www.imprensaoficial.com.br

BRASILEVÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral)
CNPJ: 01.356.570/0001-81 - NIRE: 3530004752-8
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 20 de abril de 2017, às 11h00, na sede da BRASILEVÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Leonardo Giuberti Mattedi, que convidou Carlos Alberto Landim para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: indicação de Diretor Vice-Presidente M para compor a Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (a) eleger ao cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020, LUIS GUTIERREZ MATEO, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740095 DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. O Diretor ora eleito, declaram, sob as penas da lei, que (i) preenchem as condições previstas na referida resolução e (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, pela ou soborno, corrupção, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (b) em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TERMINO
Vago	Diretor Presidente "B"	-	-
André Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozic	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	-	-
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Vice-Presidente "M"	20.04.2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Quilharelli	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Jabís de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Maurício Gallan	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020

(c) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: Luis Felipe Lebert Cozic: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015). Leonardo Giuberti Mattedi: Diretor responsável (a) Administrativo-financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003). Wady José Mourão Cury: Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos internos previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108). Carlos Alberto Landim: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015. (d) autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, para representar a sociedade perante todas as quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Leonardo Giuberti Mattedi, Presidente; Carlos Alberto Landim, Secretário; Assinatura: MAPFRE BB S&P Participações S.A. p. Luis Guilherme Mateo, Diretor Presidente e Roberto Santos, Diretor Vice-Presidente. **Cartório:** Nós, Leonardo Giuberti Mattedi e Carlos Alberto Landim, respectivamente, Presidente e Secretário da Mesa, certificamos que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 20 de abril de 2017. Leonardo Giuberti Mattedi - Presidente da Mesa; Carlos Alberto Landim - Secretário da Mesa. JUCESP nº 87.773/18-1 em 20/02/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Almaviva do Brasil

Telemarketing e Informática S/A

CNPJ/MF: 08.714.080/0001-14 - NIRE: 35300050873-4

Editais de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de março de 2018, às 8:00 horas, na sede da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, Sobrelaje, Consolação, CEP 01415-000, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Deliberação, nos termos do Artigo 6º, §3º, alínea "A", item (ii), do Estatuto Social da Companhia, sobre o Orçamento Anual 2018 da Companhia, incluindo suas controladas, conforme já previamente submetido e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia por meio de Reunião realizada em 7 de março de 2018. Em conformidade com o Estatuto Social da Companhia, é possível a participação nos trabalhos assembleares por meio de autoconvocação e os Senhores Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, aos cuidados da Dra. Nadja Cristina da Silva Brandão Laurelli, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, Sobrelaje, Consolação, CEP 01415-000, São Paulo, 8 de março de 2018. Marco Tripi - Presidente do Conselho de Administração



Linx S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ: 06.948.969/0001-75 - NIRE: 35.300.316.584

Editais de Convocação de

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da Linx S.A. ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a ser realizada em 16 de abril de 2018, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 7221, 7º andar, sala 1, Edifício Birman 21, Pinheiros, CEP 05425-902, quando os senhores acionistas serão chamados para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Assembleia Geral Ordinária, a examinar, discutir e votar as contas dos administradores e das administrações da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a saber: balanço patrimonial, demonstrações do resultado, demonstrações do valor adicionado, demonstrações das mutações do patrimônio líquido e demonstrações do fluxo de caixa, acompanhados das Notas Explicativas, do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes; b. deliberar sobre a destinação do saldo do Lucro Líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, o pagamento de capital para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2018, e a destinação de lucro líquido pela Companhia, de acordo com a proposta apresentada pela administração da Companhia, disponibilizada no site de Relação com Investidores da Companhia (www.linx.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br); e c. fixar a remuneração global dos membros da administração da Companhia para o exercício social a ser encerrar em 31 de dezembro de 2018. (ii) Assembleia Geral Extraordinária: a. Ratificação da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir os aumentos do capital realizados dentro do limite do capital autorizado da Companhia, aprovados nos reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 24 de fevereiro de 2017, 31 de agosto de 2017 e 28 de fevereiro de 2018; b. Reformar os Artigos 1º, §5º 1º a 2º, 18, §1º e 25, §5º e artigo 40 e incisos do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações introduzidas pela Reforma do Novo Mercado, publicada em 30/10/2017 pela B3; c. Excluir os artigos 42, 43, 44, 45, §5º 1º e 2º, 46, 47 e parágrafos e 48 e parágrafos em razão das alterações introduzidas pela Reforma do Novo Mercado, publicada em 30/10/2017 pela B3; d. Reformar os Artigos 16 (x) para ajustar as referências à BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), substituindo pela sua nova razão social B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão ("B3"); e Reformar os §§ 1º e 2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, de modo a ampliar a forma em que a Assembleia será presidida e secretariada, a fim de flexibilizar a execução dos trabalhos e otimizar tempo em eventual ausência ou impedimento do Presidente do Conselho; f. Reformar o § 2º do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, para detalhar a forma de substituição do Presidente do Conselho de Administração e do Vice-Presidente do Conselho de Administração na hipótese de ausência e impedimentos temporários, como forma de preservar a continuidade dos trabalhos; g. Reformar o Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, com a inserção do inciso (iv), a fim de estabelecer que o Diretor Presidente assinasse em conjunto com os Procuradores da Companhia, da forma a garantir a agilidade na representação da Companhia; h. Renumerar os artigos 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 e parágrafos e 46, 47 e 48 e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, a i. Consolidar a nova redação do Estatuto Social da Companhia. **Documentos à Disposição dos Acionistas:** Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e na internet (www.linx.com.br), www.cvm.gov.br e www.b3.com.br, o Manual de Assembleia contendo toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGOE, incluindo, sem limitação: (i) comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("CVM 481/09"); e (ii) o anexo B-11 da referida Instrução CVM 481/09, contendo a proposta de destinação do saldo do Lucro Líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, e o pagamento de capital para o exercício social a ser encerrar em 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 9º, parágrafo 1º, inciso II da Instrução CVM 481/09; e (iii) o item 13 do Formulário de Referência da Companhia, contendo as informações relativas à remuneração global anual dos membros da administração da Companhia, nos termos do artigo 12 da Instrução CVM 481/09. Os administradores informam ainda que: (i) os demais documentos exigidos nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia; e (ii) os demais documentos exigidos pelo artigo 9º da Instrução CVM 481/09 foram disponibilizados com as demonstrações financeiras e arquivados no sistema EmpresasNet da CVM, em 12 de fevereiro de 2015. **Legitimação e Representação:** Poderão participar da AGOE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que estas ações estejam escrituradas em seu nome junto a instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escrituradas da Companhia, conforme disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na sede social com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas: (i) extrato atualizado da conta de depósito das ações escrituradas fornecido pela instituição financeira depositária; e (ii) na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de procuração devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante (com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano, nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações e das decisões do Colegiado da CVM). Não obstante o disposto acima, os acionistas que comparecerem à AGOE munidos de tais documentos, poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente. O acionista que desejar poder optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia e da Proposta da Administração para a Assembleia São Paulo, 09 de março de 2018. Nêrcio José Monteiro Fernandes - Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO

Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jundiaí e Região, com extensão de base em Várzea Paulista, Bragança Paulista, Campo Limpo Paulista, Cabreúva, Itupeva, Jarinu e Louveira, CODIGO SINDICAL 914.004.798.88904-0, no cumprimento da legislação em vigor, faz saber aos que o presente vir ou conhecimento tiverem, especialmente os integrantes do 10º Grupo Profissional do Plano da CNTI, Indústrias de produtos químicos para fins industriais, farmacêuticos, preparação de doses vegetais e animais (exceto para fins alimentícios), perfumaria e artigos de tocador, resinas sintéticas, velas, fabricação do álcool (exceto para fins alimentícios), explosivos, tintas e vernizes, fosforos, adubos e corretivos agrícolas, defensivos agrícolas, matérias primas para inseticidas e fertilizantes, defensivos agrícolas, matérias primas para defensivos animais, refino de óleos minerais - lubrificantes usados ou contaminados (exceto para fins alimentícios) e ainda para as bases de Bragança Paulista, Cabreúva e Jarinu, os trabalhadores nas indústrias de material plástico (incluindo laminados plásticos), que nos termos do art.582 da CLT, a Contribuição Sindical de seus empregados referentes ao exercício de 2018, deverá ser descontado em folha de pagamento do mês de março de 2018 em favor deste Sindicato e recolhido até o dia 10 de abril de 2018, conforme art.583 da CLT, junto à Caixa Econômica Federal, sobre a maior remuneração de cada empregado. Ficam notificadas as empresas fabricantes dos produtos supracitados, que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados no prazo previsto, sujeitará a empresa infratora à multa de 10% nos primeiros trinta dias, com adicional de 2% por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, conforme estabelecido no art. 600 da CLT. Outrossim, ficam as empresas obrigadas a enviar a relação dos empregados contribuintes até o dia 10 de maio de 2018, para o Sindicato. As guias de recolhimento deverão ser IMPRESSAS através do site: www.caixa.gov.br - no ícone busque na caixa digital: contribuição sindical urbana. Paulo Sérgio da Silva - Presidente, Jundiaí, 10 de março de 2018.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3520004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017

REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2017

JURADO, brasileiro, casado, **secundário**, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, inscrito no CPF nº 046.133.788-4, residente e domiciliado no comércio exterior na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, A14, 29º andar, sala 2905, Centro Empresarial, Jd. Paulista, CEP. 04749-000. 3) Os Diretores ora reeleitos tomam posse, mediante a assinatura dos membros do Conselho Superior, e declaram sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 330/15; e (b) que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vedar, ainda que não haja restrições legais ou cargos públicos, não estando incurso em qualquer das crimes previstos no art. 170, inciso I, do CP, e que não possuem impedimento de exercer as funções de administração pública conforme com o disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº 9.404, de 8 de maio de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, clientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. 4) Em razão das reeleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS		CARGOS	MANDATO	
			INÍCIO	TERMINO
Vago	Diretor Vice-Presidente "B"			
Andre Renato Vard Fortino	Diretor "B"		31/03/2017	A.G.O DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"		31/03/2017	A.G.O DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"		31/03/2017	A.G.O DE 2020
Wady José Mourilo Cury	Diretor "B"		31/03/2017	A.G.O DE 2020
Vago	Diretor "B"			
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"		31/03/2017	A.G.O DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"		31/03/2017	A.G.O DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello	Diretor "M"		31/03/2017	A.G.O DE 2020
Jabiz de Mendonça Alexandre	Diretor "M"		31/03/2017	A.G.O DE 2020
Maurício Galian	Diretor "M"		31/03/2017	A.G.O DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"		31/03/2017	A.G.O DE 2020

5) Considerando a vacância do cargo de Diretor Vice-Presidente, o Sr. Roberto Barroso permaneceu no exercício das suas funções, nos termos do §4º, do artigo 150 da Lei 6.404/76, até a investidura do novo Diretor Vice-Presidente a ser eleito. (iv) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Labert Cozco**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 248/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único), e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 251/2015). **Leonardo Giubertti Mattali**: Diretor responsável (a) pela Gestão Financeira (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 234/2003; **Jablis de Mendonça Alexandre**: (a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003 e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo108); **Carlos Alberto Landini**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015, **Maurício Gallan**: Diretor responsável: (a) pela contratação dos correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 15, I, da Resolução CNSP nº 257/2013); e (c) pela contratação e supervisão dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2017 em R\$ 8.426.136,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e trinta e seis reais) **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Roberto Barroso, Secretário da Mesa; **Aclorista**: BB MAPS SH1 Participações S.A. p. Roberto Barroso, Diretor responsável; Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente; **Diretores responsáveis**: André Roberto Vianna, Luis Gutiérrez Mateo, Luis Felipe Labert Cozco, Wady José Mourão Cruz, Luis Felipe Gallan e Raphael de Luca Júnior. **Cerúlio**: A presente ata é cópia da original, lavrada em livro próprio São Paulo, 31 de março de 2017. **Luis Gutiérrez Mateo** - Presidente da Mesa; Roberto Barroso - Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 335.749/17-3 em 24/07/2017.

Fátima R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

(Subvoldările integrale)

CNPJ/ME 01.278.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2017, às 11h30, na sede da ANA - ATUA DA CIDADE DO BRASIL, SEGUNDOS S.A. ("COMPANHIA"), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, A. 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, **PRESEÇA**: Os membros do Conselho de Administração presentes no ato foram representativos de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Adonistas.

CAPITAL SOCIAL: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Carlos Alberto Landim para exercer a função de secretário.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre: (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório de Administração; (ii) aprovação do balanço líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2016; (iii) a reeleição dos membros do Conselho de Administração; (iv) ratificação das designações específicas dos Diretores executivos e não executivos, da Comissão Independente de Seguros Privados ("SUSEP"); e (v) exame, discussão e aprovação da comunicação global dos administradores da Companhia.

PUBLICAÇÕES: O Relatório de Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer Atual, referentes ao exercício social findo em 31.12.2016 foram publicados nos jornais, "Valor Econômico", edição de 23.02.2017, páginas E24 à E24, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 23.02.2017. Caderno Empresarial, páginas 92 a 99.

DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar as contas dos administradores, o Relatório de Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atual, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; (ii) reeleger os membros do Conselho de Administração no Exercício Social de 2016, no valor total de R\$ 91.487.967,60 (noventa milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), da seguinte maneira: (a) R\$ 4.574.898,38 (quatro milhões, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos) e dois outros reais e trinta e oito centavos, para Reserva de Retenção da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) R\$ 24.145.767,32 (vinte e quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) para distribuição de dividendos à acionista da Companhia, da seguinte forma: (b1) R\$ 16.100.000,00 (dezesseis milhões e cem real e meio), a título de Juros Sobre Capital Próprio, valor bruto sem o desconto do imposto de Rendimentos na alíquota de 15% (quinze por cento), cujo valor líquido foi de R\$ 13.685.000,00 (treze milhões e oitocentas e cinqüenta e três reais e cinquenta e três centavos); (b2) R\$ 7.985.767,32 (sete milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), conforme decisão da Assembleia Geral Extraordinária em 23.02.2017, para distribuição de dividendos à acionista da Companhia, e um pago em 31.12.2017; (c) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Reserva de Investimentos da Companhia; (iii) reeleição dos membros da Diretoria de Administração, para uma nova mandato até Assembleia Geral Ordinária que se realizez no ano de 2020, nos termos do artigo 8º, (iv) do Estatuto Social da Companhia, com exceção do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, cujos cargos permanecerão vagos até posterior eleição, conforme segue: 1) Indicados BERNARDINI FORTINO, CPF nº 07.346.878-14, portador do documento de identidade 17.356.778 SSP/SP e comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, A. 29ª andar, São Paulo/SP - CEP: 04794-000; LEONARDO GUBERTI MATTEI, brasileiro casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/Df, inscrito no CPF/MF sob o nº 384.415.031-15, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, A. 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; LUIZ FELIPE LEBEZACK COELHO, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da cédula de identidade RG nº 9.435.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.877.418-93, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, A. 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; e WADY JOSÉ MOURÃO CURY, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 7.806.961-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.313.689-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, A. 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000.

RELEIÇÃO: CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro, casado, seguritário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.617.329-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, A. 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUALEHARELLO, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 19502075 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.208.218-98, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, A. 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; JABIS DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, casado, seguritário, portador da cédula de identidade RG nº 11.021.028.588-94, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, A. 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; MAURICIO GALIAN, brasileiro, casado, seguritário, portador do documento de identidade RG nº 17.198.559 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.182.906-50, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, A. 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000.

SF - CEP-04794-00; RAPPAREL DE LUCA JÚNIOR, brasileiro, casado, secretário, portador de cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP; inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 2º andar, Vila Gertrudes – São Paulo/SP. CEP-04794-00. e) Os Diretores ora reeleitos tornam posse, mediante a assinatura do respectivo termo, lavrado em livro próprio, e oclaram os seus assas pela lei, que: (a) preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 330/15; e (b) que não estão sujeitos à intervenção judicial ou administrativa por motivo de improbidade administrativa, falta ou suborno, tampouco estilo impedido, por lei especial, ou condenados por crime ambiental, de natureza econômica, política ou pessoal, concussão, peculato, contra a economia popular, e la pública ou privada, nem são recursos em qualquer dos crimes previstos, ainda que temporariamente, e acesso a cargos públicos, não estando sujeitos às restrições estabelecidas mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, dentre de que se declara a dispensa imposta em responsabilidade criminal. (c) Em razão das disposições legais, a Comissão Gestora da Companhia nasce a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Vago	Diretor Presidente "B"	-----	-----
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Wedy José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Vago	Diretor "B"	-----	-----
Vago	Diretor Vice-Presidente "M"	-----	-----
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Jabís de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Renechal de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020

a) Considerando a vacância do cargo de Diretor Presidente, o Sr. Roberto Barroso permaneceu no exercício de suas funções, nos termos do §4º, do artigo 150 da Lei 6.404/76, até a investidura do novo Diretor Presidente a ser eleito; b) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores e Assessor, LUIS FELIPE LEBERT COZE: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003) e artigo 2º, 5º, da Circular SUSEP nº 445/2012; (b) pelo controle internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 234/2003); c) Administração Financeira (Circular SUSEP nº 521/2015). LEONARDO GUBERTE MATTOS: Diretor responsável (único), e (d) pela administração financeira (Circular SUSEP nº 521/2015). CARLOS ALBERTO LANDIM: Diretor responsável (único) pela Administração Financeiro (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e, c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); WADY JOSÉ MOURÃO CURY: Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos procedimentos e cumprimento das normas previstas na Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108; Carlos Alberto Landim: Diretor responsável (único) pela administração financeira, supervisão e cumprimento das normas previstas nas Resoluções anteriores na Resolução CNSP nº 321/2015; Maurofilo Galliani: Diretor responsável (a) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, Resolução CNSP nº 297); (f) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o ano de 2017 em R\$ 1.383.888,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais); ENCERRAMENTO: Nada mais havendo, em conformidade, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Roberto Barroso, Presidente da Mesa; Carlos Alberto Landim, Secretário da Mesa; Adonilson: BB MAPSI SHANE PATRICIA DOS SANTOS A., Diretor Barroso, Diretor Presidente e Luis Guiferréz Mateo, Diretor Vice-Presidente; Diretor Relatores: Andre Ferreira Viard Fortom, Diretor Leonardo Guberle Mattos, Luis Felipe Lebert Coze, Wady José Mourão Curry, Carlos Alberto Landim, Cynthia Betti Rodrigues Quatreharo, Jails de Moraes Cordeiro, Fernando de Aguiar e Raphael de Lucía Júnior. Certidão: A presente ata foi lavrada em livro próprio, datado em São Paulo, 31 de março de 2017, sob o nº 2017/2017, Fls. 16. Britto Gonçalves - Secretária Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



SP



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2208948024

NOME
ALEXANDRE PONCIANO SERRA



DO IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
29 596 SSP SP

CPF 219. 08-99 DATA NASCIMENTO 02/06/1980

FILIAÇÃO
FRANCISCO SERRA
MARIA JOSE PONCIANO SERRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO 01405012963 VALIDADE 08/06/2011 1ª HABILITAÇÃO 17/08/2000

2208948024

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
SAO PAULO, SP 09/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

60748586334
SPC005552655

2208948024

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2272400323

PROIBIDO PLASTIFICAR
2272400323

NOME
DANIELLI DINIZ SPOSITO

IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
04429 SSP/SP

DATA NASCIMENTO
01/07/1993

FILIAÇÃO
JOÃO GILBERTO SPOSITO

JOANA RODRIGUES DINIZ SPOSITO

PERMISSÃO
ACC

EXT. HAB.
AB

VALIDADE
19/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
19/03/2012

NP REGISTRO
05446414286

OBSERVAÇÕES
A
EAR
-01150

ASSINATURA DO PORTADOR
10/09/2021

LOCAL
SAO PAULO, SP

ASSINATURA DO EMISSOR
91391415384
SP005021398

SÃO PAULO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FLAVIO WAITEMAN PERETTO, em quinta-feira, 23 de junho de 2022 12:03:52 GMT-03:00. CNS: 11.229-2 - 21º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Alexsandro Silva Trindade
Tabelião



PROCURAÇÃO E REVOGAÇÃO QUE FAZEM: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. e MAPFRE VIDA S.A.

Processo: 146.283 - Livro nº 2985 - Folhas nº 197/199.

Diretoria/Área: Comercial
Centro de custo: 9679

Aos 13 (treze) dias do mês de MARÇO do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em diligência na Avenida das Nações Unidas, n 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, CEP: 04794-000, perante mim, **Vitor Vinicius Finelli Azevedo**, Escrevente Autorizado do 5º Tabelião de Notas desta Capital, situado na Rua Américo Brasiliense, nº 1863, Chácara Santo Antônio, comparecem como **OUTORGANTES: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, CEP: 04794-000. Seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/06/2022, registrado na JUCESP em 27/12/2022, sob o nº 1.001.961/22-5 (NIRE: 3530004292-1), cuja cópia fica arquivada nestas Notas. Neste ato é representada, conforme Capítulo IV, nos termos dos artigos 10 a 17 do referido Estatuto, por seus Diretores adiante qualificados, a saber: **ROBERTO JUNIOR DE ANTONI**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de Identidade RG nº 80[REDACTED]9755-SSIDI-RS e inscrito no CPF/ME sob o nº 41[REDACTED]142-34, eleito consoante da ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11/02/2021, registrada na JUCESP em 03/06/2021, sob o nº 264.968/21-9; e **RAPHAEL BAUER DE LIMA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº M75[REDACTED]649-SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.420.966-90, eleito conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 06/04/2022, registrada na JUCESP sob o nº 292.145/22-6 em 08/06/2022., ambos com endereço comercial, no mesmo da Outorgante, cuja cópia fica arquivada nestas notas, em classificador próprio acima mencionado; os quais declaram não haver posteriores alterações à consolidação estatutária e eleição acima mencionada, ficando juntamente arquivada, a ficha cadastral completa expedida pela JUCESP online em 26/01/2023; **MAPFRE VIDA S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/ME sob o nº 54.484.753/0001-49, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, CEP: 04794-000. Seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/10/2022, registrado na JUCESP em 03/01/2023, sob o nº 1.098/23-8 (NIRE: 3530010769-1), cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas. Neste ato é representada, conforme Capítulo IV, nos termos dos artigos 11 a 18 do referido Estatuto, por seus Diretores, adiante qualificados, a saber **ROBERTO JUNIOR DE ANTONI**, brasileiro, administrador, casado, portador da carteira de identidade RG nº 8079159755 SSIDI RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 417[REDACTED]142-34, eleito conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/02/2021, registrada em 24/05/2021 na JUCESP sob o nº 243.303/21-0; e **RAPHAEL BAUER DE LIMA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº M7572649-SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 00[REDACTED]966-90, eleito conforme a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13/04/2022, registrada na JUCESP sob o nº 299.438/22-3 em sessão de 20/06/2022, cuja cópia fica arquivada

20/01/2023



nestas notas, em classificador próprio acima mencionado; os quais declaram não haver posteriores alterações à consolidação estatutária e eleição acima mencionada, ficando juntamente arquivada, a ficha cadastral completa expedida pela JUCESP em 13/12/2022, os quais declaram não haver posteriores alterações à consolidação estatutária e eleição acima mencionada, ficando juntamente arquivada, cuja cópia autenticada fica arquivada nestas notas, em classificador próprio; Pelas Outorgantes, na forma como vêm representadas, foi-me dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeiam e constituem seus **PROCURADORES: DANIEL BRAZIL PROTASIO**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da cédula de identidade RG nº 098.204 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 02.87-39; **ROGERIO CRUZ COBUCI**, brasileiro, securitário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 21.545-SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 132.171.158-13; **JONATHAN DA SILVA SANTOS**, brasileiro, securitário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 36.9-1, inscrito no CPF/ME sob o nº 45.288-25; e **DANIELLI DINIZ SPOSITO**, brasileira, securitária, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 49.9-6-SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 43.88-98, todos com seu endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº11711, Brooklin - CEP 04578-000 São Paulo - SP. **PODERES:** Conferem-lhes poderes para: I- Agindo isoladamente até o limite de **R\$500.000,00, (quinhentos mil reais)**, por ato, o procurador **JONATHAN DA SILVA SANTOS** e **DANIELLI DINIZ SPOSITO**; II- Agindo isoladamente Até o limite de **R\$1.500.000,00 (um milhão, e quinhentos mil reais)**, por ato, o procurador **ROGERIO CRUZ COBUCI**; III- Até o limite de **R\$3.000.000,00 (três milhões de reais)**, por ato, o procurador **DANIEL BRAZIL PROTASIO**, isoladamente; podendo para tanto os procuradores, (a) credenciar terceiros para representarem as Outorgantes nas licitações perante órgãos públicos, administração pública Federal, Municipal e suas Autarquias ("Sistemas S"), através de carta de credenciamento, conferindo-lhes poderes para assinar requerimento, propostas, declarações, ofertar lances, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, receber notificações, acordar, transigir e firmar compromisso, assinar contratos administrativos, eventuais aditivos e distrato, quaisquer documentos a eles inerentes, ajustar cláusulas, preços e condições; e (b) **ACIMA DE R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); EM CONJUNTO DE DOIS, UM DIRETOR ESTATUTÁRIO DAS OUTORGANTES COM UM DOS PROCURADORES INDEPENDENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO**, assinar contratos administrativos, eventuais aditivos e distrato, quaisquer documentos a eles inerentes, ajustar cláusulas, preços e condições, praticar, enfim, todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. **Prazo e Substabelecimento.** O presente instrumento é válido até a data de 31/12/2025, sendo vedado o substabelecimento. Foi dito ainda pelas Outorgantes, na forma como vêm representadas, que pelo presente instrumento **REVOGAM**, como de fato e na verdade **REVOGADO** têm, a procuração lavrada nestas Notas, no Livro 2978, às páginas 125/127 em 21/11/2022, obrigando-se a **NOTIFICAR** os referidos mandatários. Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que ao se desligarem do quadro de administradores/funcionários das outorgantes, das quais fazem parte, ou deixarem de desempenhar suas funções, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento/deslocamento, sendo, inclusive, responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento/deslocamento. A validade deste instrumento

Alexsandro Silva Trindade
TabeliãoCARTÓRIOS.
QUEM
PROTEGE
VOCÊ.

poderá ser revogada expressamente, ou, automaticamente, quando os outorgados deixarem suas funções. Todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial ficam arquivados digitalmente, pelo prazo legal, neste 5º Tabelionato de Notas, sob o número de ordem do protocolo informatizado. Assim o disseram, dou fé. Eu, **Vitor Vinicius Finelli Azevedo**, Escrevente, a escrevi e lavrei, este instrumento que, feito e lido em voz alta, foi achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, **Marlon José Gonçalves de Freitas**, Substituto do Tabelião, conferi e subscrevo ao final. **DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS COMPARECENTES, DOU FÉ.** Nada mais se continha na escritura supra e retro lavrada neste 5º Tabelionato de Notas da Capital - SP, trasladada em seguida por mim. Eu, Marlon José Gonçalves de Freitas, Substituto do Tabelião, a conferi, subscrevo e assino, em público e raso.

Em 27 testemunho da verdade.

MARLON JOSÉ GONÇALVES DE FREITAS
Substituto do Tabelião

5º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - CAPITAL
MARLON JOSÉ GONÇALVES DE FREITAS
SUBSTITUTO
(§ 4º da Lei 8.935/94)



SELO DIGITAL Nº: 1136391TR0000000020010235

A confirmação da lavratura e da cobrança deste ato poderão ser verificadas após 24hs no site: <https://selodigital.tjsp.jus.br> mediante a informação do código QRCode ou pelo número do selo digital.

EMOLUMENTOS: Serventia R\$697,08 | Estado R\$198,12 | Secretaria da Fazenda R\$135,56 | Município R\$14,88 | Ministério Público R\$33,44 | Registro Civil R\$36,68 | Tribunal de Justiça R\$47,84 | Sta. Casa R\$6,96 | TOTAL R\$1.170,56 | Selo: 1136391PR000000002000823Y; 1136391PR000000002000923W

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado dig por PAMELLA SOUZA SILVA, em quarta-feira, 5 de abril, 16:48:08 GMT-03:00, CNS: 11.363-9 - 5º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Processo nº 144.716 - Livro nº 2978, Páginas nº 175/176

DIRETORIA GERAL TÉCNICA

Qualidade e Desempenho Técnica

Centro de Custo: 9040

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2022** (dois mil e vinte e dois), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em diligência na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, perante mim, **Vitor Vinicius Finelli Azevedo**, Escrevente Autorizado do 5º Tabelião de Notas desta Capital, situado na Rua Américo Brasiliense, nº 1863, Chácara Santo Antônio, comparecem como **OUTORGANTES: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, CEP: 04794-000. Seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/06/2022, registrado na JUCESP em 20/10/2022, sob o nº 62 [REDACTED] 22-6 (NIRE: 3530004292 1), cuja cópia fica arquivada nestas Notas. Neste ato é representada, conforme Capítulo IV, nos termos dos artigos 15 e 16 do referido Estatuto, por seus Diretores adiante qualificados, a saber: **ROBERTO JÚNIOR DE ANTONI**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de Identidade RG nº 80 [REDACTED] 75 SSP-RS e inscrito no CPF/ME sob nº 417.106.142-34, eleito consoante da ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11/07/2021, registrada na JUCESP em 03/06/2021, sob o nº 264 [REDACTED] 21-9; e **FRANCISCO EUGÊNIO LABOURT**, argentino, casado, administrador, portador da carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN/SP sob o nº 07310469365, onde consta o RNE nº F021966J - DIREX/DPE, e inscrito no CPF/ME sob o nº 2 [REDACTED] 878-71, reeleito conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 31/03/2020, registrada na JUCESP em sob o nº 404.503/20-2 em 01/10/2020; ambos com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas nº 11.711, 21º andar, bairro Brooklin - CEP 04578-000, cuja cópia fica arquivada nestas notas, em classificador próprio acima mencionado; os quais declaram não haver posteriores alterações à consolidação estatutária e eleição acima mencionada, ficando juntamente arquivada, a ficha cadastral completa expedida pela JUCESP em 12/11/2022. Pela Outorgante, na forma como vêm representada, foi-me dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui seu bastante **PROCURADORES: ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 29 [REDACTED] 596-1-SSP-SP e o CPF/ME nº 219.802.708 99; e **HELEM CRISTINA OLIVEIRA DAMASCENO**, brasileira, solteira, securitária, portadora da cédula de identidade RG nº 54.06 [REDACTED] 7-SSP-SP e o CPF/ME nº 013 [REDACTED] 696-25; todos com endereço profissional na sede da Outorgante. **PODERES:** conferem poderes, para isoladamente, observadas as disposições do seu Estatuto Social, representá-la: (i) até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de prêmio até 1.000 (mil) itens de até 50% (cinquenta por cento) de desconto; (ii) até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para danos materiais, corporais e morais; (iii) até o limite de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), de IS de casco por veículo. Podendo assinar os contratos de seguro relacionados ao ramo



1035250062944 000123500.1

(11) 5188 2300

Rua Américo Brasiliense, 1863 - Chácara Santo Antônio
CEP 04715-005 - E-mail: contato@sta-sp.com.br

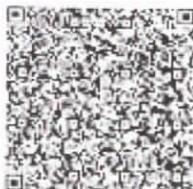
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

de automóveis celebrados com órgãos da administração pública federal, estadual e municipal e autarquias, praticando, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. **PRAZO E SUBSTABELECIMENTO:** O presente mandato tem validade até **31/12/2024**. Sendo vedado seu substabelecimento. Foi dito ainda pela Outorgante, na forma como vêm representada, que pelo presente instrumento **REVOGAM**, como de fato e na verdade **REVOGADO** têm, a procuração lavrada no nestas Notas desta Capital, no Livro 2956, às páginas 137-138 em 30/05/2022, obrigando-se a **NOTIFICAR** os referidos mandatários. Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que ao se desligarem do quadro de administradores/funcionários da Outorgante, das quais fazem parte, ou deixarem de desempenhar suas funções, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento/deslocamento, sendo, inclusive, responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento/deslocamento. Todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial ficam arquivados digitalmente, pelo prazo legal, neste 5º Tabelionato de Notas, sob o número de ordem do protocolo informatizado. Assim o disseram, dou fé. Eu, **Vitor Vinicius Finelli Azevedo**, Escrevente, a escrevi e lavrei, este instrumento que, feito e lido em voz alta, foi achado conforme, outorgam e assinam. Eu, **Marlon José Gonçalves de Freitas**, Substituto do Tabelião, conferi e subscrevo ao final. **DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS COMPARECENTES, DOU FÉ.** Nada mais se continha na escritura supra e retro lavrada neste 5º Tabelionato de Notas da Capital - SP, trasladada em seguida por mim. Eu, **Marlon José Gonçalves de Freitas**, Substituto do Tabelião, a conferi, subscrevo e assino, em público e raso.

Em 11 testemunho da verdade

5º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - CAPITAL
MARLON JOSÉ GONÇALVES DE FREITAS
SUBSTITUTO
(544 de LA 8.531/94)

MARLON JOSÉ GONÇALVES DE FREITAS
Substituto do Tabelião



SELO DIGITAL Nº: 1136391TR0000000007846729

A confirmação da lavratura e da cobrança deste ato poderão ser verificadas após 24hs no site: <https://selodigital.tsp.jus.br> mediante a informação do código QRCode ou pelo número do selo digital.

EMOLUMENTOS: Serventia R\$650,40; Ao Estado: R\$184,88; A 3ª Sec. Faz.R\$126,57; A Sta. Casa: R\$6,52; Ao Reg.: R\$14,24; Ao Trib. R\$44,54 Imposto Municipal: R\$13,80; Ao Ministério Público: R\$31,24; TOTAL: R\$1.092,32. Selo: 1136391PR0000000007844221



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.074.175/0001-38		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/07/1966
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada				
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 14261	COMPLEMENTO ANDAR 17 AO 21 ALA A	
CEP 04.794-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GERTRUDES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAOTRIBUTARIA@MAPFRE.COM.BR		TELEFONE (11) 2663-5279		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



Consulta Pública ao Cadastro
ICMS

Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: cb96102d-977c-4e32-bbc1-4f3e4ce86594

Estabelecimento	
IE: 108.244.683.111	
CNPJ: 61.074.175/0001-38	
Nome Empresarial: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS	Complemento: ANDAR 17 AO 21 ALA A
Nº: 14261	Bairro: VILA GERTRUDES
CEP: 04.794-000	UF: SP
Município: SAO PAULO	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 05/01/1970
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividades Econômicas: Sociedade seguradora de seguros não vida Sociedade seguradora de seguros vida	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/12/2010	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2016	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:23:12 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **4414.2795.03F4.083B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.074.175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 62941771

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 16/12/2024 10:10:07

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III-PFC - Posto Fiscal da Capital - Butanta

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº do Processo: 017.00176548/2024-81

Interessado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (61.074.175/0001-38)

Assunto: #SIPET - Certidão de Débitos não Inscritos - 013192-20240808-113448179-82

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

Nº do Processo: 017.00176548/2024-81

CNPJ: 61.074.175/0001-38

- Certifico que **NÃO EXISTEM** débitos exigíveis declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de ICMS.

AVISOS:

- 1- Tributos pesquisados: ICMS.
- 2- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
- 3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Luis Schreurs Pires**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, em 16/08/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036862745** e o código CRC **5298E50C**.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1685474 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/

Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Liberação: 18/10/2024

Validade: 16/04/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 07:54:46 horas do dia 18/10/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 19360DFD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 1.069.937-6- Início atv :31/10/1955 (AV DAS NACOES UNIDAS, 14261 - CEP: 04794-000)
CCM 8.399.089-5- Início atv :02/01/1974 (R MANOEL BATISTA, 00018 - CEP: 05844-170 - Cancelado em: 31/12/1984)
CCM 8.329.157-1- Início atv :09/12/1976 (R BRIG TOBIAS, 478 - CEP: 01032-001)
CCM 3.362.969-2- Início atv :31/08/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS,, 00097 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 09/08/2016)
CCM 3.372.567-5- Início atv :13/05/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS, 11711 - CEP: 04578-000)
CCM 9.734.667-5- Início atv :31/10/1989 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 17/03/1993)
CCM 2.071.743-1- Início atv :15/05/1992 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 21/09/2011)
CCM 2.078.112-1- Início atv :20/05/1992 (R CORIOLANO, 00605 - CEP: 05047-000 - Cancelado em: 31/12/1994)
CCM 2.078.115-6- Início atv :08/06/1992 (R SAO CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 26/10/2010)
CCM 2.084.379-8- Início atv :16/06/1992 (RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01431 - CEP: 02011-200 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.159.863-0- Início atv :17/12/1992 (AV SANTO AMARO, 04910 - CEP: 04702-000 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.150.222-6- Início atv :03/02/1993 (AV IBIRAPUERA, 02461 - CEP: 04029-200 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.496.647-1- Início atv :25/10/2005 (AV WASHINGTON LUIS, 02776 - CEP: 04662-003 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.534.204-5- Início atv :16/07/1996 (AV GUIDO CALOI, 01985 - CEP: 05802-140 - Cancelado em: 25/11/2005)
CCM 2.534.251-7- Início atv :18/07/1996 (R FRANCISCO TRAMONTANO, 00100 - CEP: 05686-010 - Cancelado em: 03/12/2003)
CCM 3.921.804-0- Início atv :30/04/2009 (LG S FRANCISCO, 00026 - CEP: 01005-010 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 4.341.857-0- Início atv :22/10/2010 (R MANUEL DA NOBREGA, 01280 - CEP: 04001-004 - Cancelado em: 09/10/2017)
CCM 2.956.866-8- Início atv :12/05/2000 (AV SAO MIGUEL, 05379 - CEP: 03871-100 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 3.620.156-1- Início atv :04/12/2006 (AV PROF VICENTE RAO, 01405 - CEP: 04636-001 - Cancelado em: 24/10/2023)
CCM 2.956.861-7- Início atv :16/05/2000 (R S CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.024.915-2- Início atv :15/10/1991 (AV DOMINGOS DE MORAES, 01851 - CEP: 04009-003 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.951.877-6- Início atv :12/05/2000 (AV BRIG FARIA LIMA, 00534 - CEP: 05426-200 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.316.004-7- Início atv :25/10/1994 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 29/06/2001)
CCM 2.357.536-0- Início atv :13/03/1995 (R MERE AMEDEA, 00701 - CEP: 02125-001 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.467.797-3- Início atv :10/10/1995 (R PDE ESTEVAO PERNET, 351 - CEP: 03315-000)
CCM 3.440.738-3- Início atv :28/06/2005 (R BOM PASTOR, 01117 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.456.094-7- Início atv :27/07/2005 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 01770 - CEP: 01139-002 - Cancelado em: 26/05/2010)
CCM 3.585.567-3- Início atv :18/04/2006 (AV SAO GABRIEL, 00409 - CEP: 01435-001 - Cancelado em: 18/09/2013)
CCM 3.585.568-1- Início atv :13/09/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 06291 - CEP: 05724-003 - Cancelado em: 17/05/2021)
CCM 3.620.154-5- Início atv :01/02/2007 (AV INDIANOPOLIS, 03237 - CEP: 04063-006 - Cancelado em: 17/05/2021)
CCM 3.626.458-0- Início atv :03/01/2007 (AV PAES DE BARROS, 02412 - CEP: 03114-001 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.647.733-8- Início atv :15/06/2007 (R ARACAJU, 00066 - CEP: 01240-030 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.845.070-4- Início atv :13/11/2008 (R CLELIA, 925 - CEP: 05042-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 07:54:46 horas do dia 18/10/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 19360DFD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 07:54:46 horas do dia 18/10/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 19360DFD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Número do Contribuinte: 61.074.175/

Nome do Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Não consta imóvel cadastrado em nome de: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 17:34:16 horas do dia 18/07/2024 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: F891A8D6

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.074.175/0001-38
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 29 ALA A / VILA GERTRUDES /
SAO PAULO / SP / 04794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2024 a 20/01/2025

Certificação Número: 2024122200380443679951

Informação obtida em 23/12/2024 10:03:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Certidão n°: 74748913/2024

Expedição: 28/10/2024, às 10:49:34

Validade: 26/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.074.175/0001-38**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região ** (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

**** Débito com exigibilidade suspensa.**

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 7602677

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/12/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de. *****

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ: 61.074.175/0001-36, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de dezembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0082706140



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Divisão Técnica de Fiscalização, Comunicação e Informações – **SAMU 192** da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde – PMSP, inscrita no CNPJ sob número 13.864.377/0001-30, situada na Rua Jaraguá, n.º 858 – Bom Retiro – São Paulo – SP, atesta para os fins de participação em licitações que a empresa **MAPFRE Seguros Gerais S. A.**, inscrita no CNPJ sob número 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das nações Unidas n.º 11.711, 21º andar, Brooklin, São Paulo, cep 04.578-000, realiza a prestação de serviços “de seguro total para 188 veículos operacionais, utilizados no Programa de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/ SAMU - 192” através do Termo de Contrato n.º 079/2015-SMS-1/Contratos, Processo 2014-0.175.906-4.

Vigência Inicial: de 02/07/2015 até 02/07/2016,

Valor Total do Contrato – R\$ 602.200,00 (seiscentos e dois mil e duzentos reais),

1ª Prorrogação: de 02/07/2016 a 02/07/17,

Valor Total do Contrato – R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)

Atestamos que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 17 de abril de 2017


Marcelo Itiro Takano
Coordenador

**Coordenadoria do Sistema Municipal de Atenção às Urgências
e Emergências COMURGE/SMS.G
Respondendo pelo expediente da Diretoria do SAMU 192**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2019 10:32:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1338998

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/09/2020 08:59:54 (hora local)**.

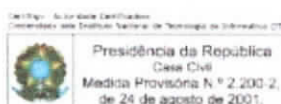
¹**Código de Autenticação Digital:** 94340309190856050487-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b338ab35d634d8ab910d9f2f093ca31a5ef2f1f8d78ff2f7bee9eb08b8ae67a8abeff5a409891f9bf1bfa1e555fe213e296b4c221b076527308c21790a6c698b4



DECLARAÇÃO CONJUNTA

A MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. inscrito(a) no CNPJ/MF 61.074.175/0001-38 sediada, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as Penas da lei:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

g) que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99). Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Paulo 06 de janeiro de 2024



PEDRO ECHEVERRIA
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ 61.074.175/0001-38



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ 61074175000138, está autorizada a operar, conforme DECRETO Nº 38170, publicado(a) no D.O.U. de 09/11/1955, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CR06238_23122024_110023_860

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



**SUSEP**

| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., com sede na cidade São Paulo, CNPJ 61074175000138, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ALESSANDRA SAYEGH GOMES LOPES DELVAUX	Diretor
ANDRE CONDE CASELLI	Diretor
ANTONIO CLEMENTE CAMPANARIO	Diretor
FRANCISCO EUGENIO LABOURT	Diretor
HUGO SÉRGIO DE ASSIS JÚNIOR	Diretor

LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO	Diretor
NELSON FILIPE DE OLIVEIRA LOPES ALVES	Diretor
OSCAR JOSE CELADA RODRIGUEZ	Diretor
OSCAR JOSE CELADA RODRIGUEZ	Presidente
ROBERTO JUNIOR DE ANTONI	Diretor
SIMONE PEREIRA NEGRAO	Diretor

Código da Certidão: **CA06238_23122024_110253_658**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.



Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço







MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, CNPJ **61.074.175/0001-38**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (FRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-22f40d4d-2966-42d3-a8f0-1eed663c5b5f**

Esta Certidão foi emitida em 23/12/2024, às 11:18, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, CNPJ nº **61.074.175/0001-38**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente DECRETO Nº 38170, publicado(a) no D.O.U. de 09/11/1955.

Certificamos ainda que a entidade é participante do Open Insurance.

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pi-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-b8d8dc7f-ad02-472f-87e1-aff04180c55b**

Esta Certidão foi emitida em 23/12/2024, às 11:18, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Av. das Nações Unidas, 14.261 • Ala A • 29º andar
04794-000 • Vila Gertrudes • São Paulo/SP
www.mapfre.com.br
CNPJ: 61.074.175/0001-38



Informativo de pagamento

A empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 61.074.175/0001-38, sediada à Av. das Nações Unidas, 14.261 • Ala A • 29º andar 04794-000 • Vila Gertrudes • São Paulo/SP, informa os dados bancários para depósito/transferência na conta da CIA.

Informações Bancárias:

Código Identificado:

EMPRESA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ: 61.074.175/0001-38

BANCO: 1

AGÊNCIA/CONTA: 1912-7 / 1083650-0

Caso seja necessário a retenção dos tributos federais na fonte, referente ao DARF (TOTAL ou somente do IR), é necessário encaminhar o comprovante de depósito na conta da Cia p/ baixa do pagamento e o print com memória de cálculo com a retenção dos tributos ou copia da DARF.

Tabela de alíquotas:

Código da Receita:	6188
Tributo	Alíquota (%)
IR:	2,4
CSLL:	1,0
COFINS:	3,0
PIS/PASEP:	0,65
TOTAL:	7,05

A(s) alíquota(s) indicada(s) acima deverá(ão) ser aplicada(s) sobre o valor total do boleto a ser pago.

Este comprovante somente terá validade após a confirmação do crédito na conta da Cia. Para solicitações de prorrogação de boleto e baixas de pagamento, entrar em contato com a área de cobrança, via email negociospublicos@sollievoseguros.com.br ou telefone 41 – 3501-2415 - 2441.

61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Av das Nações Unidas, 14261 - 18º andar
Chácara Santo Antônio - CEP 04794-000
SÃO PAULO - SP
Negócios Públicos

SAC 24h 0600 775 4545 - SAC Deficiente Auditivo ou de Fala 24h 0600 775 5045 - Ouvidoria 0600 775 1079- Ouvidoria Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 962 7373 - Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h (exceto Feriados). A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

ATA FINAL

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Presencial - 006/2025

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtd	Unidade	Situação
0001	SEGURO PARA O VEICULO OFICIAL NOVO CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER MOTOR 1800 POTENCIA GAS:106/ALCOOL:111 COMBUSTIVEL ALCO/GASOL CHASSI 9BGJP7520RB169359 NUM DO MOTOR MKN032900 NUM DE PORTAS 4 NUM DE LUGARES 7 COR EXT BRANCO SUMMIT ANO FAB 2023 ANO MOD 2024 TIPO 06 - AUTOMÓVEL ESPÉCIE 1 - PASSAGEIRO PBT 1.8 CMT 1.8 OPCIONAIS R7G UE3 ICMS SUBST CONF NF 266/540 GMB 19/09/2023 FRETE ISENTO ICMS CONF ART 9 INCISO CXIX DEC 14876/91, PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, FM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	625,00	12	UND	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
17/01/2025 - 07:29	02 - TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
30/01/2025 - 12:16	DOCUMENTAÇÃO MAPFRE.zip
30/01/2025 - 12:16	DOCUMENTAÇÃO MAPFRE.zip

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	---------------------	------------	-------------



0001	SEGURO PARA O VEICULO OFICIAL NOVO CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER MOTOR 1800 POTENCIA GAS:106/ALCOOL:111 COMBUSTIVEL ALCO/GASOL CHASSI 9BGJP7520RB169359 NUM DO MOTOR MKN032900 NUM DE PORTAS 4 NUM DE LUGARES 7 COR EXT BRANCO SUMMIT ANO FAB 2023 ANO MOD 2024 TIPO 06 - AUTOMÓVEL ESPÉCIE 1 - PASSAGEIRO PBT 1.8 CMT 1.8 OPCIONAIS R7G UE3 ICMS SUBST CONF NF 2667540 GMB 19/09/2023 FRETE ISENTO ICMS CONF ART 9 INCISO CXIX DEC 14876/91, PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	Mapfre Seguros Gerais S. A.	PRÓPRIO	PRÓPRIO	194,33	12	2.331,96
------	---	-----------------------------	---------	---------	--------	----	----------

Propostas Enviadas

0001 - SEGURO PARA O VEÍCULO OFICIAL NOVO CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER MOTOR 1800 POTENCIA GAS:106/ALCOOL:111 COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL CHASSI 9BGJP7520RB169359 NUM DO MOTOR MKN032900 NUM DE PORTAS 4 NUM DE LUGARES 7 COR EXT BRANCO SUMMIT ANO FAB 2023 ANO MOD 2024 TIPO 06 - AUTOMÓVEL ESPÉCIE 1 - PASSAGEIRO PBT 1.8 CMT 1.8 OPCIONAIS R7G UE3 ICMS SUBST CONF NF 2667540 GMB 19/09/2023 FRETE ISENTO ICMS CONF ART 9 INCISO CXIX DEC 14876/91, PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Mapfre Seguros Gerais S. A.	61.074.175/0001-38	21/01/2025 - 10:29:15	PRÓPRIO	PRÓPRIO	12	R\$194,33	R\$ 2.331,96	Não

Chat

Data	Apelido	Frase
20/01/2025 - 08:57:53	Sistema	Justificativa da realização do processo presencial: Apoio ao empreendimento local.
21/01/2025 - 10:16:52	Sistema	Credenciado o fornecedor Mapfre Seguros Gerais S. A. (61.074.175/0001-38), tendo por representante ALEXANDRE PONCIANO SERRA.
21/01/2025 - 10:27:12	Sistema	Encerrado o credenciamento.
21/01/2025 - 10:27:12	Sistema	Iniciada a fase de registro de propostas.
21/01/2025 - 10:29:15	Sistema	O fornecedor Mapfre Seguros Gerais S. A. (61.074.175/0001-38) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 194,33 para o item 0001.
21/01/2025 - 10:29:50	Sistema	A fase do registro de propostas foi encerrada.
21/01/2025 - 10:29:50	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
21/01/2025 - 10:30:57	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS.
21/01/2025 - 10:31:12	Sistema	O item 0001 foi homologado por MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS.
30/01/2025 - 12:16:27	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (DOCUMENTAÇÃO MAPFRE.zip) em 30/01/2025 às 12:16.
30/01/2025 - 12:16:35	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (DOCUMENTAÇÃO MAPFRE.zip) em 30/01/2025 às 12:16.



MAYARA JESSICA DANTAS
Operador de Compra Direta

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS
Autoridade Competente

GLETSON DANTAS ALVES
Apoio

JACIANE CRISTINA DOS SANTOS
Apoio

Mapfre Seguros Gerais S. A.,
Fornecedor





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025 PROCESSO Nº ____/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrito no CNPJ sob o número 12.981.767/0001-28, sediado na Rua , Juvenal Lamartine, 200A CEP: 59374000 - Bairro: Centro, neste ato representado pelo Presidente, o senhor **MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira da Identidade n.º 19.XXXXX expedida pela SSP/SP e do CPF n.º 119.XXXX , residente e domiciliado na Rua Antônio Cândido de Medeiros, 356, Bairro São José, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MAPPFRE SEGUROS GERAIS S/A** CNPJ: 61.074.175/0001-38, com sede na Av Das Nações Unidas, Nº 14.261, CEP 04.794-000, Chácara Sto Antônio, São Paulo/SP, neste ato representada pela senhora **DANIELLI DINIZ SPOSITO**, (procuradora), brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 49XXXX expedida pela SSP/SP e do cpf n.º 431.XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO ____/2025, Processo n.º ____/2025, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei n.º. 14.133, de 01/04/2021, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratar empresa de Seguro para o veículo oficial automóvel CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER Motor 1800 Potência Gas:106/Alcool:111 Combustível ALCO/GASOL Chassi 9BGJP7520RB169359 Número do Motor MKN032900 Número de Portas 4 Número de Lugares 7 Cor Ext BRANCO SUMMIT Ano Fab 2023 Ano Mod 2024 Tipo 06 - Automóvel Espécie 1 - Passageiro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

PBT 1,8 CMT 1,8, pertencente a Câmara Municipal De Carnaúba Dos Dantas, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, por um período de 12 meses, com base no resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E ENTREGA/EXECUÇÃO

- 2.1. O objeto licitado deverá ser prestado como especificado no termo de referência, sendo o objeto conferido e atestado pelo órgão solicitante;
- 2.2. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas na proposta, a licitante vencedora adjudicatária deverá reparar o serviço imediatamente;
- 2.3. O objeto licitado somente será aceito se estiver plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo termo de referência deste procedimento licitatório e seus anexos.
- 2.4. Os prazos aqui determinados são contados a partir da data de emissão da ordem de compras e/ou serviços, posteriormente com sua publicação através de extrato no Diário Oficial da FECAM/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES DO SEGURADO

O Segurado obriga-se, sob pena de perda de direito a cobertura a:

Tomar o mais depressa possível todas as providências ao seu alcance para proteger o veículo sinistrado e evitar a agravação dos prejuízos:

- a) Em caso de sinistro, aguardar a vistoria da Seguradora para iniciar a reparação de quaisquer danos;
- b) Manter o veículo em bom estado de conservação e segurança;
- c) Dar imediato aviso às autoridades policiais, em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, do veículo segurado;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

d) Comunicar a Seguradora, imediatamente e por escrito, qualquer fato ou alteração verificada durante a vigência desta apólice com referência ao veículo Segurado, especialmente:

- 1- Contratação ou cancelamento de qualquer outro seguro sobre o veículo;
- 2- Transferência de posse ou propriedade do veículo segurado, sob pena da perda de direito prevista na letra "g"- Perda de Direitos;
- 3- Alterações no próprio veículo ou no uso do mesmo, sob pena da perda de direito prevista na letra "g"- Perda de Direitos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO DE PRÊMIO

O direito a qualquer indenização dependerá, em primeiro lugar, da prova de que o pagamento do prêmio tenha sido efetuado antes da ocorrência do sinistro.

No caso de qualquer pagamento por força do presente contrato somente será efetuado caso o prêmio esteja sendo pago em seus respectivos vencimentos. As eventuais parcelas vincendas, a qualquer título serão exigidas integralmente por ocasião do pagamento da indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.0. Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 2.331,96 (dois mil trezentos e trinta e um e noventa e seis reais).

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01 – PODER LEGISLATIVO

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA –PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS

- a) Desgastes, depreciação decorrente de sinistro ou pelo uso, falhas de material, defeitos mecânicos ou da instalação elétrica do veículo segurado;
- b) Lucros cessantes resultantes da paralisação do veículo(s) segurado(s), mesmo quando em consequência de qualquer risco coberto por esta apólice, exceto quando contratada cobertura específica mediante pagamento de prêmio adicional;
- c) Perdas ou danos ocorridos durante a participação do veículo segurado em competições, apostas e provas de velocidade, legalmente autorizadas ou não;
- d) Roubo, Furto ou danos materiais cometidos por pessoas que dependam do segurado ou do condutor, assim como seus sócios, cônjuge, ascendentes ou descendentes por consanguinidade, afinidade, adoção, bem como a quaisquer parentes ou pessoas que com ele residam e/ou dependam economicamente;
- e) Perdas ou danos ocorridos quando em trânsito por estradas ou caminhos impedidos não abertos ao tráfego ou de areias lotas ou movediças:
 - 1) Danos causados exclusivamente a pintura.
- g) Estelionato, Apropriação Indébita, Furto ou Extorsão que tenham ocorrido mediante fraude contra o Segurado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PERDA DE DIREITO

Ocorrerá a perda de direito à indenização quando o segurado ou o beneficiário:

- a) Não fizer as declarações verdadeiras e completas ou omitir circunstâncias de seu conhecimento que pudessem ter influído na aceitação da proposta, análise do risco, estipulação do prêmio e/ou análise das circunstâncias decorrentes do sinistro, especialmente as informações prestadas no Questionário de Avaliação do Risco;
- b) Deixar de cumprir as obrigações convencionadas nesta apólice;
- c) Por qualquer meio, procurar obter benefícios ilícitos do seguro a que se refere esta apólice;
- d) Não for o legítimo proprietário do veículo, exceto nos casos de Leasing;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

- e) Estiver com o pagamento do prêmio e/ou suas parcelas em atraso: O Deixar de comunicar imediatamente por escrito à Seguradora a transferência de posse ou propriedade do veículo segurado, bem como alterações no próprio veículo ou no uso do mesmo;
- g) Não comunicar imediatamente à seguradora a existência de reclamação ou ação judicial que envolva qualquer um dos riscos cobertos pela apólice ou realizar acordo judicial ou extrajudicialmente, não autorizado de modo expresso pela seguradora (RCF-V);
- h) For acionado judicialmente e deixar de comparecer nas audiências designadas, não elaborar sua defesa nos prazos previstos em lei e/ ou não estiver devidamente representado no processo judicial (RCF-V).

Ocorrerá a perda de direito à indenização quando o veículo:

- a) Estiver sendo dirigido por pessoa que não possua habilitação legal e apropriada para conduzi-lo, ou que esteja sob ação de álcool, de drogas ou entorpecentes de uso fortuito, ocasional ou habitual, quando da ocorrência do sinistro. Esta hipótese de perda de direitos aplica-se em qualquer situação, abrangendo não só os atos praticados diretamente pelo Segurado, mas também os praticados por toda e qualquer pessoa que estiver dirigindo o veículo, com ou sem o consentimento do Segurado;
- b) For usado para fim diverso do indicado nesta apólice;
- c) Não estiver livre de dúvidas, penhoras, ônus, gravames ou contestações de qualquer natureza, inclusive por fato, ato ou circunstância do(s) anterior(es) proprietário(s) e/ou seus documentos ou registros não forem autênticos e regulares;
- d) No caso de veículos importados se o mesmo não estiver transitando legalmente no país;
- e) Estiver sendo dirigido/utilizado pelo Segurado ou Beneficiário que, na ocasião do sinistro, concorra com culpa grave ou dolo, bem como tenha contribuído, por ação ou omissão, para agravamento do risco, como: exemplificativamente deixando as chaves no interior do veículo, deixando de tranca-lo, etc.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

CLÁUSULA OITAVA – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

- a) No caso de indenização integral, sem prejuízo das demais obrigações estipuladas na apólice, qualquer indenização somente será paga mediante apresentação dos documentos que comprovem os direitos de propriedade, livre e desembaraçados de qualquer ônus, do Segurado sobre o veículo sinistrado e, no caso de veículos importados, a prova da liberação alfandegária definitiva.
- b) Ocorrendo a indenização integral do veículo e tendo o seguro sido contratado na modalidade de cobertura **VALOR DE MERCADO REFERENCIADO**, a indenização decorrente de sinistro coberto por este seguro corresponderá ao valor constante da tabela FIPE do jornal Valor Econômico, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo percentual contratado pelo segurado para cobrir o veículo;
- c) Caso a tabela FIPE do jornal Valor Econômico seja extinta ou deixe de ser publicada, a indenização integral terá como base o valor que constar na tabela MOLICAR do jornal Gazeta Mercantil.
- d) Caso o seguro tenha sido contratado na modalidade **VALOR DETERMINADO**, em razão da ausência de cotação do veículo, objeto do seguro, na tabela Fipe do Jornal Valor Econômico, a indenização será o valor determinado para cobrir o veículo, expresso na apólice ou no último endosso vigente.

CLÁUSULA NONA – INDENIZAÇÃO INTEGRAL

Para fins do contrato de seguro, ocorre Indenização Integral, para os veículos cujo seguro tenha sido contratado na modalidade **VALOR DE MERCADO REFERENCIADO**, sempre que os prejuízos e/ou despesas relativas ao conserto do veículo segurado forem iguais ou superiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do veículo referência da tabela FIPE do jornal Valor Econômico, considerando-se o percentual por ele contratado para cobrir o veículo (casco).



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

Para os veículos cujo seguro tenha sido contratado na modalidade VALOR DETERMINADO, ocorre a indenização integral quando os prejuízos e/ou despesas relativas ao conserto do veículo segurado forem iguais ou superiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor determinado na apólice.

CLÁUSULA DÉCIMA – INÍCIO DA COBERTURA

A cobertura do seguro inicia-se após a análise e aceitação do risco, desde que o risco proposto esteja dentro das condições de aceitação da Seguradora. Sendo que, para esta análise a proposta de seguro deverá ser protocolada na Seguradora até 5 (cinco) dias corridos, contados da realização da vistoria prévia, da cobertura provisória ou, até o vencimento do seguro anterior.

A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias contados do protocolo da proposta de seguro com o respectivo pagamento do prêmio ou da parcela, para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não aceitação da proposta de seguro, o eventual pagamento de prêmio efetuado pelo proponente, será devolvido devidamente atualizado pela TR proporcional aos dias decorridos.

Sub-rogação de direitos

Efetuada o pagamento da indenização, cujo recibo valerá como instrumento de cessão, a Seguradora ficará sub-rogada até o limite da indenização paga em todos os direitos e ações do segurado contra aqueles que, por ato, fato ou omissão, tenham causado os prejuízos indenizados pela Seguradora ou para eles concorrido obrigando-se o Segurado a facilitar e disponibilizar os meios necessários ao exercício desta sub-rogação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FRANQUIA

a) Franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em reais (R\$) na Apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela Apólice.

CONDIÇÕES GERAIS PARA SEGURO FACULTATIVO DE
"RESPONSABILIDADE CIVIL DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE" RCF-V



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

O presente seguro não cobre:

- a) Danos causados pelo Segurado a seus ascendentes, descendentes, cônjuge e irmãos, bem como a quaisquer parentes e pessoas que com ele residam ou que dele dependam economicamente.
- b) Danos causados a empregados ou prepostos do Segurado, quando a seu serviço, bem como a seus descendentes, ascendentes, cônjuge e irmãos;
- c) Danos causados a sócios - dirigentes ou a dirigentes da empresa do segurado, bem como a seus descendentes, ascendentes, cônjuge e irmãos.
- d) Bens de terceiros, móveis ou imóveis, em poder do segurado para guarda, custódia, transporte, uso, manipulação ou execução de quaisquer trabalhos,
- e) Acidentes decorrentes da inobservância a disposições legais, tais como exemplificativamente: lotação de passageiros, peso e acondicionamento da carga transportada;
- f) Danos resultantes de prestação de serviços especializados de natureza técnico profissional a que se destine o veículo e não relacionados com a sua locomoção;
- g) Danos ocorridos durante a participação do veículo segurado em competições, gincanas, apostas e provas de velocidade, autorizadas ou não;
- h) Danos causados às pessoas transportadas pelo veículo segurado;
- i) Prejuízos patrimoniais e lucros cessantes não resultantes diretamente da responsabilidade por perdas e danos materiais e corporais cobertos pelo presente contrato;
- j) Pela natureza compensatória não se encontram cobertos pela apólice as indenizações por DANOS MORAIS e ESTÉTICOS, decorrentes de acidente no qual esteja o Segurado obrigado a pagar, sejam elas provenientes de ação judicial ou extrajudicial, bem como nos casos de acordo amigável,
- k) Não comunicar imediatamente à seguradora a existência de reclamação ou ação judicial que envolva qualquer um dos riscos cobertos pela apólice ou realizar acordo, judicial ou extrajudicialmente, não autorizado de modo expresse pela seguradora;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

m) For acionado judicialmente a deixar de comparecer nas audiências designadas, não elaborar sua defesa nos prazos previstos em lei e/ ou não estiver devidamente representado no processo judicial.

n) Multas e fianças impostas ao Segurado e as despesas de qualquer natureza relativa a ações ou processos criminais;

o) Demais eventos não cobertos - salvo expressa menção em contrário, não estão cobertas as reclamações resultantes de danos causados por poluição ou contaminação ao meio ambiente e os ocorridos durante as operações de carga e descarga.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DEFINIÇÕES DE COBERTURAS

Valor de mercado referenciado, deverá ser mencionado o percentual desejado para a cobertura do veículo em relação ao valor do veículo referência". Conforme publicado na tabela FIPE do jornal Valor Econômico. Este percentual deverá contemplar os opcionais e o estado de conservação do veículo.

Valor determinado deve-se preencher no campo "veículo (casco)" o valor real do veículo, já levando em consideração seus opcionais e estado de conservação ("") - O valor do veículo referência da tabela FIPE do jornal Valor Econômico apura o valor médio de mercado do veículo, considerando exclusivamente os opcionais instalados pelo fabricante em todos os modelos daquela linha de veículo. Opcionais oferecidos à parte pelo fabricante ou instalados pelos proprietários atual ou anterior não são considerados nos valores da tabela FIPE do jornal Valor Econômico.

Carnaúba dos Dantas/RN, ____ de Janeiro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos
p/CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

Danielle Diniz Sposito
p/CONTRATADA

TESTEMUNHA:

CPF:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 PROCESSO Nº 006/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrito no CNPJ sob o número 12.981.767/0001-28, sediado na Rua , Juvenal Lamartine, 200A CEP: 59374000 - Bairro: Centro, neste ato representado pelo Presidente, o senhor **MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira da Identidade n.º 19. [REDACTED] 5-8 expedida pela SSP/SP e do CPF n.º 119. [REDACTED] 78-07, residente e domiciliado na Rua Antônio Cândido de Medeiros, 356, Bairro São José, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MAPPFRE SEGUROS GERAIS S/A** CNPJ: 61.074.175/0001-38, com sede na Av Das Nações Unidas, Nº 14.261, CEP 04.794-000, Chácara Sto Antônio, São Paulo/SP, neste ato representada pela senhora **DANIELLI DINIZ SPOSITO**, (procuradora), brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 49 [REDACTED] 29 expedida pela SSP/SP e do cpf n.º 43 [REDACTED] 888-98, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025, Processo n.º. 006/2025, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei n.º. 14.133, de 01/04/2021, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratar empresa de Seguro para o veículo oficial automóvel CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER Motor 1800 Potência Gas:106/Alcool:111 Combustível ALCO/GASOL Chassi 9BGJP7520RB169359 Número do Motor MKN032900 Número de Portas 4 Número de Lugares 7 Cor Ext BRANCO SUMMIT Ano Fab 2023 Ano Mod 2024 Tipo 06 - Automóvel Espécie 1 - Passageiro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

PBT 1,8 CMT 1,8, pertencente a Câmara Municipal De Carnaúba Dos Dantas, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, por um período de 12 meses, com base no resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E ENTREGA/EXECUÇÃO

- 2.1. O objeto licitado deverá ser prestado como especificado no termo de referência, sendo o objeto conferido e atestado pelo órgão solicitante;
- 2.2. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas na proposta, a licitante vencedora adjudicatária deverá reparar o serviço imediatamente;
- 2.3. O objeto licitado somente será aceito se estiver plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo termo de referência deste procedimento licitatório e seus anexos.
- 2.4. Os prazos aqui determinados são contados a partir da data de emissão da ordem de compras e/ou serviços, posteriormente com sua publicação através de extrato no Diário Oficial da FECAM/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES DO SEGURADO

O Segurado obriga-se, sob pena de perda de direito a cobertura a:

Tomar o mais depressa possível todas as providências ao seu alcance para proteger o veículo sinistrado e evitar a agravação dos prejuízos:

- a) Em caso de sinistro, aguardar a vistoria da Seguradora para iniciar a reparação de quaisquer danos;
- b) Manter o veículo em bom estado de conservação e segurança;
- c) Dar imediato aviso às autoridades policiais, em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, do veículo segurado;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

d) Comunicar a Seguradora, imediatamente e por escrito, qualquer fato ou alteração verificada durante a vigência desta apólice com referência ao veículo Segurado, especialmente:

- 1- Contratação ou cancelamento de qualquer outro seguro sobre o veículo;
- 2- Transferência de posse ou propriedade do veículo segurado, sob pena da perda de direito prevista na letra "g" - Perda de Direitos;
- 3- Alterações no próprio veículo ou no uso do mesmo, sob pena da perda de direito prevista na letra "g" - Perda de Direitos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO DE PRÊMIO

O direito a qualquer indenização dependerá, em primeiro lugar, da prova de que o pagamento do prêmio tenha sido efetuado antes da ocorrência do sinistro.

No caso de qualquer pagamento por força do presente contrato somente será efetuado caso o prêmio esteja sendo pago em seus respectivos vencimentos. As eventuais parcelas vincendas, a qualquer título serão exigidas integralmente por ocasião do pagamento da indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.0. Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 2.331,96 (dois mil trezentos e trinta e um e noventa e seis reais).

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01 – PODER LEGISLATIVO

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA –PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS

- a) Desgastes, depreciação decorrente de sinistro ou pelo uso, falhas de material, defeitos mecânicos ou da instalação elétrica do veículo segurado;
- b) Lucros cessantes resultantes da paralisação do veículo(s) segurado(s), mesmo quando em consequência de qualquer risco coberto por esta apólice, exceto quando contratada cobertura específica mediante pagamento de prêmio adicional:
- c) Perdas ou danos ocorridos durante a participação do veículo segurado em competições, apostas e provas de velocidade, legalmente autorizadas ou não;
- d) Roubo, Furto ou danos materiais cometidos por pessoas que dependam do segurado ou do condutor, assim como seus sócios, cônjuge, ascendentes ou descendentes por consanguinidade, afinidade, adoção, bem como a quaisquer parentes ou pessoas que com ele residam e/ou dependam economicamente;
- e) Perdas ou danos ocorridos quando em trânsito por estradas ou caminhos impedidos não abertos ao tráfego ou de areias lotas ou movediças:
 - 1) Danos causados exclusivamente a pintura.
- g) Estelionato, Apropriação Indébita, Furto ou Extorsão que tenham ocorrido mediante fraude contra o Segurado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PERDA DE DIREITO

Ocorrerá a perda de direito à indenização quando o segurado ou o beneficiário:

- a) Não fizer as declarações verdadeiras e completas ou omitir circunstâncias de seu conhecimento que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta, análise do risco, estipulação do prêmio e/ou análise das circunstâncias decorrentes do sinistro, especialmente as informações prestadas no Questionário de Avaliação do Risco;
- b) Deixar de cumprir as obrigações convencionadas nesta apólice;
- c) Por qualquer meio, procurar obter benefícios ilícitos do seguro a que se refere esta apólice;
- d) Não for o legítimo proprietário do veículo, exceto nos casos de Leasing;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

- e) Estiver com o pagamento do prêmio e/ou suas parcelas em atraso: O Deixar de comunicar imediatamente por escrito à Seguradora a transferência de posse ou propriedade do veículo segurado, bem como alterações rio próprio veículo ou no uso do mesmo.
- g) Não comunicar imediatamente à seguradora a existência de reclamação ou ação judicial que envolva qualquer um dos riscos cobertos pela apólice ou realizar acordo judicial ou extrajudicialmente, não autorizado de modo expresse pela seguradora (RCF-V);
- h) For acionado judicialmente e deixar de comparecer nas audiências designadas, não elaborar sua defesa nos prazos previstos em lei e/ ou não estiver devidamente representado no processo judicial (RCF-V).

Ocorrerá a perda de direito à indenização quando o veículo:

- a) Estiver sendo dirigido por pessoa que não possua habilitação legal e apropriada para conduzi-lo, ou que esteja sob ação de álcool, de drogas ou entorpecentes de uso fortuito, ocasional ou habitual, quando da ocorrência do sinistro. Esta hipótese de perda de direitos, aplica-se em qualquer situação, abrangendo não só os atos praticados diretamente pelo Segurado, mas também os praticados por toda e qualquer pessoa que estiver dirigindo o veículo, com ou sem o consentimento do Segurado;
- b) For usado para fim diverso do indicado nesta apólice;
- c) Não estiver livre de dúvidas, penhoras, ônus, gravames ou contestações de qualquer natureza, inclusive por fato, ato ou circunstância do(s) anterior(es) proprietário(s) e/ou seus documentos ou registros não forem autênticos e regulares;
- d) No caso de veículos importados se o mesmo não estiver transitando legalmente no país;
- e) Estiver sendo dirigido/utilizado pelo Segurado ou Beneficiário que, na ocasião do sinistro, concorra com culpa grave ou dolo, bem como tenha contribuído, por ação ou omissão, para agravamento do risco, como: exemplificativamente deixando as chaves no interior do veículo, deixando de tranca-lo, etc.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

CLÁUSULA OITAVA – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

- a) No caso de Indenização Integral, sem prejuízo das demais obrigações estipuladas na apólice, qualquer indenização somente será paga mediante apresentação dos documentos que comprovem os direitos de propriedade, livre e desembaraçados de qualquer ônus, do Segurado sobre o veículo sinistrado e, no caso de veículos importados, a prova da liberação alfandegária definitiva.
- b) Ocorrendo a indenização Integral do veículo e tendo o seguro sido contratado na modalidade de cobertura VALOR DE MERCADO REFERENCIADO, a indenização decorrente de sinistro coberto por este seguro corresponderá ao valor constante da tabela FIPE do jornal Valor Econômico, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo percentual contratado pelo segurado para cobrir o veículo;
- c) Caso a tabela FIPE do jornal Valor Econômico seja extinta ou deixe de ser publicada, a indenização integral terá como base o valor que constar na tabela MOLICAR do jornal Gazeta Mercantil.
- d) Caso o seguro tenha sido contratado na modalidade VALOR DETERMINADO, em razão da ausência de cotação do veículo, objeto do seguro, na tabela Fipe do Jornal Valor Econômico, a indenização será o valor determinado para cobrir o veículo, expresso na apólice ou no último endosso vigente.

CLÁUSULA NONA – INDENIZAÇÃO INTEGRAL

Para fins do contrato de seguro, ocorre Indenização Integral, para os veículos cujo seguro tenha sido contratado na modalidade VALOR DE MERCADO REFERENCIADO, sempre que os prejuízos e/ou despesas relativas ao conserto do veículo segurado forem iguais ou superiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do veículo referência da tabela FIPE do jornal Valor Econômico, considerando-se o percentual por ele contratado para cobrir o veículo (casco).



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

Para os veículos cujo seguro tenha sido contratado na modalidade VALOR DETERMINADO, ocorre a Indenização Integral quando os prejuízos e/ou despesas relativas ao conserto do veículo segurado forem iguais ou superiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor determinado na apólice.

CLÁUSULA DÉCIMA – INÍCIO DA COBERTURA

A cobertura do seguro inicia-se após a análise e aceitação do risco, desde que o risco proposto esteja dentro das condições de aceitação da Seguradora. Sendo que, Para esta análise a proposta de seguro deverá ser protocolada na Seguradora até 5(cinco) dias corridos, contados da realização da vistoria prévia, da cobertura provisória ou, até o vencimento do seguro anterior.

A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias contados do protocolo da proposta de seguro com o respectivo pagamento do prêmio ou da parcela, para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não aceitação da proposta de seguro, o eventual pagamento de prêmio efetuado pelo proponente, será devolvido devidamente atualizado pela TR proporcional aos dias decorridos.

Sub-rogação de direitos

Efetuada o pagamento da indenização, cujo recibo valerá como instrumento de cessão, a Seguradora ficará sub-rogada até o limite da indenização paga em todos os direitos e ações do segurado contra aqueles que, por ato, fato ou omissão, tenham causado os prejuízos indenizados pela Seguradora ou para eles concorrido obrigando-se o Segurado a facilitar e disponibilizar os meios necessários ao exercício desta sub-rogação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– FRANQUIA

a) Franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em reais (R\$) na Apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela Apólice.

CONDIÇÕES GERAIS PARA SEGURO FACULTATIVO DE
"RESPONSABILIDADE CIVIL DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE" RCF-V



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

O presente seguro não cobre:

- a) Danos causados pelo Segurado a seus ascendentes, descendentes, cônjuge e irmãos, bem como a quaisquer parentes e pessoas que com ele residam ou que dele dependam economicamente.
- b) Danos causados a empregados ou prepostos do Segurado, quando a seu serviço, bem como a seus descendentes, ascendentes, cônjuge e irmãos;
- c) Danos causados a sócios - dirigentes ou a dirigentes da empresa do segurado, bem como a seus descendentes, ascendentes, cônjuge e irmãos.
- d) Bens de terceiros, móveis ou imóveis, em poder do segurado para guarda, custódia, transporte, uso, manipulação ou execução de quaisquer trabalhos,
- e) Acidentes decorrentes da inobservância a disposições legais. tais como exemplificativamente: lotação de passageiros, peso e acondicionamento da carga transportada;
- f) Danos resultantes de prestação de serviços especializados de natureza técnico profissional a que se destine o veículo e não relacionados com a sua locomoção;
- g) Danos ocorridos durante a participação do veículo segurado em competições, gincanas, apostas e provas de velocidade, autorizadas ou não;
- h) Danos causados às pessoas transportadas pelo veículo segurado;
- i) Prejuízos patrimoniais e lucros cessantes não resultantes diretamente da responsabilidade por perdas e danos materiais e corporais cobertos pelo presente contrato;
- j) Pela natureza compensatória não se encontram cobertos pela apólice as indenizações por DANOS MORAIS e ESTÉTICOS, decorrentes de acidente no qual esteja o Segurado obrigado a pagar, sejam elas provenientes de ação judicial ou extrajudicial, bem como nos casos de acordo amigável,
- I) Não comunicar imediatamente à seguradora a existência de reclamação ou ação judicial que envolva qualquer um dos riscos cobertos pela apólice ou realizar acordo, judicial ou extrajudicialmente, não autorizado de modo expresso pela seguradora;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

m) For acionado judicialmente a deixar de comparecer nas audiências designadas, não elaborar sua defesa nos prazos previstos em lei e/ ou não estiver devidamente representado no processo judicial.

n) Multas e fianças impostas ao Segurado e as despesas de qualquer natureza relativa a ações ou processos criminais;

o) Demais eventos não cobertos - salvo expressa menção em contrário, não estão cobertas as reclamações resultantes de danos causados por poluição ou contaminação ao meio ambiente e os ocorridos durante as operações de carga e descarga.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DEFINIÇÕES DE COBERTURAS

Valor de mercado referenciado: deverá ser mencionado o percentual desejado para a cobertura do veículo em relação ao valor do veículo referência". Conforme publicado na tabela FIPE do jornal Valor Econômico. Este percentual deverá contemplar os opcionais e o estado de conservação do veículo.

Valor determinado deve-se preencher no campo "veículo (casco)" o valor real do veículo, já levando em consideração seus opcionais e estado de conservação ("") - O valor do veículo referência da tabela FIPE do jornal Valor Econômico apura o valor médio de mercado do veículo, considerando exclusivamente os opcionais instalados pelo fabricante em todos os modelos daquela linha de veículo. Opcionais oferecidos à parte pelo fabricante ou instalados pelos proprietários atual ou anterior não são considerados nos valores da tabela FIPE do jornal Valor Econômico.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de Janeiro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos
p/CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

DANIELLI DINIZ

SPOSITO:43101588898

Assinatura eletrônica digital por DANIELLI DINIZ SPOSITO
CPF: 43101588898, emitida em 10/04/2024, no âmbito da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, para fins de autenticação de documentos.
Assinatura eletrônica digital por DANIELLI DINIZ SPOSITO
CPF: 43101588898, emitida em 10/04/2024, no âmbito da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, para fins de autenticação de documentos.

Danielle Diniz Sposito
p/CONTRATADA

TESTEMUNHA:

Maria Antônia Dantas de Medeiros

CPF: 207. [REDACTED] 34-70

Rênia da Costa Dantas

CPF: 70 [REDACTED] 344-04



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

PROCESSO Nº 006/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, CNPJ nº 12.981.767/0001-28 e a Contratada a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ: 61.074.175/0001-38.

DO OBJETO. O presente contrato tem como objeto a contratar empresa de Seguro para o veículo oficial CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER Motor 1800 Potência Gas:106/Alcool:111 Combustível ALCO/GASOL Chassi 9BGJP7520RB169359 Num do Motor MKN032900 Num de Portas 4 Num de Lugares 7 Cor Ext BRANCO SUMMIT Ano Fab 2023 Ano Mod 2024 Tipo 06 - Automóvel Espécie 1 - Passageiro PBT 1,8 CMT 1,8, pertencente a Câmara Municipal De Carnaúba Dos Dantas/RN, com base no resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025.

DO VALOR: R\$ 2.331,96 (dois mil trezentos e trinta e um e noventa e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS: 01.00 – PODER LEGISLATIVO 01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ 0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

DA VIGÊNCIA. O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de janeiro de 2025

Marfran de Medeiros Santos
P/ CONTRATANTE
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CONTRATADA
P/ CONTRATADA

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
PROCESSO Nº 006/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, CNPJ nº 12.981.767/0001-28 e a Contratada a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ: 61.074.175/0001-38.

DO OBJETO. O presente contrato tem como objeto a contratar empresa de Seguro para o veículo oficial CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER Motor 1800 Potência Gas:106/Alcool:111 Combustível ALCO/GASOL Chassi 9BGJP7520RB169359 Num do Motor MKN032900 Num de Portas 4 Num de Lugares 7 Cor Ext BRANCO SUMMIT Ano Fab 2023 Ano Mod 2024 Tipo 06 - Automóvel Espécie 1 - Passageiro PBT 1,8 CMT 1,8, pertencente a Câmara Municipal De Carnaúba Dos Dantas/RN, com base no resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025.

DO VALOR: R\$ 2.331,96 (dois mil trezentos e trinta e um e noventa e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS: 01.00 - PODER LEGISLATIVO 01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de janeiro de 2025

Marfran de Medeiros Santos

P/ CONTRATANTE

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CONTRATADA

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS

Código Identificador: 34130636

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 31/01/2025. EDIÇÃO 2082. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO: 431435
PROCESSO DE DESPESA:	006 / 2025	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000003/2025
Data da Expedição do Termo: 22/01/2025 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 23/01/2025 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 2331,96
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA O CARRO OFICIAL PLACA RQG0G40 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS
CPF: 119 [REDACTED] 07

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: DFD SEGURO.pdf
Código Validador do Arquivo: C04AA8D297FCF0258B5368FDDA17F4DA

Nome do Arquivo Anexado: ETP SEGURO.pdf
Código Validador do Arquivo: B61DBA3DF756B958D6FDCA7E8AA8E1FB

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERÊNCIA SEGURO.pdf
Código Validador do Arquivo: DBFAD346AE9F7CCF656EDA3144407FBF

Nome do Arquivo Anexado: AUTORIZAÇÃO PRESIDENTE.pdf
Código Validador do Arquivo: 94FCBDD6235C129565F671F517B4FA0D

Nome do Arquivo Anexado: DOTAÇÃO SEGURO.pdf
Código Validador do Arquivo: C71817E3AC19F32AEF0B2B8A0CEF5093

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003-2025.pdf
Código Validador do Arquivo: 70542BCA5A452958F0E320AF7E51956C

Nome do Arquivo Anexado: PARECER SEGURO.pdf
Código Validador do Arquivo: 7601ECBA369AAE31EBE47EAA5F8F8A50

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:431435
Data e hora do Envio: 03/02/2025 09:13:00
Data e hora da criação deste Documento: 03/02/2025 09:12:55

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PROCESSO DE DESPESA: 006/2025	NÚMERO DO RECIBO: 197344
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato:	005/2025
Número do Recibo do Anexo 38:	431435
Período de Vigência do Contrato:	30/01/2025 à 31/12/2025
Data da Assinatura:	30/01/2025
Data da Publicação:	31/01/2025
Prazo Máximo para a Liquidação:	30 dia(s)
Prazo Máximo para o Pagamento:	30 dia(s)
Valor do Contrato (R\$):	R\$ 2.331,96
Serviço de Natureza Continuada	Não
Contratação Associada a Festividade	Não

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal:	053. [REDACTED] 60
Nome do Fiscal:	JULIANA MARIA DANTAS DE CARVALHO
Périodo de vigencia:	09/01/2025 à 31/12/2025
Arquivo de designação:	42285_FiscalContrato.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CPF/CNPJ:	61.074.175/0001-38

INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO ASSOCIADA A FESTIVIDADE:

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado:	EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 005-2025.pdf
Código Validador do Arquivo:	696718CCCC942C87322990423BFFC6789

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio:	03/02/2025 09:25:00
Remessa enviada por:	MAYARA JÉSSICA DANTAS (10 [REDACTED] -60)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 197344

Data e hora da criação deste Documento: 03/02/2025 09:24:57